



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.711

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 24.049, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa de Nossa Senhora do Pilar, realizada, anualmente, no Município de Pilar de Goiás/GO, fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual

Protocolo 599062

LEI Nº 24.050, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa das Congadas, realizada, anualmente, no mês de maio, no Município de Goiandira/GO:

I - fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Protocolo 599063

LEI Nº 24.051, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, realizada, anualmente, no mês de setembro, no Município de Goiandira/GO:

I - fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

Protocolo 599064

LEI Nº 24.052, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A emancipação política do Município de Santa Rita do Novo Destino/GO, comemorada, anualmente, em 27 de dezembro:

I - fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 599065



LEI Nº 24.053, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa de Nossa Senhora do Rosário, realizada, anualmente, no terceiro final de semana do mês de julho, no Município de Nova Roma/GO:

I - fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 599066

LEI Nº 24.054, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Folia de Reis de Lages, comemorada, anualmente, no dia 5 de janeiro, no Distrito de Lages, Município de Itapuranga/GO, fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Protocolo 599067

LEI Nº 24.055, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Cavalgada Ecológica, realizada, anualmente, no mês de junho, no Município de Perolândia/GO:

I - fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 599068

LEI Nº 24.056, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O concurso "Comida di Buteco", realizado, anualmente, no mês de abril, fica reconhecido como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º O concurso "Comida di Buteco" fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 599069



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



LEI Nº 24.057, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, com sede no Município de Goiás/GO, fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Protocolo 599070

LEI Nº 24.058, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada DANIEL ANTÔNIO DIAS a Rodovia GO-219 que liga o Município de Orizona/GO ao Município de São Miguel do Passa Quatro/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CRISTÓVÃO TORMIN
Deputado Estadual

Protocolo 599071

LEI Nº 24.059, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa da Congada de Santa Efigênia, realizada, anualmente, nos dias 25 e 26 de julho, no Município de Niquelândia/GO:

I - fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANDERSON TEODORO
Deputado Estadual

Protocolo 599072

LEI Nº 24.060, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Área da Saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Área da Saúde, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 7 de abril.

Parágrafo único. Durante a Semana Estadual instituída por esta Lei poderão ser realizadas palestras, seminários e atividades que tenham por objetivos:

I - valorizar o trabalho dos profissionais, especialmente no que tange ao ambiente de trabalho, às causas e aos motivos de sobrecarga;

II - debater alternativas e políticas públicas em defesa dos trabalhadores da área da saúde.

Art. 2º A Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Área da Saúde fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO CEZAR
Deputado Estadual

Protocolo 599073

LEI Nº 24.061, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Dia Estadual das Santas Casas e dos Hospitais Filantrópicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual das Santas Casas e dos Hospitais Filantrópicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 599074

DECRETO Nº 10.862, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991,



Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, também em atenção aos Ajustes SINIEF nº 24, nº 27 e nº 32, todos de 3 de outubro de 2025, e nº 41, de 5 de dezembro de 2025, e ao Processo nº 202600004001675,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 167-C.

.....

§ 11-B. É vedada a emissão de NF-e de saída que faça referência a uma NFC-e, excetuando-se a emissão de NF-e complementar.

.....” (NR)

“Art. 167-Q.

.....

XXX - Objeto Postado - ECT;

XXXI - Objeto Devolvido ao Remetente - ECT;

XXXII - Objeto Entregue - ECT;

XXXIII - Objeto Extraviado - ECT;

XXXIV - Objeto Reintegrado - ECT;

XXXV - Objeto Destruído - ECT; e

XXXVI - Objeto Apreendido - ECT.

.....

§ 1º-B Os eventos XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI do *caput* deste artigo devem ser registrados pela ECT.

.....” (NR)

“Art. 248-B.

.....

§ 2º Deve ser emitido um MDF-e distinto para cada unidade federada de descarregamento, agregando, em cada MDF-e, os documentos referentes às cargas destinadas à respectiva unidade federada.

.....

§ 2º-A Excepcionalmente ao disposto no § 2º deste artigo, pode ser emitido mais de um MDF-e para a unidade federada de descarregamento quando o transporte:

I - envolver, simultaneamente, carga própria, acobertada por NF-e, e carga de terceiros, acobertada por CT-e; e

II - for realizado por Transportador Autônomo de Cargas, acobertado por MDF-e emitido por diferentes contratantes.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo XIII do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO XVII

DO REGIME ESPECIAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE REALIZADA PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, MEDIANTE A TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE RASTREAMENTO” (NR)

“Art. 102. Fica instituído o regime especial para estabelecer tratamento diferenciado em relação às obrigações acessórias na prestação de serviço de transporte realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive o serviço de transporte de carga prestado à ECT, condicionado à transmissão dos eventos de rastreamento previstos nos incisos XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV ou XXXVI do *caput* do art. 167-Q deste Regulamento (Ajuste SINIEF nº 24/25, cláusula primeira).” (NR)

“Art. 103. A emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e na prestação de serviço de transporte realizada pela ECT, condicionada à transmissão dos eventos referidos no art. 102 deste Anexo, fica dispensada (Ajuste SINIEF nº 24/25, cláusula segunda).

Parágrafo único. Na prestação de serviço de transporte realizada pela ECT para as operações de venda a varejo para consumidor final por meio eletrônico, venda por *telemarketing* ou processos semelhantes, a mercadoria deve estar acompanhada da Declaração Auxiliar de Conteúdo Eletrônica - DACE ou do DANFE, conforme o caso, que pode, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, ou de documento com *QR-Code* que permita a consulta da chave de acesso da Declaração de Conteúdo eletrônico - DC-e ou da NF-e.” (NR)

“Art. 104. No serviço de transporte de carga prestado por terceiros à ECT, a transportadora contratada pode emitir um Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e Simplificado, disposto no § 9º do art. 213-L deste Regulamento, no final do período de apuração, englobando as prestações do período, atendendo às seguintes condições (Ajuste SINIEF nº 24/25, cláusula terceira):

I - o CT-e Simplificado deve estar agrupado por município de origem e pelo município de destino;

II - os campos relativos ao município do remetente das mercadorias transportadas devem conter a informação do município em que tenham sido iniciados os serviços de transporte;

III - caso a prestação tenha origem ou destino em mais de um estabelecimento da ECT em um mesmo município, o campo ‘Razão social ou nome do remetente’ ou ‘Razão social ou nome do destinatário’ deve ser preenchido com a expressão ‘ECT - DIVERSOS’;

IV - no grupo de informações ‘Identificação do Emitente do CT-e’ devem constar os dados da transportadora contratada pela ECT; e

V - no campo ‘Informações Adicionais de Interesse do Fisco’ deve constar o texto ‘Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF nº 24, de 6 de outubro de 2025’.

Parágrafo único. A emissão do CT-e previsto no *caput* deste artigo fica condicionada a que:

I - as NF-e tenham um dos eventos referidos no art. 102 deste Anexo;

II - a carga contenha somente mercadorias transportadas pela ECT;



III - as mercadorias transportadas estejam acobertadas por NF-e ou DC-e;

IV - as prestações de serviço de transporte possuam o mesmo Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP;

V - as prestações de serviço de transporte estejam submetidas à mesma tributação, inclusive relativamente aos percentuais de redução de base de cálculo e de diferimento eventualmente incidentes; e

VI - as mercadorias transportadas estejam acompanhadas em sua embalagem dos documentos auxiliares previstos no parágrafo único do art. 103 deste Anexo." (NR)

"Art. 105. A ECT deve elaborar relatório eletrônico de controle dos serviços de transporte prestados por transportadora e por município de início e fim da prestação, que deve conter, no mínimo, a identificação da transportadora, a origem e o destino, com a respectiva indicação dos municípios e da unidade federativa, as datas de início e término do transporte e os valores dos serviços prestados (Ajuste SINIEF nº 24/25, cláusula quarta).

§ 1º A ECT deve fornecer à administração tributária, sempre que solicitado, acesso eletrônico aos relatórios a que se refere o *caput* deste artigo, bem como a outras informações necessárias para a verificação do fiel cumprimento do disposto neste Capítulo.

§ 2º A ECT deve disponibilizar as placas dos veículos utilizados nos transportes prestados por ela e por terceiros.

§ 3º Os veículos devem transitar com cópia do contrato de prestação de serviço à ECT, para apresentação à fiscalização, quando solicitado.

§ 4º O Manual de Integração - MI deve detalhar as especificações necessárias para a implementação do compartilhamento das informações previstas neste artigo." (NR)

"Art. 106. O disposto neste Capítulo não dispensa a ECT nem as transportadoras por ela contratadas do cumprimento das demais obrigações, principal ou acessórias, previstas na legislação (Ajuste SINIEF nº 24/25, cláusula sétima)." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do § 2º do art. 248-B do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de:

I - 9 de outubro de 2025, quanto aos seguintes dispositivos:

a) incisos XXX a XXXVI, todos do *caput* do art. 167-Q do Decreto nº 4.852, de 1997;

b) § 1º-B do art. 167-Q do Decreto nº 4.852, de 1997;

c) §§ 2º e 2º-A, ambos do art. 248-B do Decreto nº 4.852, de 1997; e

d) art. 3º deste Decreto;

II - 1º de dezembro de 2025, quanto ao art. 2º deste Decreto; e

III - 4 de maio de 2026, quanto ao § 11-B do art. 167-C do Decreto nº 4.852, de 1997.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599075

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000113,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA CALDEIRA FONSECA, CPF nº ***.639.101-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear NATHIELI ALVES DA SILVA, CPF nº ***.597.881-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599009

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000146,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ LUÍS FREITAS LENZA, CPF nº ***.730.651-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Nomear MARIA LIDIANE TAVEIRA DA MOTA RODRIGUES, CPF nº ***.316.951-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º Nomear MOISÉS OLIVEIRA BRITO, CPF nº ***.959.525-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599011

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500027001364,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, BRUNA ARIADNE FIGUEIREDO VIEIRA, CPF nº ***.762.701-**, do cargo em comissão de Gerente de Estudos, Pesquisa e Qualificação, DAL-1, da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO, e nomear JULIANO SOLANO DE MORAIS LOPES, CPF nº ***.239.231-**, para exercê-lo.



Art. 2º Exonerar JULIANO SOLANO DE MORAIS LOPES, CPF nº ***.239.231-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear AMANDA ELYZA LULA SILVA, CPF nº ***.107.431-**, para exercê-lo, com lotação na GOIÁS TURISMO.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599012

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000185,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DÉBORAH COSTA RITTER, CPF nº ***.939.071-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Exonerar PATRÍCIA MARIA PEIXOTO LIMA, CPF nº ***.530.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na CASA CIVIL.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599014

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202617647000080,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDA MUNIZ DA FONSECA, CPF nº ***.489.491-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599016

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600036001131,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE FRANCA MARIO, CPF nº ***.436.581-**, do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Monitoramento dos Empreendimentos do FUNDEINFRA, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, e nomear ALEX BRUNO CEZNE, CPF nº ***.546.371-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599017

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500016047995,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA MARCELINO DA SILVA, CPF nº ***.314.621-**, do cargo em comissão de Gerente de Suporte Operacional, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e nomear AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, CPF nº ***.403.271-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599019

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600036000458,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2026, FERNANDO ALVES PALMA, CPF nº ***.016.961-**, do cargo em comissão de Gerente de Obras de Construção de Rodovias, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, e nomear ELIAS RODRIGUES LIAH, CPF nº ***.036.921-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar EDUARDO CAMPOS DAMACENA, CPF nº ***.510.702-**, do cargo em comissão de Gerente de Obras de Artes Especiais, DAI-1, da GOINFRA.



Art. 3º Exonerar PEDRO LUIZ DA SILVA NETO, CPF nº ***.070.521-**, do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Projetos do FUNDEINFRA, DAI-1, da GOINFRA, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras de Artes Especiais, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599023

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319008643,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de novembro de 2025, GABRIEL CEZAR DE OLIVEIRA, CPF nº ***.529.601-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar HELOISA MARINA SILVA CARVALHO, CPF nº ***.444.132-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599025

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000207,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GENES PEREIRA VIEIRA, CPF nº ***.242.891-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear JOÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.181.101-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599029

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202511867003010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2026, GIOVANA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.610.231-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar MANUELLA KAMILA ESCUDEIRO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.442.641-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação na Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2026, MARCELLA SOARES MENDONÇA, CPF nº ***.530.796-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da mesma pasta, com lotação na CGE.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599032

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000400,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHONES SOARES FERNANDES, CPF nº ***.089.181-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da mesma pasta, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599034

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000662,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAREN NEHEMIAS LIMA RICCI, CPF nº ***.349.221-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da



Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUDMILA MACEDO DE SÁ, CPF nº ***.407.041-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599035

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000264,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KARLLISON FREDERIC DE OLIVEIRA, CPF nº ***.487.827-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUCAS CANDIDO ROSA, CPF nº ***.591.971-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599038

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000323,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LETÍCIA RODRIGUES DOS ANJOS, CPF nº ***.035.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599039

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600005000734,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS FAÇANHA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº ***.412.942-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear THIAGO ALVES SOBRINHO, CPF nº ***.484.891-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599043

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600066000697,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	MANOEL DE JESUS RIBEIRO DE ALENCAR CPF nº ***.945.931-**	Assessor "A9"	ROSANA MARIA DA SILVA CPF nº ***.191.531-**
2º	GLEYBE SUELEN ARAÚJO DA SILVA CPF nº ***.087.982-**	Assessor "A8"	MANOEL DE JESUS RIBEIRO DE ALENCAR CPF nº ***.945.931-**
3º	JOSÉ JAIR RAMIREZ BAZÁN CPF nº ***.379.621-** (a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026)	Líder de Área ou Projeto - LAP	GLEYBE SUELEN ARAÚJO DA SILVA CPF nº ***.087.982-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599044

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517647006703,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS PAULO SOARES CARDOSO COSTA DE MORAES, CPF nº ***.868.691-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.



Art. 2º Nomear VIVIANE TEIXEIRA HONORATO, CPF nº ***.351.591-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação na SEAPA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599045

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000804,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANNA GALDIOLI PASSOS, CPF nº ***.450.631-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear EMILLY FERNANDA DE JESUS DA SILVA, CPF nº ***.608.881-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599048

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000802,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILENA PEREIRA LOPES MOURA, CPF nº ***.140.301-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Nomear JERÔNIMO PEREIRA LOPES NETO, CPF nº ***.733.571-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD.

Art. 3º Nomear WELLINGTON RODRIGUES PAIXÃO PÓVOA LEMES, CPF nº ***.856.151-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599049

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500036020448,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RANDER EMILIANO GARCIA, CPF nº ***.352.051-**, do cargo em comissão de Chefe do Escritório de Projetos, DAS-6, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599051

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037011700,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAQUEL GOMES DE ARAÚJO, CPF nº ***.081.321-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear DANIELA ROCHA SILVA MARTINS, CPF nº ***.865.456-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599052

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600006008449,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMUEL ALEXANDRE COSTA MARQUES, CPF nº ***.431.611-**, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Técnica de Estúdio, DAID-10, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear GABRIEL SILVA HAYNE, CPF nº ***.620.361-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar GABRIEL SILVA HAYNE, CPF nº ***.620.361-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear EDUARDO QUINTA LIMA, CPF nº ***.781.661-**, para exercê-lo, com lotação na SEDUC.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599054



DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037000100,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAIANA DE SOUSA BARBOSA MODESTO, CPF nº ***.529.551-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599077

Referência: Processo nº 201800005010545

Interessado(a): ITAMAR DA SILVA RIBEIRO

Assunto: **Processo Administrativo Disciplinar.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
18/2026/CASA CIVIL

Para firmar o meu juízo, portanto, considero o exposto, o que consta dos autos, especialmente os fundamentos do Relatório Final nº 2/2024/COSET/SEAD, bem como o Parecer nº 210/2025/GPA/SEUD, da Gerência de Processos Administrativos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, os quais acato integralmente. Assim, conheço do recurso interposto por ITAMAR DA SILVA RIBEIRO, CPF nº ***.018.961-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "C", Padrão II, do Grupo Ocupacional de Técnico Governamental da SEAD, e, no mérito, nego-lhe provimento.

Por conseguinte, mantenho a decisão contida no Despacho nº 102/2025/AGAB/SEAD, não reconsiderada pelo Despacho nº 145/2025/AGAB/SEAD, ambos do titular da SEAD, que aplicou a penalidade de suspensão por 36 dias, pela prática da transgressão disciplinar prevista no inciso XLIII do art. 202 da Lei nº 20.756, de 2020, bem como a inabilitação dele para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 540 dias, nos termos do art. 199, inciso II, do mesmo ato normativo.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à SEAD para a cientificação do presidente da comissão processante, da parte interessada e dos seus eventuais defensores constituídos ou nomeados de seu inteiro teor, nos termos do art. 240, *caput*, e § 1º, da Lei nº 20.756, de 2020, bem como do art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 599076

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

SERINT - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE
GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPARTILHADO Nº. 018/2025

Processo nº. 202500005024654 Contratação - 115767

AVISO DE ADIAMENTO

Levamos ao conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico abaixo mencionado, com data de abertura anteriormente marcada para o dia 09/02/2026 às 09h00mim, foi adiado para o dia **13/02/2026 às 09h00mim.**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos (zero quilômetro) de diversos tipos - incluindo carros hatch, sedã, SUV, picape média, motocicletas e ônibus - destinados a atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas conforme especificações do termo de referência, edital e seus anexos. Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Recebimento das Propostas: A partir de 02/02/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

Local de realização: Sessão pública eletrônica a partir das **09h00min.** (horário de Brasília - DF) do dia **13/02/2026**, através do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://sislog.sistemas.go.gov.br/> ou na Rua 82 s/nº Palácio Pedro Ludovico Teixeira 6º Andar - Setor Sul, CEP: 74.083-010, Goiânia - GO, Telefone: (62) 3201-5627

EDNILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 137-2025/GAB/SERINT.

Protocolo 598998

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 22/2022-SECAMI
PROCESSO SEI nº 202200015001462;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR,
CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ
02.491.558/0001-42;

OBJETO: prorrogação do Contrato nº 22/2022 - SECAMI, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, para a prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, a ser prorrogado por mais quatro meses, a contar de 31 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: compreendidos entre 31/01/2026 e 31/05/2026, ou até a efetiva entrega e início da operação dos veículos Jeep Commander Overland, contratados por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 731/2025;

VALOR TOTAL: R\$ 565.872,28 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 598730



Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026 - DGPP/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerada a previsão financeira conforme Anexo da Lei nº 23.570, de 10 de julho de 2025, bem como a Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320, de 09 de dezembro de 2024, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - DGPP/SEAD**, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Policial Penal, regido pelo Edital nº 02/2024, de 2 de julho de 2024, da Diretoria-Geral de Polícia Penal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com base nos itens 2 e 13 do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

1) Em cumprimento às decisões liminares dos Mandados de Segurança nº 6073567-62.2025.8.09.0000 (SEI nº 202616448005724) e nº 5005766-15.2026.8.09.0000 (SEI nº 202600005000921), altera-se o Anexo Único do Edital de Convocação nº 01/2025, retificado pelo Edital de Convocação nº 2/2026 - DGPP/SEAD conforme segue: nas linhas 418 e 420, onde se lê **NAYANE FERRAZ VIEIRA** e **SARA SAYURI AVILINO HOSAKA**, leia-se **NAYANE FERRAZ VIEIRA (SUB JUDICE)** e **SARA SAYURI AVILINO HOSAKA (SUB JUDICE)**, mantendo-se os demais termos.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 598853

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE DECISÃO - PAF 02/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual do Estado de Goiás e demais preceitos legais, RESOLVE, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores nº 202500017017294, aplicar ao fornecedor A2 Saúde Ambiental, CNPJ: 12.839.383/0001-75, nos termos dos artigos 77 a 81 da Lei 17.928/2012 c/c art. 155 a 158 da Lei 14.133/2021 a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 78 e do art. 81, I, a da Lei estadual nº 17.928/2012. Goiânia, 28/01/2026.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 598867

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 453/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202000017013672: Auto de Infração nº 4107, Série - B;

PROCESSO SEI Nº 202000017013777: Auto de Infração nº 4108, Série - B;

PROCESSO SEI Nº 202000017013669: Termo de Embargo nº 1983, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 4107, Série - B, Auto de Infração nº 4108, Série - B e Termo de Embargo nº 1983, Série - A. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: GERALDA DIVINA PINTO MACHADO - CPF: ***.896.501-**. Valor do TCACM: R\$ 17.076,16 (dezesete mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Valor da conversão: R\$ 10.429,12 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 111/2025 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202400017014694: Auto de Infração nº 3069, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3069, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO - CPF nº ***.487.866-**. Valor do TCACM: R\$ 8.207,80 (oito mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 3.283,12 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 743/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202400017009159 - Auto de Infração nº 1552, Série - Especial;

PROCESSO SEI Nº 202400017010870 - Auto de Infração nº 1166, Série - Especial;

PROCESSO SEI Nº 202400017010870 - Termo de Embargo nº 004560, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1552, Série - Especial, Auto de Infração nº 1166, Série - Especial e Termo de Embargo nº 004560, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MADEIREIRA SILVA LTDA - CNPJ nº 51.118.861/0001-00.

Valor do TCACM: R\$ 79.739,65 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 32.660,79 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 598766



PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho - GT para a implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, na modalidade "Cerrado em Pé em Comunidades Tradicionais".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, e no disposto nos Processos SEI nº 202500017013408 e nº 202500017019681, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, com a finalidade de apoiar a coordenação, o monitoramento, a análise e a execução das ações relacionadas ao Projeto PSA Cerrado em Pé em Comunidades Tradicionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho, sob coordenação compartilhada entre o primeiro e o segundo membro:

- I - Bruno Alves de Oliveira Brito, Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica, portador do CPF nº ***.601.641-**-**;
- II - Ramon Pereira Trajano de Castro, Gerente de Economia Verde e Circular, portador do CPF nº ***.444.861-**-**;
- III - Kaoara Batista de Sá, Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos, portadora do CPF nº ***.178.551-**-**;
- IV - Natália Almeida Brito, Gerente de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos, portadora do CPF nº ***.535.381-**-**;
- V - Zilma Alves Maia, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais, portadora do CPF nº ***.255.671-**-**;
- VI - Mariane Rodrigues Guedes, Técnica Ambiental, portadora do CPF nº ***.781.465-**-**;
- VII - Emília Pereira Fernandes da Silva, Analista Ambiental, portadora do CPF nº ***.307.935-**-**;
- VIII - Diego Sullivan de Jesus Alves, Analista Ambiental, portador do CPF nº ***.461.826-**-**;
- IX - Elton Silva Araújo, Líder de área ou Projeto LAP, portador do CPF nº ***.407.721-**-**;
- X - Quezia Cavalcante Oliveira, Assessora A5, portadora do CPF nº ***.882.881-**-**; e
- XI - Geovanna Gonçalves Bessa, Assessora A6, portadora do CPF nº ***.569.171-**-**.

§ 1º O GT poderá convidar outros servidores da SEMAD ou representantes de instituições públicas e privadas para colaborar com atividades específicas, sempre que necessário.

§ 2º O GT elegerá, dentre os seus membros, uma relatoria titular para a sistematização de suas decisões e propostas.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho do PSA de Comunidades Tradicionais:

- I - apoiar a coordenação, o monitoramento, o acompanhamento e a execução do Edital de Convocação de Comunidades Tradicionais para o Projeto PSA Cerrado em Pé, no âmbito da SEMAD;
- II - receber, analisar, instruir e deliberar sobre as inscrições apresentadas pelas associações representativas das comunidades tradicionais, observados os critérios de elegibilidade, priorização, prazos e procedimentos definidos no Edital e em seus anexos;
- III - analisar e validar a documentação apresentada pelas associações proponentes, inclusive quanto à comprovação de posse ou domínio do território tradicional, à existência de vegetação nativa conservada e ao atendimento às exigências legais e administrativas previstas no Edital;
- IV - solicitar, quando necessário, informações, esclarecimentos, diligências técnicas ou documentação complementar às associações proponentes, inclusive quanto a aspectos fundiários, territoriais, populacionais, financeiros ou de enquadramento dos projetos;

V - instruir e decidir sobre recursos administrativos interpostos pelas associações proponentes, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

VI - apoiar e subsidiar a SEMAD na definição do enquadramento das comunidades tradicionais nos formatos de execução previstos no Edital, inclusive quanto à adoção do formato simplificado ou estruturado, bem como na validação dos valores estimados a serem destinados a cada comunidade, conforme metodologia de repartição de recursos;

VII - acompanhar e subsidiar a fase de estruturação dos projetos, incluindo as etapas de mobilização interna, seleção de ideias, realização de oficinas participativas, constituição e funcionamento das Comissões Avaliadoras e contratação de consultorias especializadas, quando aplicável;

VIII - apoiar a SEMAD na análise, validação e formalização dos projetos comunitários e individuais selecionados, bem como na celebração dos contratos de adesão e dos termos aditivos vinculados aos projetos aprovados;

IX - acompanhar e subsidiar o monitoramento técnico, administrativo e financeiro da execução dos projetos apoiados, inclusive quanto ao cumprimento de metas, prazos, indicadores, cronograma físico-financeiro e obrigações assumidas pelas associações e beneficiários;

X - subsidiar a SEMAD na adoção de medidas corretivas, preventivas ou cautelares relativas à execução dos projetos, inclusive quanto à necessidade de ajustes operacionais, reprogramações, suspensão temporária de desembolsos ou outras providências previstas no Edital;

XI - apoiar a elaboração e a consolidação de relatórios técnicos, administrativos, financeiros e de efetividade, relacionados à execução, aos resultados e aos impactos socioambientais do Projeto PSA Cerrado em Pé junto às comunidades tradicionais;

XII - articular-se com outras áreas da SEMAD, órgãos públicos e instituições parceiras, sempre que necessário à viabilização dos projetos propostos pelas comunidades tradicionais;

XIII - solucionar dúvidas e deliberar sobre casos omissos ou situações excepcionais surgidas durante a execução do Edital;

XIV - elaborar relatórios de efetividade parciais e final, com vistas a mensurar o impacto dos recursos nos territórios das comunidades tradicionais; e

XV - exercer outras atribuições correlatas e necessárias ao fiel cumprimento das finalidades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade mensal, para o cumprimento de suas atribuições, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação, sendo exigida, em ambos os casos, a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser extinto a qualquer tempo por ato da autoridade competente, mediante justificativa devidamente formalizada.

Art. 6º As decisões do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo aos Coordenadores o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 7º O apoio administrativo aos trabalhos do GT será prestado pela Gerência de Economia Verde e Circular - GEVEC.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 598770



Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0679, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **DESPACHO Nº 1078/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 201800006025930, RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 7925/2024, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente ato decisório na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, com base na competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto nº 9.405/2019, **DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE da servidora**, nos termos do art. 198, inciso I, da Lei nº 20.756/2020. Isso porque suposta conduta teria se dado a partir de **04 de março de 2018** e a deflagração do presente PAD por meio da Portaria nº 3607/2018, em **13 de setembro de 2018**, não interrompeu o prazo prescricional, pois importaria em diminuição do prazo original, que continuou a fluir normalmente e atingiu seu termo final em **04 de março de 2024**, após o transcurso de 6 (seis) anos. Bem como, **DETERMINAR a exoneração de ofício da investigada**, devido à prescrição, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 20.756/2020, já que a servidora não retornou ao serviço, de acordo com informações presentes nos autos, tampouco justificou a ausência na perícia médica designada, embora tenha sido devidamente cientificada, estando afastada de suas funções há mais de 6 (seis) anos. Ressalta-se que, neste caso, a exoneração de ofício da servidora é isenta de caráter disciplinar e se presta apenas para regularizar a irregularidade funcional causada pelo abandono, sendo que a data da exoneração deve corresponder ao primeiro dia de ausência no serviço.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 598771

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 6322, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1467/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006034473, RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 131/2025, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e ao Despacho Fundamentado nº 9965/2025/SEDUC/PROSET, oriundo da Procuradoria Setorial, e, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à indiciada **LUCÉLIA OLIVEIRA ASSIS (CPF nº XXX.404.551-XX)**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe IV, nos termos do art. 202 inciso LXXI c/c art. 193, IV da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenas para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 598825

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006107904 SISLOG nº 110070 Data: 21/10/2024

Nome da empresa: Funcional Construções Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Funcional Construções Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** o acréscimo e supressão de serviços ao **Contrato nº 144/2025**, com fundamento no art. 24, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o acréscimo do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 23.723,99 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo um acréscimo de **2,7461 % (dois inteiros sete mil quatrocentos e sessenta e um milésimos por cento)**. A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 8.015,32 (oito mil, quinze reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o percentual de **0,93% (noventa e três centésimos por cento)** ao valor inicialmente contratado.

III - Cláusula Sexta - Da Vigência, Do Prazo e da Prorrogação: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.031 / Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / Data: 21/01/2026 / Valor: R\$ 9.489,59. Dotação Compactada: 2026.2401.215 / Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / Data: 21/01/2026 / Valor: R\$ 1.186,20. Dotação Compactada: 2026.2401.144 / Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12 363 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / Data: 21/01/2026 / Valor: R\$ 3.321,36. Dotação Compactada: 2026.2401.180 / Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / Data: 21/01/2026 / Valor: R\$ 1.660,68. Dotação Compactada: 2026.2401.091 / Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / Data: 21/01/2026 / Valor: R\$ 8.066,16. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, § 2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2026.

Protocolo 598757

EXTRATO DE TERMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº : 202500005012991 (202500005012994)
Data: 14/11/2025

Nome : Município de Paranaiguara - GO

Assunto : 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 458/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 458/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Paranaiguara - GO.



DO OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto, o aporte do valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com fundamento na previsão contida na Cláusula Sexta, Parágrafo do ajuste originário **83139194**, formalizado nos autos **202500005012994**. **DA ALTERAÇÃO:** Para efeito do disposto na Cláusula Primeira, o valor total deste Convênio perfaz-se-á em R\$ 325.843,96 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), dos quais R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) decorrem de repasse feito pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao município de Paranaiguara, que participará com contrapartida no valor de R\$ R\$ 13.843,96 (treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

Protocolo 598812

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006012095

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, CNPJ nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica FDF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 62.543.797/0001-20. Do Objeto: Serviços Emergenciais para Pequenos Reparos na estrutura física do Colégio Estadual Maria Regis Valente em São Domingos/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 004/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 23.987,45 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura :
28/01/2026.

Protocolo 598682

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202300006100491

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Morrinhos - CNPJ Nº 29.446.787/0001-00 e a empresa FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.020.582/0001-17 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEPI DOM PEDRO II localizado no município de Caldas Novas -Go.Da Modalidade: Concorrência **001/2025** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.. **Do Preço:** Terá o valor **R\$ 4.047.000,00 (Quatro milhões e quarenta e sete mil reais)**.Fonte: 100. Da Vigência: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Data da Assinatura :
27/01/2025.

Protocolo 598742

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006144937 / 202400005045120 - Sislog nº 110761

Nome: Jeytech Indústria, Tecnologia e Inovação Ltda Data: 16/12/2025

Assunto: Contrato

Contrato nº 304/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Jeytech Indústria, Tecnologia e Inovação Ltda.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA E AULA MULTIMÍDIA PARA UNIDADES ESCOLARES, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo

de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025. **DO PREÇO: R\$ 8.052.000,00 (oito milhões e cinquenta e dois mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00002/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 2.000.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00003/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 150.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00004/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 200.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00005/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00006/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 150.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00006/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 150.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00008/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 50.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00009/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 500.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00010/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00011/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 200.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00012/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 250.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00013/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 50.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00014/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 453.722,92. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00015/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00016/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 500.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00017/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00018/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00019/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 473.024,11. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00020/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 800.000,00. Dotação Compactada:



2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00021/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 211.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00022/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00023/ Classificação Funcional: 12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 300.000,00. Dotação Compactada: 2025.2401.124 / Nota de Empenho: 00024/ Classificação Funcional:

12 122 0300 3.362 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 23/12/2025 / Valor: R\$ 1.000.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **24 meses**, contados imediatamente após a assinatura do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 598764

**EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2026 - A
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, representada por seu Titular, Prof.º LUCIANO ALMEIDA PEREIRA
OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 07 (sete) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de ANÁPOLIS - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 01, 03, 06 e 08.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	quitandas e salgados, americano de presunto e queijo.	ARTE TRIGO	KG	822	R\$ 38,49	R\$ 31.638,78
3	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	ARTE TRIGO	KG	1371	R\$ 26,00	R\$ 35.646,00
5	bolo, sabores diversos.	ARTE TRIGO	KG	1458	R\$ 26,10	R\$ 38.053,80
7	quitandas e salgados, broa doce.	ARTE TRIGO	KG	675	R\$ 27,86	R\$ 18.805,50
9	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	ARTE TRIGO	KG	1083	R\$ 31,72	R\$ 34.352,76
11	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	ARTE TRIGO	KG	213	R\$ 31,72	R\$ 6.756,36
13	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	ARTE TRIGO	KG	873	R\$ 21,24	R\$ 18.542,52
15	pão de forma, sabor leite, 400-500 g.	ARTE TRIGO	KG	1680	R\$ 15,88	R\$ 26.678,40
17	pão de queijo assado.	ARTE TRIGO	KG	993	R\$ 32,00	R\$ 31.776,00
19	pão francês, 50 g.	ARTE TRIGO	KG	4953	R\$ 20,54	R\$ 101.734,62
Valor Total						R\$ 343.984,74
ATA RP Nº 01/2026 - A						
Lote: 01 - PANIFICADOS - DISPUTA GERAL						
FORNECEDOR: KAIRÓS CONSÓRCIO						
CNPJ: 62.499.974/0001-19						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	alimentos embutidos, bacon, em pedaço(s).	FRIMESA	KG	312	R\$ 24,52	R\$ 7.650,24
23	linguiça calabresa suína, resfriada.	FRIMESA	KG	1242	R\$ 22,23	R\$ 27.609,66
25	carne bovina, acém, desossado, resfriado.	FRIGOIAS	KG	14829	R\$ 25,04	R\$ 371.318,16
27	carne bovina, músculo, resfriado.	FRIGOIAS	KG	1560	R\$ 24,18	R\$ 37.720,80
29	carne bovina, acém seco.	FRIGOIAS	KG	678	R\$ 32,73	R\$ 22.190,94
31	carne suína, lombo, resfriado.	FRIGOIAS	KG	4155	R\$ 19,74	R\$ 82.019,70
33	carne suína, pernil, desossado, resfriado.	FRIGOIAS	KG	3153	R\$ 17,22	R\$ 54.294,66
35	coxas e sobrecoxas de frango, congeladas.	SUPERFRANGO	KG	3084	R\$ 9,58	R\$ 29.544,72
37	filezinho de frango, congelado.	SUPERFRANGO	KG	9159	R\$ 19,01	R\$ 174.112,59



39	linguiça de frango, resfriada.	SUPERFRANGO	KG	1269	R\$ 16,03	R\$ 20.342,07
41	linguiça toscana, resfriada.	BONFRIGO	KG	1995	R\$ 15,95	R\$ 31.820,25
43	peito de frango desossado e sem pele, congelado.	SUPERFRANGO	KG	5460	R\$ 17,37	R\$ 94.840,20
45	carne suína, toucinho.	FRIGOIAS	KG	753	R\$ 19,11	R\$ 14.389,83
Valor Total						R\$ 967.853,82

ATA RP Nº 01/2026 - A
Lote: 05 - SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL
FORNECEDOR: KAIRÓS CONSÓRCIO
CNPJ: 62.499.974/0001-19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
48	condimentos, ervas e especiarias, cúrcuma em pó, torrado (a).	ITALEO	Emb. 1 KG.	438	R\$ 12,00	R\$ 5.256,00
50	açúcar, cristal.	HIPERCLARO	Emb. 5 KG.	4017	R\$ 12,00	R\$ 48.204,00
52	amido, de milho.	AMAFIL	Emb. 1 KG.	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
54	arroz, agulhinha, tipo 1.	GOL	Emb. 5 KG.	14247	R\$ 14,99	R\$ 213.562,53
56	floco, de aveia, em flocos finos.	NATURALE	Emb. 1 KG.	39	R\$ 12,00	R\$ 468,00
58	azeite, de oliva.	SAN PAOLO	Emb. 500 Ml.	63	R\$ 18,00	R\$ 1.134,00
60	alimentos em conservas, azeitona verde, com peso líquido entre 400 e 500 g.	LA VIOLETERA	Emb. 500g.	195	R\$ 14,50	R\$ 2.827,50
62	batata palha, tradicional.	UAU CHIPS	Emb. 800g.	678	R\$ 17,00	R\$ 11.526,00
64	cacau, 100%, em pó.	LEKE	Emb. 1 KG.	120	R\$ 39,98	R\$ 4.797,60
66	coco ralado, in natura.	COQUIL	Emb. 1 KG.	84	R\$ 14,00	R\$ 1.176,00
68	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	ITALEO	Emb. 1 KG.	162	R\$ 13,00	R\$ 2.106,00
70	creme de leite, tradicional.	TRIANGULO	Emb. 1 KG.	1359	R\$ 12,50	R\$ 16.987,50
72	extrato de tomate, tradicional.	SOFRUTA	Emb. 1 KG.	2208	R\$ 12,00	R\$ 26.496,00
74	farinha, de mandioca, torrado (a).	DONA DE	Emb. 1 KG.	1773	R\$ 8,20	R\$ 14.538,60
76	farinha, de rosca.	YOKI	Emb. 1 KG.	39	R\$ 5,00	R\$ 195,00
78	farinha, de trigo.	MATOS	Emb. 1 KG.	2049	R\$ 4,00	R\$ 8.196,00
80	feijão, carioca, tipo 1.	DO JOAO	Emb. 1 KG.	8343	R\$ 5,98	R\$ 49.891,14
82	feijão, preto, tipo 1.	DO JOAO	Emb. 1 KG.	1962	R\$ 5,98	R\$ 11.732,76
84	fermento, biológico seco instantâneo, em pó.	FLEISHMANN	Emb. 10g.	333	R\$ 1,50	R\$ 499,50
86	fermento, químico, em pó.	PÓ ROYAL	Emb. 250g.	708	R\$ 8,50	R\$ 6.018,00
88	floco, de milho.	FLOCAO	Emb. 500g.	768	R\$ 2,50	R\$ 1.920,00
90	fubá, de milho 100% natural.	SINHÁ	Emb. 1 KG.	267	R\$ 5,00	R\$ 1.335,00
92	iogurte, integral, com polpa de frutas, com peso entre 500 e 550 g.	FRUTAP	Emb. 1 KG.	2535	R\$ 9,00	R\$ 22.815,00
94	leite condensado, tradicional.	MARAJOARA	Emb. 1 KG.	99	R\$ 15,00	R\$ 1.485,00
96	leite de coco, tradicional.	COQUIL	Emb. 1 Lt.	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
98	leite, integral.	TRIANGULO	Cx. 1 Lt.	11691	R\$ 4,00	R\$ 46.764,00
100	leite, em pó, integral, instantâneo (a).	COMPLEITE	Emb. 800g.	108	R\$ 12,00	R\$ 1.296,00
102	macarrão, espaguete, tradicional.	SAFRA	Emb. 1 KG.	489	R\$ 6,00	R\$ 2.934,00
104	macarrão, parafuso, grano duro.	SAFRA	Emb. 1 KG.	9663	R\$ 5,40	R\$ 52.180,20
106	macarrão, lasanha, com ovos.	SAFRA	Emb. 500g.	441	R\$ 6,00	R\$ 2.646,00
108	macarrão, penne, grano duro.	SAFRA	Emb. 1 KG.	942	R\$ 6,00	R\$ 5.652,00
110	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	IMPERIO	Emb. 1 KG.	3483	R\$ 5,00	R\$ 17.415,00



112	manteiga de leite, com sal.	BOUA	Emb. 1 KG.	93	R\$ 39,98	R\$ 3.718,14
114	margarina, em creme, com sal.	DELICIA	Emb. 1 KG.	2145	R\$ 12,00	R\$ 25.740,00
116	canjica, de milho, cor amarela.	SINHA	Emb. 500g.	99	R\$ 4,00	R\$ 396,00
118	milho de pipoca, em grãos.	SINHA	Emb. 500g.	99	R\$ 4,76	R\$ 471,24
120	alimentos em conservas, milho verde.	SOFRUTA	Emb. 1.7Kg.	195	R\$ 17,00	R\$ 3.315,00
122	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	COMIGO	Emb. 900 MI.	7449	R\$ 6,00	R\$ 44.694,00
124	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	REI DOS CONDIMENTOS	Emb. 100g.	141	R\$ 6,00	R\$ 846,00
126	ovos, de granja, cor branca.	JOSIDITH	30 Unid.	3246	R\$ 15,00	R\$ 48.690,00
128	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	FRUIT NATURE	Emb. 1 KG.	1521	R\$ 15,00	R\$ 22.815,00
130	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	FRUIT NATURE	Emb. 1 KG.	921	R\$ 13,00	R\$ 11.973,00
132	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	FRUIT NATURE	Emb. 1 KG.	14973	R\$ 15,06	R\$ 225.493,38
134	polvilho, azedo (a), em pó.	DO ZÉ	Emb. 1 KG.	282	R\$ 7,00	R\$ 1.974,00
136	polvilho, doce, em pó.	DO ZÉ	Emb. 1 KG.	684	R\$ 7,00	R\$ 4.788,00
138	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	BOUA	Emb. 1 KG.	78	R\$ 22,00	R\$ 1.716,00
140	queijos, curado.	JM QUEIJOS	Emb. 1 KG.	267	R\$ 22,00	R\$ 5.874,00
142	queijos, muçarela, fatiado (a).	BOUA	Emb. 1 KG.	852	R\$ 28,00	R\$ 23.856,00
144	requeijão, cremoso (a), tradicional.	BOUA	Emb. 1 KG.	426	R\$ 18,98	R\$ 8.085,48
146	sal, refinado (a) e iodado (a).	MASTER	Emb. 1 KG.	1020	R\$ 2,00	R\$ 2.040,00
148	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	BOUA	Emb. 1 KG.	675	R\$ 6,99	R\$ 4.718,25
150	trigo para quibe, tradicional.	PACHÁ	Emb. 1 KG.	138	R\$ 5,00	R\$ 690,00
152	vinagre, de álcool e limão.	TOSCANO	Emb. 750 MI.	195	R\$ 3,10	R\$ 604,50
154	suco, concentrado, sabores diversos.	PINDORAMA	Emb. 1000 MI.	978	R\$ 8,00	R\$ 7.824,00
156	granola, tradicional.	NATURALE	Emb. 1 KG.	96	R\$ 10,00	R\$ 960,00
Valor Total						R\$ 1.037.896,32

ATA RP Nº 01/2026 - A
Lote: 08 - HORTIFRUTI - DISPUTA GERAL
FORNECEDOR: KAIRÓS CONSÓRCIO
CNPJ: 62.499.974/0001-19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
158	frutas, abacate.	CEASA	KG.	306	R\$ 2,00	R\$ 612,00
160	frutas, abacaxi.	CEASA	KG.	8373	R\$ 4,00	R\$ 33.492,00
162	abóbora cabotia.	CEASA	KG.	1011	R\$ 2,80	R\$ 2.830,80
164	abobrinha verde.	CEASA	KG.	576	R\$ 2,99	R\$ 1.722,24
166	acelga.	CEASA	Unid.	828	R\$ 3,00	R\$ 2.484,00
168	alface lisa.	CEASA	KG.	2091	R\$ 3,50	R\$ 7.318,50
170	alho.	CEASA	KG.	1047	R\$ 18,00	R\$ 18.846,00
172	banana maçã.	CEASA	KG.	294	R\$ 5,16	R\$ 1.517,04
174	banana nanica.	CEASA	KG.	54	R\$ 3,66	R\$ 197,64
176	banana prata.	CEASA	KG.	9321	R\$ 4,00	R\$ 37.284,00
178	banana da terra.	CEASA	KG.	18	R\$ 4,98	R\$ 89,64
180	batata doce.	CEASA	KG.	699	R\$ 3,55	R\$ 2.481,45
182	batata inglesa.	CEASA	KG.	6468	R\$ 3,50	R\$ 22.638,00
184	beterraba.	CEASA	KG.	849	R\$ 2,69	R\$ 2.283,81
186	brócolis.	CEASA	Unid.	378	R\$ 3,00	R\$ 1.134,00
188	cebola.	CEASA	KG.	2013	R\$ 4,00	R\$ 8.052,00
190	cenoura.	CEASA	KG.	2340	R\$ 3,50	R\$ 8.190,00



192	chuchu.	CEASA	KG.	480	R\$ 2,71	R\$ 1.300,80
194	couve manteiga.	CEASA	Maço	1392	R\$ 2,00	R\$ 2.784,00
196	laranja pera.	CEASA	KG.	8328	R\$ 2,80	R\$ 23.318,40
198	limão taiti.	CEASA	KG.	519	R\$ 3,50	R\$ 1.816,50
200	maçã fuji.	CEASA	KG.	4149	R\$ 9,50	R\$ 39.415,50
202	mamão formosa.	CEASA	KG.	2994	R\$ 4,00	R\$ 11.976,00
204	manga.	CEASA	KG.	2379	R\$ 3,50	R\$ 8.326,50
206	maracujá.	CEASA	KG.	1377	R\$ 3,36	R\$ 4.626,72
208	melancia.	CEASA	KG.	8337	R\$ 1,78	R\$ 14.839,86
210	melão amarelo.	CEASA	KG.	879	R\$ 4,00	R\$ 3.516,00
212	milho.	CEASA	5 Unid.	1899	R\$ 3,00	R\$ 5.697,00
214	pepino.	CEASA	KG.	216	R\$ 3,44	R\$ 743,04
216	pimentão verde.	CEASA	KG.	285	R\$ 5,95	R\$ 1.695,75
218	repolho.	CEASA	KG.	3150	R\$ 2,50	R\$ 7.875,00
220	repolho roxo.	CEASA	KG.	231	R\$ 3,62	R\$ 836,22
222	tomate longa vida.	CEASA	KG.	4533	R\$ 3,50	R\$ 15.865,50
224	vagem.	CEASA	KG.	420	R\$ 8,00	R\$ 3.360,00
226	couve flor.	CEASA	Unid.	195	R\$ 3,72	R\$ 725,40
Valor Total						R\$ 299.891,31

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 598778

**EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2026 B
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, representada por seu Titular, Prof.º LUCIANO ALMEIDA PEREIRA
OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 03 (três) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de ANÁPOLIS - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 02, 04, 05, 07 e 09.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

ATA RP Nº 01/2026 - B						
Lote: 02 - PANIFICADOS - COTA RESERVADA ME/EPP						
FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA						
CNPJ: 60.186.869/0001-02						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Quitandas e salgados, americano de presunto e queijo	ARTE TRIGO	KG	274	38,00	R\$ 10.412,00
4	Quitandas e salgados, biscoito de queijo	ARTE TRIGO	KG	457	26,00	R\$ 11.882,00
6	Bolo, sabores diversos	ARTE TRIGO	KG	486	26,00	R\$ 12.636,00
8	Quitandas e salgados, broa doce	ARTE TRIGO	KG	225	27,00	R\$ 6.075,00
10	Quitandas e salgados, enroladinho de queijo	ARTE TRIGO	KG	361	31,72	R\$ 11.450,92
12	Quitandas e salgados, enroladinho de salsicha	ARTE TRIGO	KG	71	31,72	R\$ 2.252,12
14	Pão careca, aprox. 50 g	ARTE TRIGO	KG	291	21,24	R\$ 6.180,84
16	Pão de forma (leite), 400-500 g	ARTE TRIGO	KG	560	15,88	R\$ 8.892,80
18	Quitandas e salgados, pão de queijo assado	ARTE TRIGO	KG	331	32,00	R\$ 10.592,00
20	Pão francês, aprox. 50 g	ARTE TRIGO	KG	1651	20,54	R\$ 33.911,54
Valor Total						R\$ 114.285,22
ATA RP Nº 01/2026 - B						
Lote: 04 - AÇOUGUE - COTA RESERVADA ME/EPP						
FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA						
CNPJ: 60.186.869/0001-02						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	Alimentos embutidos, bacon, em pedaço(s)	FRIMESA	KG	104	25,82	R\$ 2.685,28
24	Linguiças, calabresa, suíno(a), resfriado(a)	FRIMESA	KG	414	23,41	R\$ 9.691,74
26	Carne bovina, acém, desossado(a), resfriado(a)	FRIGOIAS	KG	4943	26,37	R\$ 130.346,91



28	Carne bovina, músculo, resfriado(a)	FRIGOIAS	KG	520	25,46	R\$ 13.239,20
30	Carne bovina, acém, seco(a)	FRIGOIAS	KG	226	34,47	R\$ 7.790,22
32	Carne suína, lombo, resfriado(a)	FRIGOIAS	KG	1385	20,78	R\$ 28.780,30
34	Carne suína, pernil, desossado(a), resfriado(a)	FRIGOIAS	KG	1051	18,14	R\$ 19.065,14
36	Carne de aves, coxa e sobrecoxa, congelado(a)	SUPERFRANGO	KG	1028	10,09	R\$ 10.372,52
38	Carne de aves, filezinho de frango, congelado(a)	SUPERFRANGO	KG	3053	20,02	R\$ 61.121,06
40	Linguiças de frango, resfriado(a)	SUPERFRANGO	KG	423	16,89	R\$ 7.144,47
42	Linguiças, toscana, resfriado(a)	BONFRIGO	KG	665	16,79	R\$ 11.165,35
44	Peito de frango, desossado e sem pele, congelado(a)	SUPERFRANGO	KG	1820	18,30	R\$ 33.306,00
46	Carne suína, toucinho	FRIGOIAS	KG	251	20,13	R\$ 5.052,63
Valor Total						R\$ 339.760,82

ATA RP Nº 01/2026 - B
Lote: 05 - PESCADOS - EXCLUSIVO ME/EPP
FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA
CNPJ: 60.186.869/0001-02

47	Filé de tilápia, congelado(a)	BOUA	KG	260	46,58	R\$ 12.110,80
Valor Total						R\$ 12.417,38

ATA RP Nº 01/2026 - B
Lote: 07 - SECOS E MOLHADOS - COTA RESERVADA ME/EPP
FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA
CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
49	Cúrcuma em pó, torrada	ITALEO	Emb. 1 KG	146	13,26	R\$ 1.935,96
51	Açúcar cristal	HIPERCLARO	Emb. 5 KG	1339	16,00	R\$ 21.424,00
53	Amido de milho	AMAFIL	Emb. 1 KG	160	10,56	R\$ 1.689,60
55	Arroz agulhinha, tipo 1	GOL	Emb. 5 KG	4749	19,00	R\$ 90.231,00
57	Aveia em flocos finos	NATURALE	Emb. 1 KG	13	14,35	R\$ 186,55
59	Azeite de oliva	SAN PAOLO	Emb. 500 MI	21	20,65	R\$ 433,65
61	Azeitona verde em conserva	LA VIOLETERA	Emb. 500g	65	12,47	R\$ 810,55
63	Batata palha tradicional	UAU CHIPS	Emb. 800g	226	20,00	R\$ 4.520,00
65	Cacau em pó 100%	LEKE	Emb. 1 KG	40	56,96	R\$ 2.278,40
67	Coco ralado in natura	COQUIL	Emb. 1 KG	28	17,80	R\$ 498,40
69	Colorau em pó	ITALEO	Emb. 1 KG	54	11,85	R\$ 639,90
71	Creme de leite tradicional	TRIANGULO	Emb. 1 KG	453	12,50	R\$ 5.662,50
73	Extrato de tomate tradicional	SOFRUTA	Emb. 1 KG	736	9,00	R\$ 6.624,00
75	Farinha de mandioca torrada	DONA DE	Emb. 1 KG	591	7,50	R\$ 4.432,50
77	Farinha de rosca	YOKI	Emb. 1 KG	13	9,20	R\$ 119,60
79	Farinha de trigo	MATOS	Emb. 1 KG	683	4,00	R\$ 2.732,00
81	Feijão carioca tipo 1	DO JOAO	Emb. 1 KG	2781	5,11	R\$ 14.210,91
83	Feijão preto tipo 1	DO JOAO	Emb. 1 KG	654	5,26	R\$ 3.440,04
85	Fermento biológico seco instantâneo	FLEISHMANN	Emb. 10g	111	1,56	R\$ 173,16
87	Fermento químico em pó	PÓ ROYAL	Emb. 250g	236	9,57	R\$ 2.258,52
89	Flocão de milho	FLOCAO	Emb. 500g	256	2,25	R\$ 576,00
91	Fubá de milho 100% natural	SINHÁ	Emb. 1 KG	89	4,63	R\$ 412,07
93	logurte integral com polpa	FRUTAP	Emb. 1 KG	845	9,07	R\$ 7.664,15
95	Leite condensado tradicional	MARAJOARA	Emb. 1 KG	33	15,27	R\$ 503,91
97	Leite de coco tradicional	COQUIL	Emb. 1 Lt	30	8,98	R\$ 269,40
99	Leite integral	TRIANGULO	Cx. 1 Lt	3897	4,00	R\$ 15.588,00



101	Leite em pó integral instantâneo	COMPLEITE	Emb. 800g	36	22,15	R\$ 797,40
103	Macarrão espaguete tradicional	SAFRA	Emb. 1 KG	163	5,00	R\$ 815,00
105	Macarrão parafuso grano duro	SAFRA	Emb. 1 KG	3221	5,00	R\$ 16.105,00
107	Macarrão lasanha com ovos	SAFRA	Emb. 500g	147	8,57	R\$ 1.259,79
109	Macarrão penne grano duro	SAFRA	Emb. 1 KG	314	5,70	R\$ 1.789,80
111	Mandioca congelada	IMPERIO	Emb. 1 KG	1161	4,79	R\$ 5.561,19
113	Manteiga de leite com sal	BOUA	Emb. 1 KG	31	25,00	R\$ 775,00
115	Margarina em creme com sal	DELICIA	Emb. 1 KG	715	11,00	R\$ 7.865,00
117	Canjica amarela	SINHA	Emb. 500g	33	2,00	R\$ 66,00
119	Milho de pipoca em grãos	SINHA	Emb. 500g	33	2,00	R\$ 66,00
121	Milho verde em conserva	SOFRUTA	Emb. 1.7Kg	65	16,27	R\$ 1.057,55
123	Óleo de soja refinado	COMIGO	Emb. 900 MI	2483	5,49	R\$ 13.631,67
125	Orégano desidratado	REI DOS CONDIMENTOS	Emb. 100g	47	4,68	R\$ 219,96
127	Ovos brancos	JOSIDITH	30 Unid.	1082	16,23	R\$ 17.560,86
129	Polpa de maracujá congelada	FRUIT NATURE	Emb. 1 KG	507	20,00	R\$ 10.140,00
131	Polpa de morango congelada	FRUIT NATURE	Emb. 1 KG	307	18,00	R\$ 5.526,00
133	Polpas congeladas - diversos sabores	FRUIT NATURE	Emb. 1 KG	4991	15,06	R\$ 75.164,46
135	Polvilho azedo	DO ZÉ	Emb. 1 KG	94	7,64	R\$ 718,16
137	Polvilho doce	DO ZÉ	Emb. 1 KG	228	6,50	R\$ 1.482,00
139	Presunto cozido	BOUA	Emb. 1 KG	26	18,55	R\$ 482,30
141	Queijo curado	JM QUEIJOS	Emb. 1 KG	89	25,90	R\$ 2.305,10
143	Queijo muçarela fatiado	BOUA	Emb. 1 KG	284	28,94	R\$ 8.218,96
145	Requeijão cremoso	BOUA	Emb. 1 KG	142	19,53	R\$ 2.773,26
147	Sal refinado iodado	MASTER	Emb. 1 KG	340	1,55	R\$ 527,00
149	Salsicha resfriada	BOUA	Emb. 1 KG	225	11,26	R\$ 2.533,50
151	Trigo para quibe	PACHÁ	Emb. 1 KG	46	6,30	R\$ 289,80
153	Vinagre álcool e limão	TOSCANO	Emb. 750 MI	65	3,28	R\$ 213,20
155	Suco concentrado - diversos sabores	PINDORAMA	Emb. 1000 MI	326	6,14	R\$ 2.001,64
157	Granola tradicional	NATURALE	Emb. 1 KG	32	17,67	R\$ 565,44
Valor Total						R\$ 369.825,81

ATA RP Nº 01/2026 - B
Lote: 09 - HORTIFRUTI - COTA RESERVADA ME/EPP
FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA
CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
159	Frutas, abacate	CEASA	KG	102	4,42	R\$ 450,84
161	Frutas, abacaxi	CEASA	KG	2791	4,86	R\$ 13.564,26
163	Abóbora cabotiá	CEASA	KG	337	3,13	R\$ 1.054,81
165	Abobrinha verde	CEASA	KG	192	2,50	R\$ 480,00
167	Acelga	CEASA	Unid	276	4,00	R\$ 1.104,00
169	Alface lisa	CEASA	KG	697	4,81	R\$ 3.352,57
171	Alho	CEASA	KG	349	18,00	R\$ 6.282,00
173	Banana maçã	CEASA	KG	98	5,78	R\$ 566,44
175	Banana nanica	CEASA	KG	18	4,09	R\$ 73,62
177	Banana prata	CEASA	KG	3107	4,50	R\$ 13.981,50
179	Banana da terra	CEASA	KG	6	5,57	R\$ 33,42
181	Batata doce	CEASA	KG	233	3,00	R\$ 699,00
183	Batata inglesa	CEASA	KG	2156	4,00	R\$ 8.624,00
185	Beterraba	CEASA	KG	283	3,01	R\$ 851,83
187	Brócolis	CEASA	Unid	126	4,62	R\$ 582,12
189	Cebola	CEASA	KG	671	4,00	R\$ 2.684,00
191	Cenoura	CEASA	KG	780	3,22	R\$ 2.511,60
193	Chuchu	CEASA	KG	160	3,03	R\$ 484,80
195	Couve manteiga	CEASA	Maço	464	2,50	R\$ 1.160,00
197	Laranja pera	CEASA	KG	2776	2,97	R\$ 8.244,72
199	Limão taiti	CEASA	KG	173	5,01	R\$ 866,73



201	Maçã fuji	CEASA	KG	1383	9,00	R\$ 12.447,00
203	Mamão formosa	CEASA	KG	998	4,00	R\$ 3.992,00
205	Manga	CEASA	KG	793	3,80	R\$ 3.013,40
207	Maracujá	CEASA	KG	459	5,00	R\$ 2.295,00
209	Melancia	CEASA	KG	2779	2,08	R\$ 5.780,32
211	Melão amarelo	CEASA	KG	293	5,03	R\$ 1.473,79
213	Milho in natura	CEASA	5 Unid	633	5,00	R\$ 3.165,00
215	Pepino	CEASA	KG	72	3,85	R\$ 277,20
217	Pimentão verde	CEASA	KG	95	6,66	R\$ 632,70
219	Repolho	CEASA	KG	1050	2,98	R\$ 3.129,00
221	Repolho roxo	CEASA	KG	77	4,05	R\$ 311,85
223	Tomate longa vida	CEASA	KG	1511	4,00	R\$ 6.044,00
225	Vagem	CEASA	KG	140	9,00	R\$ 1.260,00
227	Couve flor	CEASA	Unid	65	4,16	R\$ 270,40
Valor Total						R\$ 111.743,92

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 598791

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.613.9795, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pela **Gerência de Alimentação Escolar do Estado de Goiás**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar do **Colégio Estadual em Período Integral Santa Bernadete**, no município de **Goiânia - GO**, da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA**. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA**, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total de **R\$ 178.666,29 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.

WOLNEY VALERIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598792

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.613.6701

ASSUNTO: Contrato nº 002/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Castello Branco - CNPJ: 00.654.022.0001/75 e a pessoa jurídica Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda- CNPJ: 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Castello Branco, da Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integreal Presidente Castello Branco, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025. **DO VALOR:** R\$ R\$ 60.561,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE/TE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2026

Protocolo 598793

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.611.6255, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, gerida pelo Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL JARDIM NOVO MUNDO, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar COLEGIO ESTADUAL JARDIM NOVO MUNDO, no município de **GOIÂNIA-GO**, da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA**. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **52.308.366/0001-26**, no valor total de **R\$ 19.839,30** (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Goiânia, 23 de janeiro de 2026.

Olinda Abadia Cabral de Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598794

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.613.6867

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Vicente Simão Vaz - CNPJ: 00.624.439/0001-95 e a pessoa jurídica MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 52.308.366/0001-26. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Vicente Simão Vaz, da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BENNIO, município GOIÂNIA-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025. **DO VALOR:** R\$ 40.734,90 (Quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2026.

Protocolo 598795



EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO** Filho nº 202500006128813. **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EVA ASSUNÇÃO**. Contratante: Conselho Escolar Criança Feliz CNPJ: **00.675.591/0001-05**. Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIANIA E REGIÕES-COOPERAGO**, CNPJ n.º **55.487.408/0001-21**. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR** R\$ 69.138,20 **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 13/01/2026.

ROSANA MEDEIROS SOARES RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598797

EXTRATO DE CONTRATO
1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato nº 002/2025, número do Processo - SISLOG 113860, Processo SEI nº 2025.0000.501.0925, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA; Contratante: Conselho Escolar JOÃO BATISTA VIEIRA CNPJ: 00.658.580/0001-09 Contratada: EMPRESA COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, CNPJ nº 37.368.856/0001-24. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 5.353,52 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 19/01/2026.

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598799

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
2º Semestre/2025 para 2026

Contrato nº 003/2025, Número do processo - SISLOG 113860, Processo SEI nº 2025.0000.501.0925, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA; Contratante: Conselho Escolar JOÃO BATISTA VIEIRA CNPJ: 00.658.580/0001-09 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. **CNPJ nº**: 46.638.726/0001-55 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 5.353,55 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 16/01/2026.

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598801

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
1º Semestre/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.612.2590 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Bartolomeu Bueno da Silva; Contratante: Conselho Escolar Bartolomeu Bueno da Silva CNPJ: 00.671.121/0001-65 Contratada: Camylla Vieira Sousa. **CPF nº**: 755.398.291-15. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 30.174,97. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 05/01/2026.

HÉLICA FERNANDA LEMES GONDIN
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598803

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2026 **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.5284 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Sebastião Alves Ferreira; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira **CNPJ**: 00.657.212/0001-46 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados de Goiatuba - COMPAG

CPF/CNPJ nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 42.972,50 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 14/01/2026.

Maria Socorro da Silveira Alves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598805

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA EMERGENCIAL

Contrato nº 002/2025 **PROCESSO** nº: 2025.0000.6079.551 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Sebastião Alves Ferreira; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira **CNPJ**: 00.657.212/0001-46 Contratada: o Barão e Lima Supermercados LTDA **CPF/CNPJ** nº: 43.276.041/0001-18. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 145.968,33 **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 10/09/2025.

Maria Socorro da Silveira Alves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598806

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR
INDIVIDUAL

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.0926 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS**; Contratante: Conselho Escolar Machado de Assis Contratada: Eugenia Gonçalves Cardoso. **CPF nº**: 589.538.251-72. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 11.135,64 (onze mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 29. 01.2026.

ALCIRENE JOSÉ COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598807

EXTRATO DE CONTRATO /SRP PREGÃO ELETRÔNICO
2025-ADITIVO

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO** Filho nº: 20250000608.4381 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA**. Contratante: Conselho Escolar Santa Rita de Cássia, **CNPJ**: 00.658.655/0001-51 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF nº**: 41.933.019/0001-78. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 26.589,37, (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais trinta e sete centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 28 /01/2026.

Jôse Luzia Matias Neves
Presidente do Conselho Escolar Santa Rita de

Protocolo 598870

EXTRATO DE CONTRATO /SRP PREGÃO ELETRÔNICO 2025
-ADITIVO

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.4381. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA**. Contratante: Conselho Escolar Santa Rita de Cássia, **CNPJ**: 00.658.655/0001-51 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO. **CNPJ/CPF nº**: 48.099.548/0001-67. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 4.973,00 **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 28/01/2026.

Jôse Luzia Matias Neves
Presidente do Conselho Escolar Santa Rita de Cássia

Protocolo 598871



EXTRATO DE CONTRATO SRP 2025

PROCESSO Nº: 2025.000.610.2345

ASSUNTO: Contrato nº 10/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, CNPJ nº 00.668.645/0001-05 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.933.019/0001-78. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Osmundo Gonzaga Filho, município Caldas Novas/GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04-D/2025.

DO VALOR: R\$ 43.219,37 (quarenta e três mil duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)

DOS RECURSO: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598872

EXTRATO CONTRATO SRP 2025

PROCESSO Nº: 2025.000.610.2345

ASSUNTO: Contrato nº 009/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, CNPJ nº 00.668.645/0001-05 e a pessoa jurídica BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.945.390/0001-96.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Osmundo Gonzaga Filho, município Caldas Novas/GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02-B/2025.

DO VALOR: R\$ 54.464,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

DOS RECURSO: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598873

TERMO DE ADESÃO-SRP 2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202500006102345, HOMOLOGO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02-B/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pela Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL OSMUNDO GONZAGA FILHO, no município de Caldas Novas/GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: BEKIM LANCHES E FRIOS EPP, CNPJ nº 05.945.390/0001-96, no valor total de R\$ 54.464,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598874

TERMO DE ADESÃO SRP 2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202500006102345, HOMOLOGO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04-D/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pela Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL OSMUNDO GONZAGA

FILHO, no município de Caldas Novas/GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.933.019/0001-78, no valor total de R\$ 43.219,37 (quarenta e três duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598876

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3971

ASSUNTO: Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professor Josué Meireles CNPJ: 00.668.734/0001-43 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé - CNPJ: 41.403.240/0001-14

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professor Josué Meireles, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Josué Meireles, município Luziânia -GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025
DO VALOR: R\$ 21.576,24 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

Marleide Leandro de Freitas Abreu
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598878

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3549

ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Pereira de Vasconcelos - CNPJ: 00.731.611/0001-00 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé - CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Pereira de Vasconcelos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Pereira de Vasconcelos, Luziânia -GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

DO VALOR: R\$ 101.149,89 (cento e um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

WAGNER MIRANDA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598879

TERMO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3392 (processo de Adesão a ata), HOMOLOGO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, no município de



Cristalina-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.240/0001-14, no valor total de R \$ **56.543,74** (Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos.)

Cristalina, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Renata de Fátima Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598881

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3381 (processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, na **condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade **Escolar Colégio Estadual em Período Integral Aurora Attiê**, no município de Cristalina-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercio de Alimentos Parque Santa Fé**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de R\$ **69.988,74** (Sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Cristalina, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Delvania Carmo Campelo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598882

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3800

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RORIZ** - CNPJ: 57.372.897/0001-00 e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Hélio Roriz, da Unidade Escolar Colégio Estadual Hélio Roriz, município de Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

DO VALOR: R\$ 53.360,98 (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Francisca Margareth da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RORIZ

Protocolo 598884

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3549 (processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, na **condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025,

gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Pereira de Vasconcelos, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no **valor total de R\$ 101.149,89** (cento e um mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Luziânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

WAGNER MIRANDA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598886

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202600006003373

ASSUNTO: Contrato nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar **NAIR TIECHER** - CNPJ: 03.812.465/0001-35 e a pessoa jurídica **Comercial De Alimentos Parque Santa Fé** - CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar **NAIR TIECHER**, da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo, município Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOS RECURSOS: Fonte: 100

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

MARIA JOSÉ DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598887

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3285

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar POSTO IPÊ** - CNPJ:00.693.371/0001-04 e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA FE LTDA** CNPJ nº41.403.2400001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar **POSTO IPÊ**, da Unidade Escolar **COLÉGIO ESTADUAL POSTO IPÊ**, município **LUZIÂNIA/GO**.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

DO VALOR: R\$ 60.981 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

ALZIRA FONSECA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar POSTO IPÊ

Protocolo 598888

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3971(processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, na **condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de



Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSUÉ MEIRELES**, no município de LUZIÂNIA -Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ** CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de **R\$ 21.576,24** (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Luziânia, aos .28/01/2026 dias do mês de janeiro de 2026.

Marleide Leandro de Freitas Abreu
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598890

EXTRATO

ASSUNTO: Contrato nº: 002/2026 - SEDUC/CEECVS, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Valderi Santos** - CNPJ nº: 01.865.892/0001-56 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA - CNPJ nº: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do **Conselho Escolar Valderi Santos** (Mimi), da Unidade Escolar do Colégio Estadual de Educação do Campo Valderi Santos, município de Luziânia/GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº: Nº: 002/2025 - Grupo 03 - Jardim do Ingá, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 02/2025.

DO VALOR: **R\$ 12.108,42** (doze mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos).

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/PNAE: 2025.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000 / TE:2025.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

Luziânia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

Maria de Lourdes Ribeiro Faria
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598892

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3684, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, na condição de **órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar **CEPMG Olga Aguiar Mohn**, no município de Cristalina-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de **R\$: 32.979,17** (trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

HENER MARANGÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598893

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.4068, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, na condição de **órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar **CEPI Ester da Cunha Peres**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA**, CNPJ nº 04.415.596//0001-41, no valor total de **R\$ 68.416,01** (sessenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e um centavo).

Luziânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Adriana Gomes de Paiva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598896

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3430

ASSUNTO: Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar **Maria Shinohara** - CNPJ: 04.811.140/0001-09 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda - CNPJ: 41.403.240/0001-14

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Maria Shinohara, da Unidade Escolar CEPMG Maria D'Abadia Gomes Meireles Shinohara, município Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

DO VALOR: **R\$ 62.552,51** (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

José Wilton Fernandes de Lira - Major PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598897

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3566, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 113728/2025, na condição de **órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da **Unidade Escolar Ely da Silva Braz**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de **R\$ 23.291,94** (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Luziânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

EMÍLIO PEREIRA NEVES - Major PM.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ELY DA SILVA BRA

Protocolo 598898



TERMO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3299, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar **Hélio Rodrigues de Queiroz**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA**, CNPJ nº **41.403.240/0001-14**, **no valor total de R\$ 97.559,15** (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Protocolo 598900

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3800, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade **Escolar COLÉGIO ESTADUAL HÉLIO RORIZ**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, CNPJ nº **41.403.240/0001-14**, **no valor total de R\$ 53.360,98** (Cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Luziânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Francisca Margareth da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RORIZ

Protocolo 598902

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.343, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar **COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CAMPO ILÍDIO DE SOUZA LEMOS**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, CNPJ nº **41.403.240/0001-14**, **no valor total de R\$ 6.554,23** (seis mil quinhentos cinquenta e quatro reais e vinte três centavos).

Luziânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ILÍDIO DE SOUZA LEMOS

Protocolo 598905

TERMO

TERMO DE ADESAO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600006003373, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir **gêneros alimentícios** para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo **Nair Tiecher**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO o objeto do presente**, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, CNPJ nº **41.403.240/0001-14**, **no valor total de R\$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS).

Luziânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Maria José de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598908

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3886

ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Parque Alvorada - CNPJ: 00.668.745/0001-23 e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA** - CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Parque Alvorada, da Unidade Escolar **Colégio Estadual Padre Dário de Romedis, município Luziânia-GO.**

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

DO VALOR: **R\$ 31.993,18** (Trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.155201 09.50.0000-FNDE

2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

PATRÍCIA DE SOUZA BAROLDI FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598911

TERMO DE ADESAO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº.: 2026.0000.600.2737, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº: Nº: 002/2025 - Grupo 03 - Jardim do Ingá, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP Nº: 002/2025 - Grupo 03 - Jardim do Ingá, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da unidade escolar do Colégio Estadual **de Educação do Campo Valderi Santos**, no município de Luziânia/GO, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA**, CNPJ nº: **41.403.240/0001-14**, **no valor total de R\$ 12.108,42** (doze mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos).

Luziânia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

Maria de Lourdes Ribeiro Faria
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598913



EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.4013
ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar José de Goiás Brasil** - CNPJ: 00.698.559/0001-37 e a pessoa jurídica Comercial De Alimentos Parque Santa Fe Ltda - CNPJ: 41.403.240/0001-14.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar José de Goiás Brasil, da Unidade Escolar José de Goiás Brasil, município Cristalina-GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.
DO VALOR: R\$ 27.808,51 (Vinte e sete mil oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA e TESOURO ESTADUAL
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.

ELDA DOS SANTOS GUIMARÃES JORGE
Presidente do Conselho Escolar José de Goiás Brasil

Protocolo 598915

TERMO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3392 (processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade **Escolar Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro**, no município de Cristalina-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.403.240/0001-14, **no valor total de R \$ 56.543,74** (Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos.)

Cristalina, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

RENATA DE FATIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598916

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600006003658, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade **Escolar colégio Estadual Alceu e Araújo Roriz**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA**, CNPJ nº 41403240000114, no valor total de R\$ **46.663,65** (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

LOREANA DANILLA DA SILVA MATIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598918

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3381 (processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral **Aurora Attiê**, no município de Cristalina-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercio de Alimentos Parque Santa Fé**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de R\$ **68.563,14** (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Cristalina, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Delvania Carmo Campelo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598919

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº : 2023.0000.601.2083
Assunto: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana e a empresa Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ nº 18.504.013/0001-63. Do Objeto: Constitui objeto do SEGUNDO aditivo ao Contrato nº 006/2024, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica de engenharia para executar reforma nas estruturas físicas do edifício do Centro de Ensino em Período Integral Dom Fernando dos Santos II, no município de Goiânia, conforme planilhas, projeto básico e cronograma físico-financeiro. Do Preço: O presente aditivo terá **ACRÉSCIMO CONTRATUAL** o valor de R\$ 259.752,11 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), decorrente de aditivo de serviços, conforme planilhas. O presente aditivo terá **SUPRESSÃO CONTRATUAL** o valor de R\$ 170.078,23 (cento e setenta mil e setenta e oito reais e vinte e três centavos) decorrente de aditivo de serviços, conforme planilhas. O presente aditivo terá **REAJUSTE DE PERIODICIDADE** o valor de R\$ 5.095,18 (cinco mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos) decorrente de aditivo de serviços, conforme planilhas. Fonte: Fonte 100- TE. Da Vigência: 4.1.A vigência está sendo prorrogada em conformidade com o indicado no cronograma físico-financeiro, tendo em vista a sua adequação. Da Publicação: Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Data da Assinatura:
30 de janeiro de 2026

Protocolo 598920

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3392
ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR ADELVINA FLORES RIBEIRO** - CNPJ: 00.755.917/0001-04 e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, CNPJ: 41.403.240/0001-14.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, município de Cristalina-GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.



DO VALOR: R\$ 56.543,74 (Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos.)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.**

RENATA DE FATIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598922

Extrato de Contrato

PROCESSO Nº: 202600006003658

ASSUNTO: Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Alceu de Araújo Roriz** - CNPJ: 00.668.740/0001-09 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé - CNPJ: 41.403.240/0001-14

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Alceu de Araújo Roriz, da Unidade Escolar Colégio Estadual Alceu de Araújo Roriz, município Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025

DO VALOR: R\$ 46.663,65 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.

Luziânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

LOREANA DANILLA DA SILVA MATIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ALCEU E ARAÚJO RORIZ

Protocolo 598923

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3381

ASSUNTO: Contrato nº 02/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Estadual Castelo Branco** - CNPJ: 00.698.556/0001-01 e a pessoa jurídica **Ney Marcos da Silva Mariz** - CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Estadual Castelo Branco, da Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral Aurora Attiê, município CRISTALINA-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

DO VALOR: R\$ 68.563,14 (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.

Delvânia Carmo Campelo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598932

TERMO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202X.0000.xxxxxxx (processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº: Nº: 002/2025 - Grupo 03 - Jardim do Ingá, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP Nº: 002/2025 - Grupo 03 - Jardim do Ingá, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura

e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da unidade escolar do **Colégio Estadual Cônego Ramiro**, no município de Luziânia/GO, e em sua extensão, na Escola Argeu Paim Hoffmann, no município de Cristalina/GO, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA, CNPJ nº: 41.403.240/0001-14, **no valor total de R\$ 30.322,58** (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Luziânia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

Anira de Fátima Meireles Peixoto Braz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598933

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3480, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da **Unidade Escolar Colégio Estadual Mingone**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercial de Alimentos Parque Santa Fe Ltda**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de R\$ **35.225,57** (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

ROSELINE FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598935

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3551

ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Professor José Carneiro Filho** - CNPJ: 00.693.380/0001-97 e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA** - CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do conselho escolar Professor José Carneiro Filho, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Carneiro Filho, Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025

DO VALOR: R\$ 38.510,11 (trinta e oito mil quinhentos e dez reais e onze centavos).

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA e TESOURO ESTADUAL

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

Flávia Alves Gusmão
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598937

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3743

ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Antônio Valdir Roriz**



- CNPJ: 00.693.376/0001-29 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Antônio Valdir Roriz, da Unidade Escolar Colégio Est. Antônio Valdir Roriz, município Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

DO VALOR: R\$ 64.518,76 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) DOS RECURSOS: Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Valdirlene Rodrigues Alves Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598939

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3585 (processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2026, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da **Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Antônio Março de Araújo**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, **no valor total de R\$ 54.341,56** (CINQUENTA E QUATRO MIL E TRZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIANE HILÁRIO RIBEIRO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598941

TERMO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.3232, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral **Maria Abadia Salomão**, no município de Luziânia/Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, **no valor total de R\$ 44.529,62** (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598943

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.4068

ASSUNTO: Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Vila Guara - CNPJ: 04.415.596/0001-414 e a pessoa jurídica COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA - CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Vila Guara, da Unidade Escolar **CEPI Ester da Cunha Peres**, LUZIÂNIA-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

DO VALOR: R\$ 68.416,01 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e um centavo)

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2026.

Luziânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

Adriana Gomes de Paiva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598948

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3299

ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz - CNPJ: 31.831.848/0001-96 e a pessoa jurídica Glécia Maria Ferreira de Souza Silva - CNPJ: 703.426.601-87

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz, da Unidade **Escolar CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz**, município Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

DO VALOR: R\$ 97.559,15 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 100

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Protocolo 598949

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3594

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar **CEPI OSVALDO DA COSTA MEIRELES** - CNPJ: 31.439.556/0001-02 e a pessoa jurídica COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA - CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar **CEPI OSVALDO DA COSTA MEIRELES**, da Unidade Escolar **EPI OSVALDO DA COSTA MEIRELES**, município Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

DO VALOR: R\$ R\$ 89.963,01 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e um centavo)

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

Valmir Gomes da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598952



EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006003412

ASSUNTO: Contrato nº: 002/2026 - SEDUC/EECR, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Cônego Ramiro - CNPJ nº: 00.668.751/0001-14 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA - CNPJ nº: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Cônego Ramiro, da Unidade Escolar do Colégio Estadual Cônego Ramiro, município de Luziânia/GO e sua extensão, na Escola Argeu Paim Hoffamn, município de Cristalina/GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº: Nº: 002/2025 - Grupo 03 - Jardim do Ingá, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 02/2025.

DO VALOR: R\$ 30.322,58 (trinta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/PNAE: 2025.2401.12.306.1008.20 19.03.15520109.50.0000 / TE:

2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

Luziânia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026

Anira de Fátima Meireles Peixoto Braz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598953

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006003406

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Delfino Machado- CNPJ 30.668.336/0001-98 e a pessoa jurídica Comercial De Alimentos Parque Santa Fé Ltda- CNPJ: 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar **Delfino Machado, da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DELFINO OCLÉCIO MACHADO,** município LUZIÂNIA -GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

DO VALOR: R\$ 55.321,79 cinquenta e cinco mil trezentos e vinte um reais e setenta e nove centavos.

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

FERNANDO MARTINS SEVERO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598955

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600006002737 (processo de Adesão a ata), **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona,** decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade **Escolar Colégio Estadual Delfino Oclécio Machado,** no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA,** CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de **R\$ 55.321,79** (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO MARTINS SEVERO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598956

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3566

ASSUNTO: Contrato nº 02/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Ely da Silva Braz** - CNPJ: 31.694.597/0001-45 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA - CNPJ: 41.403.240/000-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho **Escolar Ely da Silva Braz,** da Unidade Escolar Ely da Silva Braz, município Luziânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

DO VALOR: R\$ 23.291,94 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

EMÍLIO PEREIRA NEVES - Major PM.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 598961

EXTRATO

1

PROCESSO Nº: 2025.0000.6000.3443

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos** - CNPJ: 00.673.796/0001-67 e a pessoa jurídica **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA** - CNPJ 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos, da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Ilídio de Souza Lemos, município Luziânia -GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

DO VALOR: R\$ 6.554,23 (seis mil quinhentos cinquenta e quatro reais e vinte três centavos)

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ILÍDIO DE SOUZA LEMOS

Protocolo 598963

TERMO

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.4013, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona,** decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da **Unidade Escolar José de Goiás Brasil,** no município de Cristalina-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA,** CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de **R\$ 27.808,51** (Vinte e sete mil oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

ELDA DOS SANTOS GUIMARÃES JORGE
Presidente do Conselho Escolar José de Goiás Brasil

Protocolo 598965



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.600.3232

ASSUNTO: Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar CEMAS - CNPJ: 00.668.738/0001-21 e a pessoa jurídica COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA- CNPJ: 41.403.240/0001-14 **DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar **CEMAS**, da Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral **Maria Abadia Salomão, município Luziânia-GO.**

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

DO VALOR: R\$ 44.529,62 (Quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

DOS RECURSOS: Fonte:

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 598966

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **processo** nº 202600006003551, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade **Escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO**, no município de Luziânia-Goiás, jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação de Luziânia. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**, CNPJ nº 41.403.240/0001-14, no valor total de **Valor total - R\$ 38.510,11** (trinta e oito mil quinhentos e dez reais e onze centavos).

Luziânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 202

**Flávia Alves Gusmão
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 598968

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.612.0207 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual de Educação do Campo Santo Antônio de Cana Brava; **Contratante:** Conselho Escolar Distrito de Cana Brava CNPJ: 00.671.967/0001-03 **Contratada:** COOPRAÇU (Cooperativa Mista Agropecuária Dos Produtores Rurais de Minaçu) **CNPJ** nº: 04.526.850/0001-89. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar (Agricultura Familiar). **VALOR;** R\$ 10.603,60 (dez mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2026

**Adriana Claudia de Santana
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 598971

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 01/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.9337
COLEGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY. Contratante:**

Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jatai/GO **CNPJ:** 05.911.491/0001-46 **Contratada:** GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA-ME. CNPJ/CPF nº: 07.388.607/0001-30. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 4.277,90. **Data De Assinatura:** 29/01/2026.

**LYDIANNE GOMES DE ASSIS FERREIRA VILELA
Presidente Do Conselho Escolar**

Protocolo 598973

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 02/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.9337
COLEGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY; Contratante:** Conselho da coordenação Regional de Educação de Jatai/GO **CNPJ:** 05.911.491/0001-46 **Contratada:** GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA-ME. CNPJ/CPF nº: 07.388.607/0001-30, **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 1.526,40. **Data De Assinatura:** 29/01/2026

**LYDIANNE GOMES DE ASSIS FERREIRA VILELA
Presidente Do Conselho Escolar**

Protocolo 598974

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 03/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.9337
COLEGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY; Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jatai/GO **CNPJ:** 05.911.491/0001-46 **Contratada:** JV Atacadão LTDA. CNPJ/CPF nº: 54.323.856/0001-27 **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 2.697,16. **Data De Assinatura:** 29/01/2026

**LYDIANNE GOMES DE ASSIS FERREIRA VILELA
Presidente Do Conselho Escolar**

Protocolo 598975

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 04/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.9337
COLEGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY. Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jatai/GO **CNPJ:** 05.911.491/0001-46 **Contratada:** JV atacadão LTDA. CNPJ/CPF nº: 54.323.856/0001-27. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 3.001,23 **Data De Assinatura:** 29/01/2026.

**LYDIANNE GOMES DE ASSIS FERREIRA VILELA
Presidente Do Conselho Escolar**

Protocolo 598976

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 06/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.9337
COLEGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY. Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jatai **CNPJ:** 05.911.491.0001/46 **Contratada:** Potencial Comercio de Alimentos LTDA. CNPJ/CPF nº: nº 41.933.019/0001-78. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 7.322,10. **Data De Assinatura:** 29/01/2026.

**LYDIANNE GOMES DE ASSIS FERREIRA VILELA
Presidente Do Conselho Escolar**

Protocolo 598979

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 08/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.9337
COLEGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY. Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jatai/GO **CNPJ:** 05.911.491/0001-46 **Contratada:** Irmãos Souza Borges -LTDA. CNPJ/CPF nº: 38.348.805/0001-01 **Objeto:** Fornecimento



de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 7.896,00. **Data De Assinatura:** 29/01/2026.

LYDIANNE GOMES DE ASSIS FERREIRA VILELA

Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 598982

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação /Conselho Escolar José Feliciano Ferreira e a COOPFAS - Cooperativa de produção Agroindustrial Familiar do Sudoeste Goiano, **CNPJ** nº. 11.635.876/0001-20 **PROCESSO FILHO:** 2025.0000.612.6962.

OBJETO: Fornecimento de gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 63.160,73 (sessenta e três mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2026. **PARTÍCIPES:** Conselho Escolar José Feliciano Ferreira e COOPFAS - Cooperativa de produção Agroindustrial Familiar do Sudoeste Goiano.

ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO

Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 598983

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.612.9488

Assunto: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás e Conselho Escolar Colégio Estadual Frei Domingos, CNPJ nº 00.680.460/0001-08 e a pessoa jurídica Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar do Sudoeste Goiano, CNPJ nº 11.635.876/0001-20. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Do Valor:** R\$ 52.157,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais) **Da vigência:** doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **Da Data da Assinatura:** 29.01.2026.

KEILA OLIVEIRA LEMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598987

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8685. UNIDADE ESCOLAR DO CEPI EMÍLIA FERREIRA DE CARVALHO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Gleide Gonçalves Pamplona ME. CNPJ nº: 07.388.607/0001-30. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 9.116,00 (nove mil cento e dezesseis reais). Data De Assinatura: 26/01/2026.

PABLO SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598989

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8685. UNIDADE ESCOLAR DO CEPI EMÍLIA FERREIRA DE CARVALHO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Gleide Gonçalves Pamplona ME, CNPJ nº: 07.388.607/0001-30. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 1.854,00 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). Data De Assinatura: 26/01/2026.

PABLO SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598992

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8685. UNIDADE ESCOLAR DO CEPI EMÍLIA FERREIRA DE CARVALHO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Irmãos Souza Borges LTDA, CNPJ nº: 38.348.805/0001-01. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 13.416,56 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Data De Assinatura: 27/01/2026.

PABLO SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598993

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8685. UNIDADE ESCOLAR DO CEPI EMÍLIA FERREIRA DE CARVALHO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: JV Atacadão LTDA, CNPJ nº: 54.323.856/0001-27. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 4.222,76 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). Data De Assinatura: 26/01/2026.

PABLO SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 598994

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8685. UNIDADE ESCOLAR DO CEPI EMÍLIA FERREIRA DE CARVALHO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 7.590,92 (sete mil quinhentos e noventa reais e novena e dois centavos). Data De Assinatura: 27/01/2026.

PABLO SOUZA

Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 599001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8685. UNIDADE ESCOLAR DO CEPI EMÍLIA FERREIRA DE CARVALHO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 3.177,00 (três mil cento e setenta e sete reais). Data De Assinatura: 27/01/2026.

PABLO SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 599005

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011969 Data: 29/10/2025
Nome da empresa: Roc Comércio e Serviços
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS LINDAS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ROC COMÉRCIO E SERVIÇOS.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual de Educação do Campo



Salomão Elias Abdon - Extensão Colégio Estadual Cidade Eclética - Modelo Século XXI, do município de Águas Lindas de Goiás-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 29.960,21 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos).** Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025.

Protocolo 599037

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006132351 / 202400005028820 - Sislog nº 108276

Nome: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE Data: 07/11/2025

Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Dispensa. **DO PREÇO:**

R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho: 00300 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.65 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 09/12/2025 / Valor: R\$ 5.016,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

Protocolo 599042

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.707 - FOLHA 28

Processo nº: 202500006144937 / 202400005045120 - Sislog nº 110761

Nome da empresa: R & R Equipamentos Eletrônicos Ltda Data: 16/12/2025

Assunto: Errata de Publicação do Contrato

Onde se lê:

DA DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025.

Leia-se:

DA DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025.

Protocolo 598789

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
2026**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2026**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO R\$	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2026	DATA SESSÃO 2026
01	117917	CATALÃO	3.216.744,00	30/01 até 13/02 às 8h59	13/02 às 9h
01	118110	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2.212.661,00	02/02 até 20/02 às 8h59	20/02 às 9h
01	117832	MINAÇU	2.100.685,20	02/02 até 20/02 às 13h59	20/02 às 14h
02	118179	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1.156.722,01		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG**, **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Coordenações Regionais.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 598754

**EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2026 A, B e C
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Bens e Materiais- Adquirir kits de uniformes de uso individual e de proteção para os estudantes do Agrocolégio e EFAs (Família Agrícola- Uirapuru, e Orizona), com a finalidade de garantir maior segurança e proteção tanto em sala de aula quanto no campo.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/26

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026 - A FORNECEDOR: P & A MODA CONFECOES LTDA - ITENS 1; 5; 10 e 11 CNPJ:11.729.808/0001-20						



1	Chapéu de Palha UNISEX - Tamanhos: M e G Confeccionado em palha natural trançada, com aba larga (mínimo 10 cm), copa ventilada e cordão ajustável. Borda reforçada com fita de tecido.	Und.	342	COMPANY	R\$ 18,50	R\$ 6.327,00
5	Óculos de Proteção UNISEX - Tamanhos: único Lente incolor em policarbonato, com tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação com hastes ajustáveis. Atende à NR 6 e norma NBR ISO 12312-1.	Und.	683	FÊNIX	R\$ 6,00	R\$ 4.098,00
10	Calça Jeans FEMININA (Tamanhos: 34 ao 50) Jeans 100% algodão, gramatura mínima 12 oz, cor azul escuro, costura dupla, cinco bolsos e passantes para cinto. Modelagem tradicional.	Und.	316	P & A MODA	R\$ 67,00	R\$ 21.172,00
11	Calça Jeans MASCULINA (Tamanhos: 36 ao 64) Jeans 100% algodão, gramatura mínima 12 oz, cor azul escuro, costura dupla, cinco bolsos e passantes para cinto. Modelagem tradicional.	Und.	367	P & A MODA	R\$ 78,00	R\$ 28.626,00
Total dos Itens						R4 60.223,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026 - B
FORNECEDOR: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA - EPP - ITENS 6; 7; 8 e 9
CNPJ: 47.332.604/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Botina de Segurança Feminina (Numeração - Tamanhos: 34 ao 42) Couro curtido hidrofugado, fechamento com elástico lateral, palmilha anatômica, solado de borracha antiderrapante, resistente a óleo. Cor: preta. Norma NBR ISO 20344.	Und	316	MARLUVAS. 110VFLEXF-PR. CA 42291	R\$ 76,35	R\$ 24.126,00
7	Botina de Segurança MASCULINA (Numeração - Tamanhos: 37 ao 48) Confeccionadas em PVC injetado, cano alto (mínimo 25 cm), forro interno em tecido, solado antiderrapante. Cor: preta.	Und	367	MARLUVAS. 110VFLEXF-PR. CA 42291	R\$ 53,00	R\$ 19.451,00
8	Galochas FEMININA (Numeração.34 ao 42) Confeccionadas em PVC injetado, cano alto (mínimo 25 cm), forro interno em tecido, solado antiderrapante. Cor: preta.	Und	316	MARLUVAS. 110VFLEXF-PR. CA 42291	R\$ 35,80	R\$ 11.312,80
9	Botina de Segurança, em PVC injetado, tipo galocha, cano longo, antiderrapante (s), alta resistência.	Und	367	MARLUVAS. 110VFLEXF-PR. CA 42291	R\$ 38,00	R\$ 13.946,00
Total dos Itens:						R\$ 68.836,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026 - C
FORNECEDOR: IMPERIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ITENS 12, 13, 14 e 15
CNPJ: 48.064.677/0001-10

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Camiseta Manga Curta FEMININA - Tamanhos: P ao GG) Malha 100% algodão, gramatura mínima de 180 g/m², gola careca reforçada, costura dupla nas mangas e barra. Cor: cinza ou azul escuro.	Und	316	PRÓPRIA	R\$ 17,50	R\$ 5.530,00
13	Camiseta Manga Curta MASCULINA - Tamanhos: P ao EXG) Malha 100% algodão, gramatura mínima de 180 g/m², gola careca reforçada, costura dupla nas mangas e barra. Cor: cinza ou azul escuro.	Und	367	PRÓPRIA	R\$ 17,50	R\$ 6.422,50



14	Camiseta Manga Longa com Proteção UVB FEMININA - Tamanhos P ao GG) Confeccionada em poliamida com elastano e proteção solar UVB FPS 50+, manga longa, gola careca. Cor clara. Etiqueta com comprovação de proteção.	Und	316	PRÓPRIA	R\$ 34,50	R\$ 10.902,00
15	Camiseta Manga Longa com Proteção UVB MASCULINA - Tamanhos P ao PXG) Confeccionada em poliamida com elastano e proteção solar UVB FPS 50+, manga longa, gola careca. Cor clara. Etiqueta com comprovação de proteção.	Und	367	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 17.983,00
Total dos Itens:						R\$ 40.837,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial

Protocolo 599020

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2026**

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 30.01.2026, nº 24.710, Pág. 44, Diário do Estado, nº 3920, Pág. 6 Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 2026, Processo: 2025.0000.610.7711, da Secretaria de Educação de Goiás. **ONDE SE LÊ:** " DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025 30/01 até 03/02 às 8h59". **LEIA-SE:** " DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2026 30/01 até 13/02 às 8h59, PARA UNIDADES ESCOLARES DO ESTADO DE GOIÁS". As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

**Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação**

Protocolo 598751

**ERRATA DE AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

O Conselho da Coordenação Regional de Educação de Morrinhos no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial do Estado dia 30.01.2026, nº24.710, Pág. 44, Diário do Estado, nº 3920, Pág. 7 e no Diário Oficial da União, nº 21, Pág. 213, Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, Processo: 2025.0000.503.9181, da Coordenação Regional de educação de Morrinhos. **ONDE SE LÊ:** " Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Grupo 2, conforme Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: 9.198.809,86(Nove milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos.) **LEIA-SE:** " Aquisição de Gêneros Alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Grupo 2, conforme Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 9.085.044,39 (Nove milhões, oitenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos.)". As demais informações permanecem inalteradas.

Morrinhos, 30 de janeiro de 2026.

**Natalia Oliveira de Souza
Pregoeira**

Protocolo 598829

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016044184, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCYELLE PEREIRA E SILVA UMBELINO, inscrita no CPF nº ***.349.861-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 209/2025/SSP (SEI nº 83010192), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.153.841/0001-89, cujo objeto é a aquisição de sacos plásticos de segurança para acondicionamento de vestígios em atendimento a demanda da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, para preservação de provas criminais, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora THAÍS DE SOUSA RUAS, inscrita no CPF nº ***.696.301-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
 - III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
 - IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
 - V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
 - VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.
- Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
 - III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
 - IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão



Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 598728

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202600011000442, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QP/Combatente *1.23* ADEMAR SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.644.151-**, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 599018

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016047187, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório da servidora indicada no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
***.677.811-**	GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR	Perito Criminal - 16.897	16/10/2025

Protocolo 599022

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016046998, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório da servidora indicada no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA



ANEXO ÚNICO

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
***.390.151- **	ELAINE PEREIRA DE SOUZA NORONHA	Perito Criminal - 16.897	05/10/2025

Protocolo 599024

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016047010, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório da servidora indicada no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
***.014.291- **	FLÁVIA GONÇALVES VASCONCELOS	Perito Criminal - 16.897	02/10/2025

Protocolo 599026

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições

legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016047189, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
***.112.271- **	GUSTAVO HENRIQUE DI ALMEIDA MULLER	Perito Criminal - 16.897	18/10/2025

Protocolo 599030

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202500016047007, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA



ANEXO ÚNICO

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
***.283.391-**	FERNANDO CESAR ALVES	Perito Criminal - 16.897	16/10/2025

Protocolo 599031

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 71, de 26 de janeiro de 2026, que convocou militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 77/2026/PM/CEPM-DP (SEI nº 85663153), e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002009765, resolve:

Art. 1º Retificar, preservando seus demais termos, a Portaria nº 71, de 26 de janeiro de 2026 (SEI nº 85447241), que convocou militar da reserva remunerada para o serviço ativo, apenas quanto aos números do RG e CPF do servidor, passando o art. 1º da portaria a vigorar com a seguinte redação:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Major PM Veterano *804* JOSÉ ROBERTO BASTOS DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº ***.583.841 -**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.”

II - Leia-se:

“Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Major PM Veterano *676* JOSÉ ROBERTO BASTOS DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº ***.814.831 -**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 599033

EXTRATO DO CONTRATO 6/2026

Processo: 202600016002730. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: RAÍLSON ARAÚJO SANTOS - ME, CNPJ 34.530.988/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de estacionamento rotativo 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Recurso: 17990142/FEDC. Valor total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Data: 29/01/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 598740

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01-SCGSP-2026 - SSP
Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202300016038564.

Infração: Art. 202, incisos XXXI e LV, da Lei estadual nº 20.756-2020.

Síntese do Fato: A servidora constituiu uma empresa (MEI) e exerceu atividade remunerada quando se encontrava afastada por licença para tratamento da saúde.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 29.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 598769

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026/DGPC

SISLOG: 115636. Processo: 202500007033320. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, CPF/MF sob o n.º 671.217.306-00. Objeto: Locação de Imóvel destinado a abrigar a Delegacia de Polícia de Guapó-GO. Vigência: 60 (sessenta) meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais). Data Assinatura: 30/01/2026.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 598930

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21.460, 30 de janeiro de 2026 - PM (85658866)

Designa gestores (Titular e Substituto) do Contrato nº 01/2026-PM (84847561), nos termos que especifica:

Processo SEI nº	202600002004641;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, a serem executados nas dependências do Comando de Gestão e Finanças (CGF);
Gestor Titular Designado:	Tenente-Coronel PM TIAGO ALEXANDRE BORGES RAMOS, inscrito no CPF nº ***.172.201-**
Gestor Substituto Designado:	Tenente-Coronel PM 30.587 LEON DENIS DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.065.471-** ;

Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 598846

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DADOS DO POLICIAL MILITAR PARA CADASTRO EM BOLETIM (OBS: A informação contida na tabela é de acesso restrito e não será publicada em boletim)

CPF:	Posto/Graduação, RG e nome completo
409.909.661-00	2º TENENTE PM 28.560 GEDEON VIEIRA DE SOUZA
942.140.851-91	MAJOR PM 30.330 EDCARLOS SILVA MATOS



016.817.761-70	CAPITÃO PM 35.437 LEONARDO CAIXETA SIQUEIRA
937.043.801-72	1º TENENTE PM 31.285 ROBSON GOMES DO NASCIMENTO
854.128.801-34	1º SARGENTO PM 29.812 WEDER RODRIGO LOURENÇO PEREIRA
921.659.231-15	2º SARGENTO PM 31.658 RENATO BARROS DE VASCONCELOS
984.754.101-97	3º SARGENTO PM 34.346 DIOGO FÉLIX MENEZES.

O Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ, Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares...

RESOLVE:

I - Retificar a portaria 05, de 26 de agosto de 2025, que dispensa e designa membros da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, passando a ser composta pelos militares abaixo relacionados:

Presidente: MAJOR PM *0.33* EDCARLOS SILVA MATOS;

Membros: CAPITÃO PM *5.43* LEONARDO CAIXETA SIQUEIRA;

1º TENENTE PM *1.28* ROBSON GOMES DO NASCIMENTO;

2º TENENTE PM *8.56* GEDEON VIEIRA DE SOUZA;

1º SARGENTO PM *9.81* WEDER RODRIGO LOURENÇO PEREIRA;

2º SARGENTO PM *1.65* RENATO BARROS DE VASCONCELOS;

3º SARGENTO PM *4.34* DIOGO FÉLIX MENEZES.

II - Determino o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do feito.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se em DOEPM e cumpra-se.

Quartel do CALTI, Goiânia - Goiás, aos 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ - CORONEL
PM

Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação
- CALTI

Protocolo 599006

Secretaria da Saúde - SES

Portaria Normativa Nº 2/2026 - SES/GRAU-22960

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, pelo art. 121 do Decreto Estadual nº 10.687, de 2025, e pelo art. 20, § 1º, da Lei Estadual nº 21.740, de 2022, considerando o disposto no Processo SEI nº 202500010045231, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e estabelece, em seu Capítulo VII, a criação, organização e implantação dos Núcleos de Educação em Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências como referência para a organização dos serviços de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, voltada à formação, qualificação e desenvolvimento dos trabalhadores do setor saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.972, de 9 de dezembro de 2008, que orienta a continuidade do Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no SUS - QualiSUS, priorizando a organização e qualificação das redes regionais de atenção às urgências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, condicionando a qualificação do serviço à comprovação de capacitação permanente das equipes;

CONSIDERANDO a Portaria SES/GO nº 792, de 12 de abril de 2024, que institui a Política Estadual de Atenção às Urgências e Emergências no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o organograma da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, aprovado pelo Decreto nº 10.573, de 18 de outubro de 2024, que institui a Gerência de Regulação e Ações de Urgência - GRAU, no âmbito da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua dos profissionais que atuam na Rede de Atenção às Urgências e Emergências, com vistas à melhoria da qualidade assistencial, da gestão do cuidado e da organização do trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Estadual de Educação e Pesquisa em Urgência - NEU/SES-GO, como instância institucional da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, vinculado à Gerência de Regulação e Ações de Urgência da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - GRAU/SUREG/SES-GO.

Parágrafo único. O NEU/SES-GO tem por finalidade promover a capacitação, a educação permanente e o desenvolvimento técnico-científico dos profissionais que atuam nos serviços de urgência e emergência, visando ao aprimoramento da qualidade assistencial, da gestão e da organização da Rede de Atenção às Urgências no Estado de Goiás.

Art. 2º O NEU/SES-GO desenvolverá suas atividades por meio da proposição, coordenação, monitoramento e avaliação de ações educativas, pedagógicas e de pesquisa, compreendendo, entre outras atribuições:

I - a homogeneização de conteúdos programáticos, metodologias e práticas formativas;

II - o apoio técnico-pedagógico aos Núcleos de Educação Permanente em Urgência - NEP das macrorregiões de saúde;

III - o acompanhamento, avaliação e consolidação das ações desenvolvidas pelos NEP macrorregionais;

IV - o estímulo à produção e difusão do conhecimento científico no campo da urgência e emergência.

Art. 3º O NEU/SES-GO será administrado pela Gerência de Regulação e Ações de Urgência - GRAU/SUREG/SES-GO e contará com equipe multiprofissional composta por servidores do quadro próprio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, podendo incluir profissionais consultores de referência, servidores estaduais ou não, convidados conforme a necessidade institucional.

§ 1º O quantitativo e o perfil dos profissionais integrantes do NEU/SES-GO serão definidos no Projeto de Implantação do Núcleo.

§ 2º Fica instituído Conselho Consultivo do NEU/SES-GO, com a finalidade de apoiar o planejamento e a definição de prioridades, em consonância com as demandas dos Núcleos de Educação Permanente em Urgência - NEP das macrorregiões, composto por:

I - Coordenador(a) do Núcleo Estadual de Educação e Pesquisa em Urgência - NEU/SES-GO;

II - Coordenadores(as) dos Núcleos de Educação Permanente em Urgência - NEP macrorregionais;

III - Representante da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG;

IV - Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS.

Art. 4º A estrutura física do NEU/SES-GO será composta por recursos físicos e materiais próprios, podendo ser ampliada e adequada progressivamente, conforme as necessidades decorrentes de sua implantação e expansão, devendo contemplar, no mínimo:

I - uma sala destinada à coordenação e aos instrutores, com espaço para acervo técnico e estudo;



II - uma sala destinada a reuniões e planejamento;
III - uma sala destinada à guarda de materiais de instrução.
Art. 5º As competências do NEU/SES-GO, de seus membros, bem como as normas de funcionamento e operacionalização, serão estabelecidas em Regimento Interno próprio, a ser aprovado pela Superintendência e Subsecretaria competentes e pelo gestor da Pasta.
Art. 6º Esta Portaria poderá ser revista e sua abrangência ampliada sempre que necessário, em razão da expansão do serviço, das equipes, da estrutura física ou de outros aspectos institucionais.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598726

EXTRATO DA PORTARIA Nº 262, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010007005.

Transgressão: art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: O servidor teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, ou o equivalente, para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 598768

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Instaura os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 197 e artigo 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, resolve:

Art. 1º Instaurar os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade, com fulcro nos arts. 197 e 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 c/c art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, visando aferir a sanidade mental do servidor acusado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200010025947, haja vista a presença de dúvida razoável sobre sua integridade mental, tanto à época dos fatos, como no momento presente.

Parágrafo único. A instauração destes incidentes, registrados sob o nº 202600010007026, se faz necessária em virtude das solicitações constantes no Despacho nº 27/2026/SES/CPPAD da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e no Despacho nº 62/2026/SES/GECORSET, de autoria da Gerência da Corregedoria Setorial, ratificado pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, bem como da determinação do titular desta pasta, nos termos do Despacho nº 316/2026/GAB.

Art. 2º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200010025947 instaurado, por intermédio da PORTARIA Nº 60 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 08 de julho de 2022, nos termos do artigo 226, §3º da Lei estadual nº 20.756/2020, dando início à suspensão da prescrição, conforme o disposto no artigo 201, §7º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Determinar o encaminhamento destes autos nº 202600010007026 à Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, para ciência quanto à instauração dos incidentes e posterior envio à Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional, via Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 598798

PORTARIA Nº 206, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a renovação de concessão de Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato de servidores da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES/GO e atualiza nomenclatura de coordenações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 202500010053083, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, cujo repasse financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que define o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do art. 5º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, segundo o qual o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002, e observa as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com respaldo na disponibilidade orçamentária e financeira;

Resolve:

Art. 1º Renovar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, as concessões de Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato, e promover a atualização da nomenclatura de coordenações, nos termos desta Portaria.

CPF	Servidor	Nomenclatura (De)	Nomenclatura (Para)	Portaria de Concessão	Fundamento	Valor (R\$)
-----	----------	-------------------	---------------------	-----------------------	------------	-------------



***.489.101-**	Adilson Santos Junior	de Apoio Técnico em Gestão de Pessoas		Portaria nº 1230, de 17 de maio de 2023	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	4.400,00
***.600.716-**	Bruno Nolasco Teixeira	Geral de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira de Recursos Federais		Portaria nº 1865, de 17 de novembro de 2021	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	7.200,00
***.666.561-**	Cynthia da Cruz Veiga	de Apoio Estratégico em Compliance e Transparência	de Apoio Estratégico em Compliance, Transparência e Ouvidoria	Portaria nº 1738, de 26 de julho de 2023	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	5.000,00
***.483.981-**	Cristiane Aparecida Spirlandelli	Geral de Planejamento		Portaria nº 1626, de 23 de junho de 2025	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	7.200,00
***.141.341-**	Thiago de Paula Moreira	de Apoio Estratégico em Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Saúde de IST/Aids		Portaria nº 4794, de 29 de dezembro de 2025	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	5.000,00
***.063.491-**	Frederico Rodovalho de Oliveira	Geral de Contratos, Monitoramento e Telessaúde		Portaria nº 3021, de 15 de setembro de 2025	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	7.200,00
***.514.841-**	Fabrizia da Silva Vilela	de Apoio Estratégico em Projetos		Portaria nº 3309, de 06 de outubro de 2025	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	5.000,00
***.337.601-**	Ionice Ferreira Marques Barbosa	Geral em Apoio Técnico Especializado às Atividades Administrativas às IST/Aids	de Apoio Estratégico às Atividades Administrativas em IST/Aids	Portaria nº 1627, de 03 de junho de 2022	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	5.000,00
***.848.181-**	Jardel Magnum Soares	de ISTs/Aids para as Populações Específicas	de Apoio Estratégico em ISTs/Aids para as Populações Específicas	Portaria nº 837, de 01 de abril de 2025	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo 1DST/Aids e Hepatites Virais	5.000,00



***.500.181-**	Juscilady Ferreira de Sousa	de Apoio às Capacitações, Eventos e Humanização da SPAIS		Portaria nº 3740, de 11 de dezembro de 2024	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	3.500,00
***.376.081-**	Ana Paula Vieira de Deus	de Apoio Estratégico em Atenção às IST/ Aids e Agravos Transmissíveis		Portaria nº 3880, de 03 de novembro de 2025	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Incentivo DST/Aids e Hepatites Virais	5.000,00
***.744.261-**	Kamila Silvério da Silva	Geral de Integração do Cuidado		Portaria nº 4699, de 16 de dezembro de 2025	Fonte 232 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS	7.200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598800

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 255, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Adita a Portaria nº 839 de 19 de abril de 2024, de Instauração de Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o poder-dever de rever os próprios atos, bem como a necessidade de preenchimento dos requisitos de validade dos atos administrativos, e considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 134/2024/GAB (56325288), constante do Processo SEI 202400010002956, resolve:

Art. 1º ADITAR o Art. 1º da Portaria nº 839, de 19 de abril de 2024 (59245230), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.271 de 23 de abril de 2024 (59362056).

I - Onde se lê:

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do **Contrato de Gestão nº 096/206 SES/GO**, conforme inseridos no Despacho nº 1528/2023/SES/CAC (54109494) e Despacho 15/2024/SES/SUBCAC1 (56001258) - exarados pela Coordenação de Acompanhamento Contábil e ratificados pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, bem como acatados pelo Despacho nº 2725/2023/SES/SUPECC (54560720), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios em conjunto com a Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, inclusos nos autos do processo nº 202300010059688- relacionado a este.”

II - Leia-se:

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de parceiros Privados por descumprimento contratual em face do **Instituto de Gestão e Humanização - IGH e seus respectivos dirigentes**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do **Contrato de Gestão nº 096/206 SES/GO [...]**”

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 598990



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 233, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao artigo 14 da Lei estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 18/2026 - CES/GO, de 19 de janeiro de 2026 (85300624), que "*Dispõe sobre a convocação da realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde "João Divino Ribeiro", etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes.*", com base nos fundamentos exposto pela área técnica competente, constantes dos autos de nº 202600010003947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 18/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde "João Divino Ribeiro", etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução nº 01/2016-CES-GO, Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

Considerando que a participação da comunidade é uma diretriz do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no art. 198 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada de caráter deliberativo, a se reunir a cada quatro anos;

Considerando que a 17ª (Décima sétima) Conferência Nacional de Saúde foi realizada entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, e a 10ª Conferência Estadual em 29, 30 e 31 de maio de 2023;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que as deliberações da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento do Estado e servir de subsídio para a elaboração do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual de 2027-2030;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo democrático de avaliação, proposição e fortalecimento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Saúde deliberar sobre diretrizes que subsidiem o Plano Estadual de Saúde e o ciclo de planejamento governamental, nos termos do art. 1º, §2º, inciso II, da Lei 8.142/1990;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Saúde o papel de fortalecer a participação e o controle social no SUS (artigo 11, inciso XIII, da Resolução CNS nº 765, de 19 de dezembro de 2024) e,

Considerando a Resolução CNS de nº 797 de 09 de outubro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas municipais e estaduais.

Resolve:

Art. 1º Convocar a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde "*João Divino Ribeiro*", com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil.

Art. 2º Que a 11ª Conferência Estadual de Saúde "*João Divino Ribeiro*" será coordenada pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES-GO) e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Adjunto da Secretaria Estadual de Saúde;

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Estadual conduzirá todo o processo de planejamento, organização e realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde "*João Divino Ribeiro*", desde o seu início até a finalização da Etapa Nacional.

Art. 3º Que a 11ª Conferência Estadual de Saúde será realizada em três etapas:

I - Municipal, no período de janeiro a agosto de 2026;

II - Estadual, no período de janeiro até abril de 2027;

III - Nacional, Brasília/DF, em junho de 2027.

Art. 4º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que nos termos do § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 determine, por pertinência, às áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde que procedam o levantamento de dados necessários para o desenvolvimento da análise situacional referente a todos os aspectos da realidade e necessidade da comunidade e das instituições gestoras das políticas de saúde no Estado de Goiás;

Art. 5º Que o regimento interno da 11ª Conferência Estadual de Saúde "*João Divino Ribeiro*" será editado e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde por meio de Resolução homologada pelo Secretário de Estado da Saúde.

Parágrafo único: Nos termos do inciso XXI do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.865 de 10 de junho de 2015 o Conselho Estadual encaminhará em até 60 (sessenta) dias após a aprovação desta resolução, a minuta de decreto de convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde "*João Divino Ribeiro*";

Art. 5º Que as despesas com a organização e a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde "*João Divino Ribeiro*" correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Estadual de Saúde.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 19 dias de janeiro de 2026.

Walter da Silva Monteiro
Presidente

Protocolo 598997

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 25/2026 - SES

PROCESSO n. 202500005032833. Número da Contratação - Sislog: 117061

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 25/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Registro de Preços Medicamentos de Marca Valor total estimado: R\$ 1.594.281,60. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 25/02/2026. Recebimento de Propostas: 03/02/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO- Gerente de Licitações/SES-GO.

Protocolo 598731

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 26/2026 - SES

PROCESSO n. 202500005032512. Número da Contratação - Sislog: 117025

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - Secretaria de Estado da Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da data de recebimento das propostas**,



anteriormente prevista para o dia 30/01/2026, às 08h00, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 26/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de disputa geral, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamentos Marca. Valor total estimado: R\$ 638.402,72. Data e horário de **abertura da sessão pública permanece mantida**, conforme originalmente prevista e ocorrerá às 09:00 do dia 19/02/2026. **Nova data e horário para recebimento das propostas: 03/02/2026 às 08:00:00.** Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 598767

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 28/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005000259. Número da Contratação - Sislog: 118280

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 28/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e Cota Reservada para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAFF e/ou Complementares ao CEAFF para atendimento a SES-GO. **Valor total estimado:** R\$ 7.078.448,16. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 20/02/2026. **Recebimento de Propostas:** 02/02/2026 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO- Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 598869

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 296, de agosto de 2024, e tendo em vista o regime jurídico disposto nas Leis nºs 20.756, de 28 de janeiro de 2020; 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e 13.266, de 16 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 26, de 07 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores Pedro Luiz Cascalho, Titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão-5, matrícula-base nº 794.3, Rodrigo Rodrigues dos Santos, titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe C- Padrão 2, matrícula-base nº 423463.4 e Neusa Pereira da Silva Bastos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública - Classe C, Padrão 0, matrícula-base nº 1507943.0, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 598864

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 202500005018401, de 20/05/2025 (Contratação/ Execução: 202600004002413).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Contratação SISLOG nº 114792.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: fornecimento de Solução para Gerenciamento de Exposição Cibernética com garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1701.04.122.1048.2588.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1701.020.00001, no valor de R\$3.745.000,00 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais), emitida em 29/01/2026.

Nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

GESTOR DO CONTRATO: WIRIS SERAFIM DE MENEZES- Portaria nº 4400/2025/SISLOG.

Protocolo 598732

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1/2026

PROCESSO Nº 202500004004030.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ, CNPJ/MF nº 01.740.463/00001-52.

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ/GO, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO Maira Cristina Koch Alves - PORTARIA Nº 12/2026 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 598747

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319003308, resolve: Art. 1º DESIGNAR sem prejuízo das suas funções, a servidora Biany Souza Soares Lourenço, inscrita no CPF de nº XXX.980.271-XX, como gestora e fiscal do Termo de Cooperação nº 20/2025-SEDS e seus aditivos. Data: 15/09/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 598849



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente, para gestão de Contrato de Vigilância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202617645000144, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 3/2023 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 22.236.185/0002-51, atualmente com vigência de 08/02/2026 à 08/02/2027 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, conforme processo SEI nº 202617645000144.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Betânia Faria Santo	***.428.241- **
Fiscal	Geovana Santos Leite	***.354.581- **
Suplente	Rheberth Miguel Magalhães Bernardes	***.123.561- **

Protocolo 599000

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023

Processo SEI nº: 202617645000144.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEAD-GEAC-LOTE 2, ATA RP Nº 002/2022-SEAD/GEAC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.185/0002-51.

Objeto: Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3/2023 (84821733), que trata da prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: 3.723.209,52 (três milhões, setecentos e vinte e três mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 08/02/2026 à 08/02/2027.

Dotação Orçamentária: 2026.2501.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 2026.2501.006.00037 de 26 de janeiro de 2026.

Data de assinatura: 30/01/2026.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Alissandra Gomes Monteiro - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 598744

Secretaria de Estado de Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 1/2026 - SECOM
Contratação nº 117274, Processo nº 202500005035728

O Estado de Goiás, por intermédio da SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso à Internet com velocidade mínima de 200 Mbps, com capacidade de tráfego ilimitada, ou seja, sem a limitação de pacotes de dados mensais e sem redução da velocidade contratada, para 5 (cinco) veículos da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 12/02/2026.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da encontram-se contratação disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-5952 e/ou e-mail: licitacoes.secom@goias.gov.br.

Wesley Costa
Agente de Contratação

Protocolo 598752

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000022, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio nº 02/2026 firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO, cujo objetivo é o repasse financeiro para realização 43º Aniversário de Novas Crixás, visando a promoção turística, com o consequente fomento ao emprego e renda, a se realizar no dia 31 de janeiro de 2026.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS CPF nº XXX.062.011-XX, ocupante do cargo de coordenador de projetos, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;



II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 598758

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2026

PROCESSO: 202619222000011

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73.

OBJETO: 1.1 O objetivo deste termo de cooperação é a realização do Carnaval 2026 no Município de Jaraguá - Goiás, a ser realizado no período de **13 a 16 de fevereiro de 2026**, por meio da disponibilização de estrutura móvel, equipamentos e serviços essenciais à execução do evento. **1.2** O apoio proposto visa garantir condições adequadas de segurança, organização, acessibilidade e qualidade técnica para as apresentações culturais, assegurando à população o acesso a uma celebração que integra tradição cultural, identidade cultural e desenvolvimento econômico local. **1.3** Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. **1.4** A data da montagem será 10/02/2026 e a desmontagem 17/02/2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Paulo Vitor Avelar - Prefeito do Município de Jaraguá-Goiás.

Protocolo 598749

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS
CONTRATOS CCER e CUSD - OC 19781245171 GRUPO A

PROCESSO: 202419222001083

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, incristo no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76

OBJETO: Promover a alteração da Dotação Orçamentária, correspondente aos atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2026, dos **CONTRATOS CCER e CUSD - OC 19781245171 GRUPO A - Unidades Consumidoras nºs 12071894 - CERARTE**

VALOR: R\$ 148.149,64 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário (a) de Estado da Retomada.

Protocolo 598828

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS
CONTRATOS CCER e CUSD OC- 19781563452 GRUPO A

PROCESSO: 202419222001083

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, incristo no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76

OBJETO: Promover a alteração da Dotação Orçamentária, correspondente aos atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2026, do **CONTRATO CCER e CUSD OC - 19781563452 GRUPO A-Unidade Consumidora nº 16945610 - OSCAR NIEMEYER**

VALOR: R\$ 2.740.573,03 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário (a) de Estado da Retomada.

Protocolo 598830

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO OC OC30738436814 GRUPO B

PROCESSO: 202419222001083

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, incristo no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76

OBJETO: Promover a alteração da Dotação Orçamentária, correspondente aos atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2026, do **CONTRATO OC- 30738436814 do GRUPO B - Unidades Consumidoras nºs 11188662- Almoarifado, 21223415 - CCA Anápolis, 10078204- Mais Emprego e 220012830- Teatro Pompeo de Pina.**

VALOR: R\$ 304.555,25 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário (a) de Estado da Retomada.

Protocolo 598831

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
32/2025/SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025. Processo nº 202520920001451. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Ferreira & Rezende Engenharia Ltda., CNPJ nº 17.658.136/0001-96. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2025, que tem por objeto a contratação de projeto executivo para recapeamento, drenagem superficial e sinalização de vias urbanas nos municípios de Anápolis/GO e Nerópolis/GO. **Data da Assinatura:** 30/01/2026. **Vigência:** 09/02/2025 a 10/03/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Thiago Alves Silva/Superintendente de Projetos e Orçamentos de Obras e Joaquim Rezende de Oliveira/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 599015



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 009-PRESID, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

Considerando o Ofício 133/2026 (85652428) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Ione Chagas Rufino	xxx.780.441-xx	Analista de Comunicação	5	6	29/12/2025
2	Rodrigo Leandro Mariano	xxx.927.001-xx	Analista de Comunicação	5	6	30/12/2025

Art. 1º Conceder evolução funcional progressão/promoção) os servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá seu efeito financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 598877

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	202200028001388	
2. Identificação do Termo.	Sexto Termo Aditivo ao Contrato 013/2022.	
3. Objeto	Prorrogação por 6 (seis) meses da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio de ambientes, jardinagem, e coleta e remoção de galhos e entulhos.	
4. Valor	R\$ 154.137,50 (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 924.825,00 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) pelo período de 06 (seis) meses	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 13.559.616/0001-49
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC RR Administração e Serviços Ltda-ME
6. Vigência	Data do Início	01/02/2026
	Data do Fim	01/08/2026
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2026.1261.04.131.4200.4243.03 Fontes de Recurso 15000100 Natureza de despesa código 3.3.90.37.01 Nota de empenho nº 00032	
8. Data de Assinatura	30/01/2026	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 598785

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2025

Número do Processo - SEI
202500005025976

Às 09:00 horas, do dia 12/12/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios de Rádio e TV visando substituição, modernização, atualização tecnológica para atendimento às novas demandas finalísticas propostas às emissoras de rádios e tv da Agência Brasil Central e fornecimento de materiais, ferramentas e instrumentos de manutenção técnica preventiva, conforme descrição, quantitativos e especificações constantes em Termo de Referência., mediante Pregão Eletrônico nº 8/2025, referente ao **processo de contratação nº 116007 e processo SEI nº 202500005025976**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor Total Adjudicado: R\$ 974.523,90 (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três e noventa centavos).

Lote 01 - Valor Total: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); Fornecedor: - PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA; CNPJ: 26.079.645/0001-55.

Lote 02 - Valor Total: R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais); Fornecedor: - PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA; CNPJ: 26.079.645/0001-55.

Lote 03 - Valor Total: R\$ 113.440,00 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta reais); Fornecedor: SOUSAC ENTREGAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 49.783.213/0001-26.

Lote 04 - Valor Total: R\$ 187.587,54 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Fornecedor: LICITATE SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 50.360.634/0001-23.

Lote 05 - Valor Total: R\$ 74.999,48 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);



Fornecedor: SOUSAC ENTREGAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 49.783.213/0001-26.

Lote 06 - Valor Total: R\$ 7.799,90 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Fornecedor: LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 36.990.073/0001-15

Lote 07 - Valor Total: R\$ 1.699,98 (mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Fornecedor: LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 36.990.073/0001-15

Lote 08 - Valor Total: R\$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais); Fornecedor: SOUSAC ENTREGAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 49.783.213/0001-26.

Lote 09 - Valor Total: R\$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais); Fornecedor: SOUSAC ENTREGAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 49.783.213/0001-26.

Lote 10 - Valor Total: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais); Fornecedor: BRIK BID COMMERCE LTDA; CNPJ: 57.672.896/0001-72.

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Goiânia, 26 de janeiro de 2026

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

Ordenador de Despesas

* Descrição completa dos lotes, quantitativos e valores unitários dos itens, estão constantes na Ata de Realização do Pregão Eletrônico 08/2025, disponível nos sites do SISLOG GOIÁS (<https://sislog.systems.go.gov.br>), SEI GOIAS (<https://sei.goias.gov.br>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/>).

Protocolo 598847

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

PORTARIA Nº 055, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Reintegra o servidor JOÃO FERREIRA E SILVA, no cargo de Técnico Agrícola por determinação judicial.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo SEI nº 202612404000063; Considerando ainda o Despacho nº68/2026/EMATER/PRESI-12444, resolve:

Art. 1º **REINTEGRAR**, em caráter definitivo, o servidor **JOÃO FERREIRA E SILVA**, CPF XXX 555 961 XX, contratado temporariamente no cargo de Técnico Agrícola, com o restabelecimento da lotação, das funções e da remuneração, em cumprimento do Processo Judicial nº 6069321-64.2025.8 09 0051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 598891

PORTARIA Nº 056, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exonera o servidor FABIANO CLEYTON DA SILVA, do cargo de Técnico Agrícola.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo SEI nº 2202612404000063; Considerando ainda o Despacho nº68/2026/EMATER/PRESI-12444, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **FABIANO CLEYTON DA SILVA**, CPF XXX 372 841 XX, do cargo de Técnico Agrícola, contratado temporariamente em substituição a **JOÃO FERREIRA E SILVA**, CPF XXX 555 961 XX, que foi reintegrado na vaga do mencionado cargo em cumprimento à decisão judicial, Processo nº 6069321-64.2025.8 09 0051, conforme Portaria nº 055/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 598903

Extrato de Termo de Contrato Nº 01/2026 - EMATER

Contratação SISLOG: 1115939

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15

Contratada: Office Segurança LTDA - CNPJ: 24.610.153/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho para garantir a segurança e vigilância patrimonial de servidores, prestadores de serviços, terceirizados, colaboradores, público em geral, acervo das instalações físicas, bens móveis e imóveis.

Valor Total: R\$ 311.582,70 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos.)

Vigência: 01/02/2026 a 31/01/2027.

Data da assinatura: 28/01/2026.

Protocolo 598907

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Entidade Setorial Licitante: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER. CNPJ: 13.232.306/0001-15

Órgão Gerenciador: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Registro de Preços nº: 24/2025

Contratação SISLOG nº: 114030

Processo Administrativo nº: 202500005013882

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e propostas vencedoras.

Fornecedores Registrados:

I - **LBM Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ nº 58.686.636/0001-19;

II - **Atlântico Soluções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 54.886.990/0001-36.

Valor Total Registrado: R\$ 389.572,08 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Protocolo 598894



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 331, de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Viação Ouro Preto Ltda., conforme processo nº202500029004431.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 24ª reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.922.690/0001-20, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha itinerário Anápolis a Corumbá de Goiás.

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que por força da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual nº 18.673, de 2014, e os artigos 6º, § 1º, inciso V e 11, §§ 4º, 5º e 6º, do Decreto estadual nº 8.444, de 2015, não devem ser cobrados valores de outorga pela delegação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás relativos a autorizações outorgadas após 01/11/2025, até ulterior decisão judicial em contrário.

Art. 4º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

Protocolo 598950

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 162/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 162/2025-GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 95 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Marzagão, Ouidor e Rio Quente)**. Contratação nº 117467, Processo SEI nº 202500005037461, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **02/02/2026, às 15:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise de proposta da empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva de lances e início da fase de habilitação, conforme estabelece o capítulo 8 do Edital.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598729

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - GOINFRA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA APÓS DESCLASSIFICAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência Eletrônica Nº 012/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a Construção de Bueiro 06, do tipo Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC), com dimensões de 3,0 x 3,0 metros e extensão de 62 metros, localizado no Km 12+800 da Rodovia GO-070, no Município de Goianira, Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão de fases**, Contratação nº 117111, Processos SEI nº 202500005033132, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **03/02/2026, às 15:00 horas**, para:

I) divulgação da desclassificação da proposta comercial da empresa 1ª Colocada INTERCON CONSTRUTORA LTDA, por não concordância e desistência.

II) em atenção ao item 7.16 do edital, a **convocação da segunda colocada após desclassificação**, respeitada a ordem de classificação.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598734

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 164/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 164/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 90 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Bonfinópolis, Caldazinha, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia e Vianópolis)**, Contratação n.º 117393, processo n.º 202500005036795, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 02/02/2026, a partir das 15:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 598736

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026 - GOINFRA CONTRATAÇÃO Nº 117190 - PROCESSO SEI Nº 202500005035098

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 27/2026, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia civil especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para subsidiar a reforma, adequação e ampliação do Centro Polivalente de Atividade Comunitárias Professor Neli Antônio dos Santos - CEPAC, situado na Rua Limiro da Silva, APM D, Setor Parque Izabel, Abadia de Goiás, no Estado de Goiás**. Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão**



de fases, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão de abertura está marcada para às **15:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2026.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.262.751,52 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Protocolo 598737

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 155/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO N.º 117012 - PROCESSO SEI N.º
202500005032323**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência nº 155/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Execução da Obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Moisés Ribeiro da Costa, no Município de Avelinópolis, neste Estado**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **03/02/2026, às 14h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598818

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 144/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO N.º 116758 - PROCESSO SEI N.º
202500005030455.**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 144/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de adequação de acesso viário na rodovia GO-020, km 2+000, em Goiânia, neste Estado. Convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **03/02/2026, às 10h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta é **informar o resultado** da análise de proposta, e após a divulgação do resultado será aberto o prazo para recurso. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 30 de janeiro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598875

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 165/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO N.º 117587 - PROCESSO SEI N.º
202500005038383**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência nº 165/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 91 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Amarinópolis, Cachoeira de Goiás, Israelândia, Ivollândia, Jaupaci, Moiporá e Paraúna)**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **03/02/2026, às 10h00**,

de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598909

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 140/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO N.º 117042 - PROCESSO SEI N.º
202500005032504**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência nº 140/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresas especializadas na execução de ensaios de sondagem e percolação para subsidiar projetos de engenharia e arquitetura em todo Estado de Goiás**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **03/02/2026, às 11h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598926

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 77/2025 - GOINFRA
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E
PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 77/2025**, que tem por objeto a elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.6 sendo: (I) GO-219 - trecho Orizona / Buritizinho, extensão de 38,00 km; (II) GO-219 - trecho Buritizinho / Entr. BR-050 (Cristalina), extensão de 45,00 km e (III) GO-010 - trecho Entr. GO-436(A) / Entr. BR-251(B), extensão de 25,80 km, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 03/12/2026, às 16:00h**, para a apresentação da avaliação das propostas técnicas/relatório de julgamento técnico e convocação dos licitantes para a abertura das propostas comerciais/liberação das propostas de preço, conforme disposto nos itens 6.11, 7.1 e seguintes do Edital. Contratação SISLOG nº 110648, Processo SEI n.º 202400005044321.

Protocolo 598945

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 147/2025 - GOINFRA
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DA 2ª COLOCADA
DA CONVOCAÇÃO DA 3ª COLOCADA APÓS
DESCLASSIFICAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência Eletrônica Nº 147/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Construção do galpão e implantação da Feira do Produtor, no município de Abadia de Goiás, neste Estado**, Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão de fases**, Contratação nº **117426**, Processos SEI nº **202500005037020**, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **04/02/2026, às 10:00 horas**, para:
1) divulgação da Desclassificação da Proposta da licitante 2ª Colocada CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS, por não apresentação de sua proposta comercial e Garantia de Proposta exigida nos itens 4.2 e 4.2.1 do edital.



II) em atenção ao item 7.16 do edital, a **convocação da segunda colocada após desclassificação**, respeitada a ordem de classificação.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 598996

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 04/2026 -GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2024-GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIME SINALIZAÇÃO LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2024-GOINFRA, DE 03/01/2026 A 27/06/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS I, II E III, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - PROCESSO SEI Nº **202400036006596**.

Protocolo 598755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 31/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 96/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - LOTE 03. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO RODOVIAS GOIÁS. **DO OBJETO:** ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO SÓCIO EMPRESA **TJW CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME (EMPRESA LÍDER)**, REFERENTE AO CONTRATO Nº 96/2023-GOINFRA, EM RAZÃO DA NECESSIDADE INFORMADA NOS DOCUMENTOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

CONSÓRCIO RODOVIAS GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.187.488/0001-01, com endereço na Rua 07, n. 530, quadra F-3, lotes 37/39, sala 105, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-130, representada na forma de seu ato constitutivo pelo **Sr. JOSÉ TADEU VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 703616 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 187.128.0001-04, Sócio Administrador da **EMPRESA LÍDER - TJW CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.365.763/0001-00, com sede no mesmo endereço do Consórcio, e **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 05.296.490/0001-39, estabelecida comercialmente na Rua Universo, n. 21, salas 701 a 705, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, CEP 30.350-612, representada na forma de seu ato constitutivo por **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade MG-3.146.072, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.274.456-00, Sócio Administrador da **EMPRESA CONSORCIADA**, apenas denominada **CONTRATADA**.

LEIA-SE:

CONSÓRCIO RODOVIAS GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.187.488/0001-01, com endereço na Rua 07, n. 530, quadra F-3, lotes 37/39, sala 105, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-130, representada na forma de seu ato constitutivo pela **LUCIANA LUIZA**

DE ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.524.801-**, Sócia Administradora da **TJW CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME (empresa líder)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.365.763/0001-00, com sede no mesmo endereço do Consórcio, e **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 05.296.490/0001-39, estabelecida comercialmente na Rua Universo, n. 21, salas 701 a 705, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, CEP 30.350-612, representada na forma de seu ato constitutivo por **RONEY GERALDO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade MG-*.46.***, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.274.456-**, Sócio Administrador da **EMPRESA CONSORCIADA**, apenas denominada **CONTRATADA**.

- PROCESSO SEI Nº **202300036012166**.

Protocolo 599007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 19/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - LOTE 04. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EGETRA ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, DE 02/10/2026 A 02/10/2027, AO CONTRATO Nº 97/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI Nº **202300036012163**.

Protocolo 599028

ERRATA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, RETIFICA A PUBLICAÇÃO ORIUNDA DA DATA 20 DE JANEIRO DE 2026, PÁGINA 77 - ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.702:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 21/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. REFERENTE A **MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. OBJETO:** ADICIONAR O QUANTITATIVO DE **690 HORAS AO CONVÊNIO 165/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036004650**.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 21/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 338/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. REFERENTE A **MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO**



DE ÁGUAS Lindas de Goiás. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 690 HORAS AO CONVÊNIO Nº 338/2022/GOINFRA. O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027 A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008850.

Protocolo 598703

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TRINDADE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO FORMALIZAR A ENTREGA, PELO MUNICÍPIO DE TRINDADE, DO PROJETO EXECUTIVO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 09 (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O SETOR SAMARAH, ESTRADA DO BUGRE, CHÁCARA SANTA LUZIA E ACESSO ÀS INDÚSTRIAS COMING E GOIÁS RENDERING), VISANDO À POSTERIOR EXECUÇÃO DAS OBRAS PELA GOINFRA, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500036010859.

Protocolo 599002

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A ENTREGA, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTORNO VIÁRIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 14 KM, PARTINDO DA RODOVIA GO-020, PASSANDO PELAS RODOVIAS GO-147 E GO-219, RETORNANDO À GO-020, VISANDO À POSTERIOR EXECUÇÃO DA OBRA PELA GOINFRA, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500036018080.

Protocolo 599003

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2026-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TRINDADE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CAÇU, DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA REFERENTE À OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-306, NO TRECHO QUE ABRANGE O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, VISANDO À POSTERIOR EXECUÇÃO DA OBRA PELA GOINFRA, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500036018947.

Protocolo 599004

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 36/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma

legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de Janeiro de 2026

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 598735

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,



considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 37/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 30 de Janeiro de 2026
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 598738

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH Portaria 56/2026 DETRAN, Processo 202500025173277 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Divina da Silva Neves, CPF nº 130.XXX.XXX-04, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 598741

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DESPACHO
DECISÓRIO Nº 9/2026**

Processo Administrativo Sancionador nº 019/2025 - GEAI/
DETRAN/GO
Processo SEI nº 202500025134733
Portaria de Instauração nº 730/2025/DETRAN
Auto de Infração nº 43597538
Estabelecimento autuado: Empresário Individual inscrito no CNPJ nº 56.057.640/0001-92
CNPJ nº 56.057.640/0001-92
Endereço do estabelecimento autuado: Quadra 42, Conjunto B, Parque Barragem, Setor 02, Lote 8/10, Avenida Brasília, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP 72.910-136
Registro perante o órgão executivo de trânsito competente (DETRAN/GO): inexistente.

DECISÃO

No âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 019/2025, foi **JULGADA PROCEDENTE** a autuação consubstanciada no Auto de Infração nº 43597538, reconhecendo-se a prática da infração administrativa grave prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, consistente no exercício de atividade inserida no regime jurídico da desmontagem, compreendendo, de forma integrada, o desmonte de veículos automotores e o comércio de

peças veiculares usadas dele resultantes, em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, conforme o quadro fático e probatório regularmente incorporado aos autos.

Em consequência, foi aplicada a penalidade de **MULTA** administrativa prevista no art. 13, inciso III, da Lei federal nº 12.977/2014, fixada no valor-base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com incidência do redutor legal de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 13, § 2º, do mesmo diploma, em razão do enquadramento do estabelecimento como Microempresa (ME) à época dos fatos, resultando no valor final de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, a ser recolhido na forma da legislação aplicável.

Na mesma decisão, foi **DECRETADA A PENA DE PERDIMENTO** das peças, partes e sucatas descritas nos Autos de Apreensão vinculados ao Auto de Infração nº 43597538, devidamente individualizados sob as numerações 43597538-1 a 43597538-32, vinculados ao presente Processo Administrativo Sancionador nº 019/2025, com fundamento no art. 16, parágrafo único, da Lei federal nº 12.977/2014, nos arts. 16-A, 20-A, 20-B e 20-C da Lei estadual nº 19.262/2016 e no art. 6º do Decreto estadual nº 9.799/2021, condicionando-se os efeitos do perdimento ao trânsito em julgado administrativo.

Determinou-se, como efeitos administrativos necessários, a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado de Goiás, sob guarda, controle e rastreabilidade do DETRAN/GO, vedada a reintrodução das peças, partes e componentes no mercado de reposição, conserto ou reutilização veicular, assegurada a destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente.

Fundamentos legais principais: art. 16, inciso VIII e parágrafo único, e art. 13, incisos III e § 2º, da Lei federal nº 12.977/2014; arts. 4º, 10, § 1º, inciso II, e 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016; arts. 16-A, 20, 20-A, 20-B, 20-C e 20-H da Lei estadual nº 19.262/2016; art. 6º do Decreto estadual nº 9.799/2021; Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO; e Lei estadual nº 13.800/2001.

A presente publicação observa o disposto no art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016, no art. 41-F da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO e as cautelas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Goiânia, 29 de janeiro de 2026.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO

Protocolo 598725

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20000006004273
Interessado: CLAUDIO DE SOUSA VELASCO

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 56/2026/GAB/
CATC**

Retificação dos Despachos nºs 3128/2001 e 3129/2001, da Secretaria de Estado da Educação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Períodos retificados: de 30/08/1984 a 27/12/1989, de 28/12/1989 a 09/09/1993, e de 01/08/1996 a 16/10/1996. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Período retificado: de 28/04/1998 a 10/07/1998. Efeito aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598899



Referência: Processo nº 200300010015627 - 201900010031715
Interessado: Jair Bernardes de Carvalho
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 50/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em laboratório. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 13/08/1982 a 31/12/1991 e de 22/03/1969 a 27/07/1982. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598904

Referência: Processo nº 200100007002289
Interessado: EDILSON BRAZ DA SILVA
Assunto: Desaverbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 57/2026/GAB/
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia de Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados/excluídos: de 13/07/1989 a 03/09/1990, de 04/09/1990 a 18/10/1990, de 26/12/1990 a 18/06/1993, de 26/05/1994 a 21/02/1996, de 02/09/1996 a 26/09/1997, de 02/03/1998 a 07/08/1999 e de 01/02/2000 a 09/03/2000. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598910

Referência: Processo nº 201200006027100 - 201700006015649
Interessado: MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA FREITAS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 58/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 4673/2017/GECOB/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: de 01/10/1994 a 03/06/2008. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598914

Referência: Processo nº 202510319008850
Interessado: EDILSON LUIS DA COSTA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 62/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Cargo: Assistente Operacional Social Nível N. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/02/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598921

Referência: Processo nº 202500006130292
Interessado: MARIA ALDA DANTAS DOS SANTOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 63/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 21/01/2002 a 01/01/2003 e de 21/01/2003 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598927

Referência: Processo nº 202500007076703
Interessado: GUSTAVE EUGENE PERSIJN
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 69/2026/GAB/
CATC**

Retificação parcial do Despacho Concessório nº 1317/2025/GAB/CATC. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/04/2003 a 14/06/2005. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598936



Referência: Processo nº 202410319005675
Interessado: DOMICIO LIMA CARDOSO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 51/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Cargo: Assistente Operacional Social - Nível "N". Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 30/07/1980 a 20/02/1981, de 17/06/1981 a 03/08/1981, de 23/05/1983 a 31/12/1983, de 28/05/1984 a 31/12/1991 e de 03/03/2001 a 31/12/2004. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598947

Referência: Processo nº 200200004003987
Interessado: IVO CEZAR VILELA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 73/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho "AG" nº 005935/2002-PGE. Órgão de origem: Controladoria-Geral do Estado. Cargo: Gestor de Finanças e Controle. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 14/11/1981 a 19/10/1983, de 01/08/1993 a 30/09/1994 e de 12/05/1998 a 04/08/1998. Efeito: aposentadoria. Períodos averbados: de 25/10/1983 a 01/08/1991 e de 01/01/1999 a 03/03/2002. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598951

Referência: Processo nº 202600025007416
Interessado: JOSÉ CARLOS FERREIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 53/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito. Cargo: Assistente Técnico de Trânsito "L". Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/07/1985 a 15/06/1986 e 16/06/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598954

Referência: Processo nº 202500006131454
Interessado: PAULO CESAR ALVES PEREIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 55/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 215 (duzentos e quinze) dias, referente ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598959

Referência: Processo nº 202500003005746
Interessado: RISSA LANE CARNIEL DOS SANTOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 59/2026/GAB/
CATC**

Ratificação do Despacho Concessório nº 323/2025/GAB/CATC e Despacho Concessório nº 450/2025/GAB/CATC. Órgão de origem: Procuradoria-Geral do Estado. Cargo: Procurador do Estado Substituto. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 12/06/2006 a 05/03/2025, laborado em condições especiais na condição de segurada com deficiência leve. Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598962

Referência: Processo nº 202500006007443
Interessado: ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 60/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 17/04/1997 a 17/04/1998. Efeito: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598964



Referência: Processo nº 201100004017232
Interessado: DIVINA GONCALVES PEREIRA MORAIS
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 64/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 167/1986. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Auxiliar Fazendário A-A, Padrão 3. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: de 01/06/1984 a 01/11/1984. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598967

Referência: Processo nº 202500006102148
Interessado: SABRINA RODRIGUES ALVES ADAO
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 61/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 25/01/1999 a 30/06/1999, 01/05/2000 a 31/03/2001, 01/04/2001 a 01/01/2003, 02/08/2003 a 22/12/2003, 01/06/2004 a 30/11/2004 e 01/08/2006 a 07/02/2007. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Períodos averbados: de 31/07/2003 a 01/08/2003, 23/12/2003 a 01/03/2004, 29/05/2004 a 31/05/2004, de 29/05/2005 a 01/12/2005, de 31/07/2006 a 31/07/2006. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598969

Referência: Processo nº 201800006052617
Interessado: NEIR COSTA ASSIS LIMA
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 65/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: de 01/12/1978 a 31/07/1979. Efeito: aposentadoria. Períodos averbados: de 16/04/1981 a 01/06/1983 e de 01/09/1984 a 01/02/1993. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Períodos averbados: *Pró-labore*, 514 (quinhentos e quatorze) dias, referentes aos anos de 1996 a 1998 e de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria disponibilidade, de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

JOSINIRO DA SILVA COELHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 2488, de 01 de dezembro de 2025)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 598970

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS - CF 008/2026 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 008/2026, firmado com a empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA (Processo SEI nº 202500058005022); **OBJETO:** Preparo, fornecimento e distribuição de até 267.120 (duzentas e sessenta e sete mil e cento e vinte) refeições, no Restaurante do Bem - Unidade de Uruaçu; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 3.405.780,00 (três milhões quatrocentos e cinco mil setecentos e oitenta reais); **FONTE DE RECURSO:** "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG e Recursos Próprios"; **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado-Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior-Diretor Administrativo/Financeiro/OVG; Leandro Augusto Bragança-Contratada.

Protocolo 598958

EXTRATO DO CPS - CF 007/2026 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 007/2026, firmado com a empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA (Processo SEI nº 202500058005676); **OBJETO:** Preparo, fornecimento e distribuição de até 504.000 (quinhentas e quatro mil) refeições, no Restaurante do Bem - Unidade de Valparaíso de Goiás; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 6.199.200,00 (seis milhões cento e noventa e nove mil e duzentos reais); **FONTE DE RECURSO:** "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG"; **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado-Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior-Diretor Administrativo/Financeiro/OVG; Leandro Augusto Bragança-Contratada.

Protocolo 598981

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE EDITAL/NÚCLEO DE SELEÇÃO-UEG/ Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas no quadro de pessoal para o cargo de Docente Substituto da Universidade Estadual de Goiás 2024/1 . A Universidade Estadual de Goiás por meio de seu Núcleo de Seleção torna público o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Docente Substituto, o qual oferta cadastros de reserva. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 08 a 22 de janeiro de 2024, pela Internet, www.nucleodeselecao.ueg.br. RESULTADO PRELIMINAR: 05 de fevereiro de 2024. RESULTADO FINAL: 16 de fevereiro de 2024. O Edital de abertura está à disposição no site www.nucleodeselecao.ueg.br. INFORMAÇÕES: ns@ueg.br Anápolis, janeiro de 2024. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

EDITAL PRORROGADO ATÉ A DATA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME EVENTO (SEI nº 85295838) PROCESSO 202600020001481.

Protocolo 598689

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera a composição da Comissão Setorial de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual da UEG Unidade Universitária de Silvânia, estabelecida pela Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Despacho nº 10/2026/UEG/UNU SILVÂNIA (SEI nº 85013920) e o Despacho nº 60/2026/UEG/COPA (SEI nº 85462654), ambos constantes do Processo nº 202600020001319, resolve:



Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Setorial de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual da UEG Unidade Universitária de Silvânia, estabelecida pela Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025 (SEI nº 81531689), que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão estabelecida neste Ato deverá observar os termos da Portaria nº 1527, de 23

de outubro de 2025 (SEI nº 81531689) e demais orientações e normativas pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO SETORIAL DE REAVALIAÇÃO, PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO ANUAL DA UEG UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA

CÂMPUS	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	SERVIDOR(A)	CPF	DESIGNAÇÃO
		(...)		
CÂMPUS CENTRAL	Unidade Universitária de Silvânia	Eduardo Soares de Oliveira	***.315.801-**	Presidente
		Kerly Aline Lobo	***.924.021-**	Titular
		Mônica Cristina de Paula Lobo	***.566.641-**	Titular
		Charly Diego de Siqueira	***.654.541-**	Suplente
		Silmara de Oliveira Lobo	**731.541-**	Suplente
		(...)		

Protocolo 598774

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia - GO, ora representada por seu Presidente, Marcos Fernando Arriel, brasileiro, casado, domiciliado em Goiânia - Goiás, portador do RG nº 3160500 - SSP/GO e do CPF/MF nº XXX.194.001-XX, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 202400005006735, aderi à Ata de Registro de Preços nº 2/2025 - SEAD, resultante do Pregão Eletrônico SRP 62/2024 - SEAD, Contratação nº 104486, na condição de "participe", que tem por objeto a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível em veículos, por meio de sistema informatizado, em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para o atendimento da frota da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, por 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quantidade (I)	Valor (R\$)
1	Etanol	15.000	52.650,00
2	Gasolina Comum	624	3.469,44
Valor sem taxa de administração			56.119,44
Valor da taxa de Administração (4,41)			(2.474,87)
Valor da Contratação			53.644,57
Empresa: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ltda. CNPJ nº 25.165.749/0001-10			

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 598906

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: FEDERAÇÃO GOIANA DE AUTOMOBILISMO - FAUGO. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação da Federação Goiana de Automobilismo - FAUGO, visando à aquisição da Cota de Patrocínio "Prata", no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para participação institucional da Agência de Fomento de Goiás S/A - Goiás Fomento no evento "Prêmio Volante de Ouro". Data da assinatura: 29/01/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.42.00.00.087005 - Despesas de Promoções - Promoções de Eventos. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (Goiás Fomento S/A); Sergio Reis Crispim (Federação Goiana de Automobilismo - FAUGO).

Protocolo 598739

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: 88 Brindes Ltda. Objeto: Contrato de fornecimento de brindes personalizados corporativos destinados à reposição de estoque interno desta Agência, perfazendo uma despesa global de **R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**. Data da assinatura do contrato: 29/01/2026. Processo Administrativo SEI Nº 202600059000093. Fundamentação Legal: Conforme Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.42.00.00.087003 - DESPESAS DE PROMOÇÕES - BRINDE. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges (Agência de Fomento de Goiás S/A). EDIRLEY BORGES DE SOUZA e JOSÉ TRIGUEIRO BEZERRIL (88 BRINDES LTDA).

Goiânia, 30 de janeiro de 2026

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 598748



EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES
GOIÁS FOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO** (Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Vinícius de Cecílio Luz) Credenciada Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CATALÃO - ACIC e REDE AGRO MAIS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** Assinatura dos contratos: 13/01/2026 Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes Goiás Fomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 598931

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL Nº 080/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **REPROCESSAMENTO DA LISTA FINAL PARA O SORTEIO, conforme Despacho nº 002/2026 - Município de Jataí - GO (85247030)**, referente ao **EDITAL 080/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no **município de Jataí - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 598851

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL Nº 076/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 076/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 184 (cento e oitenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Barro Alto - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio será realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, às 08h30, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 598852

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL Nº 078/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 078/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Nova Veneza - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio será realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, às 16h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 598854

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL Nº 043/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 043/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rubiataba - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio será realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, às 10h30, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 598855

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL Nº 036/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 036/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Isabel - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio será realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, às 14h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 598856



Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratação nº: 118038

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 13/02/2026

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005041539

Objeto: Aquisição de Café Torrado e Moído, com a projeção para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.gov.gov.br/>.

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda
Gerente de Licitações

Protocolo 598850

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 01/2026, constante do Processo SEI nº 202500053000579, que tem como objeto a prestação de serviço de elaboração de projeto executivo completo (cobertura metálica, civil, hidráulico, elétrico, pneumático e estrutural) para acomodar o novo lavador de escovas e o lavador de escovas já existente e adequações do lavador manual, que foi RATIFICADO à empresa: Premier Construtora e Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.039/0001-25, pelo valor de R\$ 27.400,00.

MARCOS ALBERTO DO VALLE - CHEFE DE GABINETE.

Protocolo 598686

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 007/2026 - Processo nº 1250/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com exigência de marcas pré-qualificadas (homologadas) pela Saneago, será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTES COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUVAS, FLANGES E CURVAS, EM FERRO FUNDIDO, DESTINADAS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 10/03/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 10/03/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 10/03/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 598991

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 008/2026 - Processo nº 19802/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, com exigência de marcas pré-qualificadas (homologadas) pela Saneago, será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTE DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA DOSAGEM DE CLORO-GÁS, AUTOMÁTICOS, DESTINADOS À AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE DOSAGEM EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 12/03/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 12/03/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 12/03/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 598995

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 072/2026

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor MATEUS ANDRADE MENDONÇA do cargo comissionado de Assessor IV - AS TCE IV.

NOMEAR, JOÃO ALFREDO DE ASSUNÇÃO, CPF n. ***.759.513-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor IV - AS TCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de janeiro de 2026.

CONSELHEIRO SEBASTIAO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Vice-Presidente

Protocolo 598698

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90002/2026

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727, Centro. Goiânia - GO, em sessão pública através do site www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR



PREÇO por item, no modo de disputa **ABERTO**, destinada à contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de manutenção predial e pintura, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atender as necessidades deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2026.

Vinicius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

Protocolo 598978

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - **EDITAL Nº 1/2026**, Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote (Lote Único)**, conforme os dados abaixo indicados.

Processo Nº.: **202510000677773**

Nº da Contratação no SISLOG: **118469**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização, incluindo o fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), serviços de instalação, manutenção, assistência técnica especializada, reposição de peças e solução de gestão.

Valor estimado da contratação (36 meses): **R\$ 23.583.866,76 (vinte e três milhões quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública.**

Data/Horário da sessão pública: **24/2/2026, às 14:00 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

Edital e anexos disponíveis nos sites: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdcontratacoes@tjgo.jus.br

LORENA DA COSTA MACHADO
Pregoeira

Protocolo 598860

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - **EDITAL Nº 4/2026**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme os dados abaixo indicados.

Processo Nº.: **202508000662906**

Nº da Contratação no SISLOG: **118587**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e aplicação, sob demanda, das vacinas Herpes-Zóster, Pneumocócica 20-valente (conjugada), HPV9 e Influenza Quadrivalente (cepas 2026), a serem aplicadas na capital e em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Valor estimado: **R\$ 26.201.749,92 (vinte e seis milhões duzentos e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública.**

Data/Horário da sessão pública: **23/02/2026 às 9 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

Edital e anexos disponíveis nos sites: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

VINICIUS BALESTRA BAIÃO
Pregoeiro

Protocolo 598985

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 113/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Aos 19/11/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 113/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço comum de engenharia referentes à adequação na estrutura metálica da cobertura e piso da garagem no lote anexo a sede da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CI-GAECO). Após a fase de lances e negociação, a empresa BRASIL SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 72.888,77. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi habilitada e a proposta classificada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Sara Rubia Oliveira Silva - Pregoeira em substituição

Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 598988

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aparecida de Goiânia

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da Concorrência Pública nº 013/2025, Processo nº **2024.407.679**, destinada a contratação de empresa para a execução de serviços de instalações elétricas, com fornecimento de materiais, para a troca de iluminação do Estádio Municipal Anibal de Toledo, localizado na Rua Onze de Maio - St. Central, neste Município. Coordenadas Geográficas: 16°49'13.66"S; 49°14'43.04"O, considerando a manifestação tanto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Parecer Técnico nº 11/2026 - SEINFRA, quanto da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, por intermédio do Despacho nº 002/2026. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo 598912

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 001/2026, Processo Administrativo nº 498/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades



habitacionais de interesse social, no âmbito do programa Minha casa, Minha Vida (MCMV), conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 20/02/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/02/2026, no site www.bll.org.br. Informações: <https://bonopolis.go.gov.br/>. Fone: (62) 3393-112. Bonópolis-GO, 02 de fevereiro de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 598781

Brazabrantés

CREDENCIAMENTO 01/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brazabrantés, Goiás, torna público, que fará realizar em sua sede, sito na Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, Brazabrantés, Goiás, a partir das 08h00 do dia 02 de fevereiro de 2026, procedimento de cadastramento para efeitos de Credenciamento com objetivo de contratação de serviços especializados para a realização de cirurgias bariátricas, incluindo avaliação pré-operatória, procedimento cirúrgico, internação hospitalar, equipe multiprofissional habilitada, materiais, medicamentos, exames complementares, acompanhamento pós-operatório imediato e demais serviços necessários à plena execução do procedimento, em pacientes devidamente regulados e com indicação clínica, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde - SUS e normas vigentes. Os interessados deverão comparecer a partir do dia e horário indicado para apresentação dos documentos e credenciamento. O Edital, anexos e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no site <https://brazabrantés.go.gov.br/>. Brazabrantés-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026. Ângela Stival Leal - Gestora do FMS.

Protocolo 598413

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que realizara as **09:00 horas do dia 25 fevereiro de 2026**, em sessão pública eletrônica, Licitação na modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Global, através do site www.licitanet.com.br, destinado a **Construção da UBS (unidade básica de saúde) tipo 1(novoPAC)**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 30 de janeiro de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Agente de Contratação.

Protocolo 598832

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CATURAI, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 18/02/2026**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 30 de janeiro de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 598835

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CATURAI, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que realizara as **09:00 horas do dia 20 fevereiro de 2026**, em sessão pública eletrônica, Licitação na modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Global, através do site www.licitanet.com.br, destinado a **Urbanização do Lago Municipal de Caturai-GO**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 30 de janeiro de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Agente de Contratação.

Protocolo 598837

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça 14 de Novembro nº211, Setor Central Caturai-Go, **inscrito no CNPJ 04.815.319/0001-26**, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal 14.133/21, estará **credenciamento de empresa para prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta, análises de exames laboratoriais e biópsias e consultas medicas**, conforme especificados no Edital 003/2026, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site oficial: www.caturai.go.gov.br. Caturai Goiás, 29 de janeiro de 2026. **ELIZABETH ANGELICA GOUVEIA FURTADO.** Agente de Contratação.

Protocolo 598833

Cristalina

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025. Objeto: contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para: 1) Aquisição de diversos materiais de manutenção, construção, materiais de uso - ferramentas/equipamentos (todos de forma geral) e de primeira linha (Exceto para o Fundo Municipal de Saúde de Cristalina); 2) Aquisição de gêneros alimentícios em geral de primeira linha 3) Aquisição de materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza, higiene, utensílios em geral de primeira linha e gás de cozinha; 4) Aquisição de materiais de expediente, escritório, informática, processamento de dados/eletrônicos, em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB própria da Contratada, compreendendo orçamento dos objetos através da rede de lojas de cada ramo pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Cristalina e seus órgãos, o Fundo Municipal de Assistência Social FEMBOM e a Fundação Georgea Cristina. O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio de seu Gestor, Senhor Demetrius Ribeiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Considerando o Princípio da Autotutela, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na qual Administração deve anular seus próprios atos, sempre que constatar ou ficar demonstrada ilegalidade ou ilegitimidade no procedimento licitatório, Tendo como base o Princípio da Autotutela e o interesse da Administração Pública, pela ANULAÇÃO do processo licitatório objeto da Pregão Eletrônico nº 042/2025, concedendo desde já o prazo para o exercício de contraditório e ampla defesa das partes interessadas, conforme estipulado nas leis e decretos que regiram este certame. Cristalina-GO, 30 de janeiro de 2025 - Senhor Demetrius Ribeiro

Protocolo 599013

Crixás

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia 12 de Fevereiro de 2026, às 09:h00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do



tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (TIPO PICK-UP, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPOA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROCESSO Nº 202500005012058 - RECURSO DE EMENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: <https://licitar.digital> ou pelo e-mail: licitacaocontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, em 28 de janeiro de 2026. Gislaíne Luciana de Alencar - Pregoeira

Protocolo 598776

Cumari

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 001/2026- e processo n.º 05/2026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, CNPJ/MF sob o n.º 11.608.994/0001-40, com sede na Rua Evangelista da Rocha Neto, s/n - Centro, nesta cidade, torna público que estará recebendo inscrições junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal. OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, para prestação de serviços no Hospital Municipal e UBS, de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Cumari, de acordo com o Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar documentação endereçada à Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01, entre os dias 02 de fevereiro a 02 de fevereiro de 2027, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 h. Os envelopes serão abertos no dia 13 de fevereiro de 2026 as 08:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Cumari, no horário das 08 às 11 e das 13 às 16 h., no endereço acima indicado, ou pelo Celular (64) 99929 0298. Cumari (GO). O Edital poderá ser feito pelo site: www.cumari.go.gov.br "Cumari/GO; 02 de fevereiro de 2026". JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Agente de Contratação.

Protocolo 598980

Doverlândia

MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.026

O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 23/02/2026, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2.026, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Software de gestão Web, para manutenção da secretaria de Administração do município de Doverlândia. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 30/01/2.026. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira

Protocolo 598786

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 41744/2025. Modalidade: 2º termo aditivo Dispensa emergencial n.º 56/2025. Contrato: n.º 22/2025 - CPL- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.780/0001-34, Contratado: GMC ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.515.111/0001-54. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter Emergencial, para Locação de Impressoras com Fornecimentos de Suprimentos e Manutenção para Atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. Fundamento Legal: do art. 107 da Lei n. 14.133/21. Prazo. 30/12/2025 a 10/06/2026. Valor Total: R\$ 514.492,00 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Protocolo 598784

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 12/02/2026, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O ESPAÇO DE PANIFICAÇÃO, QUE ENVOLVE A TRANSFORMAÇÃO DE INGREDIENTES EM PRODUTOS DE PADARIA, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e gov.br/compras. Goiandira/GO, aos 30 de janeiro de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 598895

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Goiatuba - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital, do tipo proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção da Casa das Crianças**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), **até as 8h55min do dia 19 de fevereiro de 2026, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba - GO, 30 de janeiro de 2026. **FERNANDA SANTANA ROSA**, Presidente da Comissão de Contratação, **HELEM ROSSANA BORGES FERREIRA LEÃO**, Gestora FMDCA.

Protocolo 598883

Itaguaru

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 2386/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI-EP CNPJ nº: 13.712.784/0001-22 CONTRATADA: JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ nº: 25.207.083/0001-15 CONTRATADA: SEMATMIX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 19.508.565/0001-02 CONTRATADA: TSMULTI IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº: 59.450.905/0001-06 OBJETO: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias do município. VALOR: R\$ 207.918,64 (duzentos e sete mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Data Assinatura: 30 de janeiro de 2026. CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura. Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 30 dias do mês de janeiro de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 598782

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO , torna público que o Pregão Eletrônico nº



009/2026, do tipo menor preço por item, contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas as famílias em estado de vulnerabilidade social de acordo com a lei municipal 1.769/2026, de 22 de JANEIRO de 2026., As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, 06/02/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 23/02/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 598788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, com a Lei Municipal nº. 1.774/2026 e a Lei nº 14.133/21, que no dia 24/02/2026 às 14:00 horas, na garagem municipal, bens móveis de sua propriedade, inservível a administração, sendo: máquinas, caminhões, veículos e outros, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Itapaci, sito na Av. Floresta, nº 198, Centro, Itapaci, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3994-5000 / (62) 9909-6800. FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 598861

PORTARIA Nº 0.423/2026 ITAPACI - GO, 30 DE JANEIRO DE 2026 "Dispõe sobre Lotação de Servidor Público Municipal e dá outras Providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas no art. 40 Inciso V da Lei Orgânica Municipal e na Lei 1.117 de 30 de abril de 2007 que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapaci e ainda: CONSIDERANDO que desde o dia 19 de janeiro de 2026 o servidor municipal não comparece ao posto de trabalho para desempenhar suas funções. RESOLVE: Art. 1º - Convocar o servidor municipal, Sr. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Itapaci - Go, portador do CPF ***.064.871**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR ESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para reassumir as suas atividades junto a ESCOLA MUNICIPAL LEÔNICIO JOSÉ DE SANTANA, deste município. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, deverá tomar todas as providências necessárias, no sentido de levar ao conhecimento do servidor público municipal, do inteiro teor contido nesta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026. FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 598999

Itumbiara

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 51798/2025 O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA, para o Credenciamento de Leiloeiros Públicos para realizarem, mediante contrato específico, leilões de seus bens patrimoniais móveis inservíveis e em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** a partir do dia **02/02/2026** a **25/02/2026**. Para credenciarem-se, os interessados e/ou seus procuradores deverão apresentar a partir do dia 02/02/2026, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida neste Edital, na Prefeitura Municipal de Itumbiara - Goiás, Rua Paranaíba nº 117 - Centro, Departamento

de Compras e Licitações, em horário de expediente, de segunda a sexta feira, durante o prazo em que permanecer aberto as inscrições para o Credenciamento.

Itumbiara - GO, 30 de janeiro de 2026

Original Assinado

GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 598745

Ivolândia

LEI Nº 504

Autoriza o Município a realizar operação de crédito, na forma que especifica. O Prefeito do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n. 4.995/2022, destinados a projetos municipais cujas despesas são classificadas como de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101/2000. Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o art. 35, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000. Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Art. 32, inc. II, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal n. 4.320/1964. Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do art. 60, §1º, da Lei Federal n. 4.320/1964. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025). Valdesson Vieira Júnior - Prefeito de Ivolândia/GO

Protocolo 598986

Jussara

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da Equipe de Contratação, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06/2020, TORNA PÚBLICO que realizará Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, para o período compreendido entre março a dezembro de 2026. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no período de até 25 DE FEVEREIRO de 2026, às 09:00 horas, na sala da Equipe de Contratação, situada à Av. José Bonifácio 726, Centro. Jussara/GO, 29 de janeiro de 2025.

Lorena de Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 598750



Leopoldo de Bulhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2026, às 08h00min PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, tendo por objeto: Aquisição De 01 Veículo Tipo Caminhonete 0 Km Com Ano/Modelo Igual Ou Posterior Ao Da Contratação, Equipamento Com Cesto Aéreo Articulado Isolado, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura De Leopoldo De Bulhões, Conforme Especificações Mínimas Constantes Neste Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, disponível no site ww.leopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com aos 02 dias de fevereiro de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 598733

Marzagão

Fundo Municipal de Saúde de Marzagão-GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Objeto: Aquisição de um veículo zero km, tipo VAN, diesel. EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO Nº 202500005013013, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Contratado: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (26991097000135), Contrato nº 51/2026, Valor de R\$ 328.000,00. Assinatura: 28/01/2026. Vencimento: 28/04/2026. Marzagão, 28/01/2026. Izana Antônia Silva Melo, Pregoeira.

Protocolo 598848

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Glória/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 fevereiro de 2026, a partir das 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a eventual contratação de empresa para realização de cirurgias de cataratas, de acordo com o Plano de Trabalho nº 202500005031366, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Glória - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cívica, nº 75, Setor Centro, Nova Glória - GO, fone (0xx62) 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória - GO, 30 janeiro de 2026. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 598880

Novo Brasil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 8832/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de informática, eletrodomésticos, equipamento/mobiliário hospitalar e de farmácia básica e equipamento/mobiliário escolar, com recurso do programa Investimento na Área da Educação da Secretaria Estadual de Educação, emenda nº 880.66/2024, processo nº

202500005013414, e com recurso do governo federal, Fundo Nacional de Saúde, programa: Estruturação das Unidades Básicas de Saúde, emenda 39650004, proposta nº 11260263000125005, e também com recurso do governo federal, Programa Nacional de Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, Portaria GM/MS nº 6091 de 16 dezembro de 2024, visando atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e educação do município de Novo Brasil/GO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 45.438.636/0001-58 - valor R\$ 4.146,00 (quatro mil e cento e quarenta e seis reais) relacionados aos itens: 2/5 e 3/3; MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.730.553/0001-49 - valor R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) relacionados aos itens: 1/5 e 1/6; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 53.867.026/0001-06 - valor R\$ 20.960,00 (vinte mil e novecentos e sessenta reais) relacionados aos itens: 1/1, 2/6 e 2/7; MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.247.672/0001-74 - valor R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) relacionados aos itens: 1/3; FLAVIA DE SOUZA MALHEIRO 02031478125, CNPJ: 19.612.669/0001-62 - valor R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais) relacionados aos itens: 2/10 e 3/7; CL7 COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.391.887/0001-78 - valor R\$ 3.526,92 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) relacionados aos itens: 1/2, 2/3 e 3/6; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ: 33.492.887/0001-31- valor R\$ 9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) relacionados aos itens: 3/2; HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 36.764.774/0001-36- valor R\$ 3.626,00 (três mil e seiscentos e vinte e seis reais) relacionados aos itens: 2/2, 2/12 e 2/14; CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.872.424/0001-00 - valor R\$ 25.748,86 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) relacionados aos itens: 2/8, 2/11, 2/15, e 3/4; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49 - valor R\$ 2.199,99 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) relacionados aos itens: 3/5; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 55.935.697/0001-84 - valor R\$ 3.749,70 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) relacionados aos itens: 2/13; F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.048.285/0001-58 - valor R\$ 11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais) relacionados aos itens: 2/9; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 39.581.101/0001-39 - valor R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) relacionados aos itens: 1/4. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Autoridade Competente declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Novo Brasil - Goiás - 28 de janeiro de 2026.

Anivaldo Gonçalves de Lima Secretário Municipal de Administração

Protocolo 598917

Paraúna

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO- 014/2025
PROCESSO Nº 30173/2025 CONTRATANTE: Município de Paraúna/GO. CNPJ/MF sob n.º 02.394.765/0001-89. CONTRATADAS: EMPRESAS/ CNPJ/ VALOR/ CONTRATO. SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA// 23.198.676/0001-37// R\$ 107.940,00// 020/2026; BTGYN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA// 59.519.283/0001-25// R\$ 49.490,00 // 021/2026. OBJETO: Aquisição de Equipamentos audiovisual e eletrônicos para as unidades escolares de Paraúna/GO RECURSOS: Emenda Parlamentar do deputado estadual Cairo Salim - Plano de Trabalho do Processo nº 202500005013002 e complementada com recursos próprios. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias Paraúna/Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026. Flávio Augusto Negrão de Moraes - Prefeito Municipal. Abilene Lyra Dias Pereira Martins - Gestora do F.M.E

Protocolo 598802



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1643/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, CNPJ nº 11.171.868/0001-70, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas do dia 02/02/2026 ao dia 31/12/2026, as inscrições para credenciamento de Profissionais de Saúde (Nutricionista, Fonoaudiólogo e Ginecologista - Plantão à distância) e Serviços Complementares de Saúde, conforme Resolução nº 003/2026 - CMS, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 1643/2026 e especificações da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Os interessados poderão solicitar o Edital, e maiores informações na Sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Av. JK, Qd. 13, Lt. 07, Setor Parque dos Buritis, pelo e-mail smsparauna@hotmail.com ou pelo telefone (64) 3556-1800. Paraúna-GO, 30 de janeiro de 2026. VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 598960

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL PREGÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31655/2025. O Município de Paraúna/GO, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender programas desenvolvidos no CMEI Dona Ronan em Paraúna/GO. Data e horário do início da disputa às 09:00 horas do dia 13/02/2026. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e www.parauna.go.gov.br. Recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Deputado Charles Bento - Processo nº 202500005012948 e complementada com recursos próprios. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 02 de fevereiro de 2026. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA - Pregoeiro

Protocolo 599021

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Piracanjuba, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 160151/2025. Objeto: Aquisição de materiais esportivo, destinados a manutenção das atividades do desporto amador através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás. Empresas vencedoras valor total: R\$ 87.149,90 (oitenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos): DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (55.358.183/0001-03) com os lotes: 37, 38, 40 e 41 no valor total de R\$ 4.295,00 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais). 100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 no valor total de R\$ 61.377,00 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais). LBS CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (36.812.101/0001-04) com os lotes: 3, 4, 5, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 21.477,90 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/01/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 30 de janeiro de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 598924

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2026 Pregão Eletrônico nº 044/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 23.414.622/0001-61. OBJETIVO: Contratação de empresa apta para fornecimento de máquina motoniveladora "nova" destinada a manutenção da infraestrutura dos Assentamentos Agrícola, em atendimento ao CONVÊNIO nº 979025, Proposta nº 044442/2025 - MIDR/MAPA/GOV FEDERAL/GOV MUNICIPAL (contrapartida). Valor Total: R\$ 769.990,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses, Piracanjuba/GO, 30 de janeiro de 2026 - Lenízia Alves Canedo - Prefeita de Piracanjuba.

Protocolo 598929

Quirinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, torna-se público, que fará realizar, **os Lances on-line iniciarão no dia 09/02/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 05/03/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF) e encerramento no dia 06/03/2026 às 15:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sucessivas conforme normas do site, tudo de acordo com o Art. 55, item III da Lei 14.133/2021, por meio do portal eletrônico:** <http://www.lkleiloes.com.br/>, Quirinópolis-GO, licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **"MAIOR LANCE POR LOTE"**, visando à alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Maiores informações sobre o presente Leilão Público, poderão ser obtidas na sede do Almoarifado de Quirinópolis, no horário de expediente, e também por meio dos seguintes contatos: **Luiz Renato (whatsapp 64 98432-2894) e João Paulo (whatsapp 64 98421-2808)**, e ainda, pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e <http://www.lkleiloes.com.br/>.

Quirinópolis-GO, 29 de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal de Quirinópolis-GO

Protocolo 598694

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2026. TIPO: Menor Preço. **JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote/Grupo. **OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza e Produção de Higiene para a Composição de Cestas Básicas visando atender as necessidades do Centro de Orientação Social - COS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 19 de fevereiro de 2026 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571** MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de janeiro 2026.

EDILENE ALVES DA CRUZ
GESTORA

Protocolo 598727



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de gás engarrafado de 13 Kg e 45 Kg e vasilhames P13 e P45 visando atender as necessidades de diversos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DATA/HORÁRIO: 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de janeiro 2026.

Wellington Soares Carrijo Filho, Álvaro César de Souza Costa, Bruno Botelho Saleh, Miguel Rodrigues Ribeiro, André Luiz Martins Felipe, Edilene Alves Da Cruz, Ana Carolina Martins Vielra da Silva, Luciano Ribeiro Barbosa, Ricardo Rocha Batista, Tyrone César Furquim de Oliveira, Cláudio Luiz de Sousa
GESTORES

Protocolo 598857

Santa Bárbara de Goiás

**AVISO
PROCESSO SELETIVO 001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público O **PROCESSO SELETIVO 001/2026**, para contratação de profissionais por tempo determinado, para atender ao programa do SCFV da Secretaria de Promoção Social.

Período de inscrição: 03/02/2026 a 13/02/2026 das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Maiores informações estão disponíveis no edital e seus anexos que se encontram a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: <http://santabarbara.go.gov.br>. 30 de janeiro de 2026. Aline Cristina Cordeiro Rodrigues - Presidente da Comissão.

Protocolo 598866

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09H 00MIN do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CRAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 30 de janeiro de 2026. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 598815

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 13H 00MIN do dia 18 DE FEVEREIRO DE

2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 30 de janeiro de 2026. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 598817

São Domingos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 10/2026**

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: PP 10/2026 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E S500) E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS- GO. às 09:00h no dia 11/02/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go. EVANDRO DOS SANTOS SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 599036

São Miguel do Araguaia

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, CNPJ Nº02.391.654/0001-19 Contratada: J&G ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 62.356.832/0001-00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA OBRA DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES - JOSÉ VALE GONDIM-. Prazo de vigência : O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor global R\$580.451,42(quinhetos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 0021.1038.4.4.90.51.00.0.1.23.437-123 RECURSOS: MINISTÉRIO DO ESPORTE-CONTRATO REPASSE 952216/2023, OP:1091.225-33/2023 Fundamento: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 10289/2025, fundamentando-se nos termos da Concorrência 008/2025, fundamentada no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade concorrência, observado as cláusulas e disposições do presente contrato. JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO - Prefeito

Protocolo 598858

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.391.654/0001-19. Contratada: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIS E FILIAIS), pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N27.850.664/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), visando à execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas localizadas no Setor. Bela Vista. CONTRATO DE REPASSE OGU- MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº879801/2018- OPERAÇÃO 106.1846-43. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. O valor global do presente contrato é de R\$472.000,00(quatrocentos e setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1.0009.2059.3.3.90.30.00.0.1.00 187 Fundamento: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 10570/2025, fundamentando-se nos termos da Concorrência 009/2025, fundamentada no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade concorrência, observado as cláusulas e disposições do presente contrato. JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO - Prefeito

Protocolo 598859



Vianópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148-2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 Processo Adm: Nº 8099/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada de fornecimento de Caminhão Chassis 4X2 e tanque de leite 9.000 litros, através da emenda parlamentar nº 202419600017, VW Constellation 17.210 4x2, 0 KM equipado com tanque de leite 9.000 litros Jardinox. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO, CNPJ Nº 01.299.692/0001-83 CONTRATADA: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA (02.212.918/0001-20). Valor total: R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) Vianópolis (GO), 22 de janeiro de 2026. Cleydson Augusto Gonçalves Mascarenhas - Secretário de Governo, Gestão e Tecnologia

Protocolo 598889

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Vianópolis - GO comunica retificação quanto à data da sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de serviço de transporte universitário. A sessão ocorrerá em 20/02/2025, às 09:00 hrs, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital poderá ser retirado no mesmo site, na sede da Prefeitura ou no site oficial do Município, www.vianopolis.go.gov.br Vianópolis - GO, 30 de janeiro de 2026. Márcia Maria Caixeta Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 599010

FUNDOS MUNICIPAIS

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 3/2026. O Município de Arenópolis/GO, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às 08:00 horas do dia 24/02/2026, com objetivo de "Reforma da Escola Municipal Antônio Rezende Monteiro e Construção de uma sala de aula no Distrito de Campos Verdes no Município de Arenópolis-GO". Local de realização da sessão pública eletrônica: <https://bnc.org.br/>, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Arenópolis-GO, 30 de janeiro de 2026. Hugo Moreira dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 598823

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Goiás. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/21. **CONTRATO N. 01/2026.** **CONTRATADA:** AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47. **VALOR:** R\$. 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Rio Verde, 30 de janeiro de 2026. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde

Protocolo 598808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE066/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 066/2025
BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.720.905/0002-24, R\$ 18.792,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04, R\$ 37.440,00
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.945.390/0001-09, R\$ 23.000,00
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 33.781.677/0001-63, R\$ 180.000,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 01.107.391/0012-63, R\$ 324.482,00
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.593.067/0001-09, R\$ 6.984,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 30 de Janeiro de 2026.

FLÁVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 598925

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2026 - Reabertura Pregão Eletrônico 003/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Lote

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de desinfetante de alto nível a base de alquilamina com tensoativos com o fornecimento de diluidores eletrônicos em regime de comodato

DATA/HORÁRIO: 13 de fevereiro de 2026 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 30 de janeiro de 2026

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 598928

CÂMARAS MUNICIPAIS

Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação (TI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde.

DATA/HORÁRIO: 19 de fevereiro de 2026 às 09h00min, Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://rioverde.go.leg.br/> ou Sede da Câmara Municipal - sala da Coordenação de Compras e Licitações, situada à Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de janeiro de 2026.

GUILHERME HENRIQUE ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Protocolo 598743



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

N. SCHWENINGAGROPECUARIALTD, CNPJ 07.792.426/0001-74 torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agricultura de Sequeiro para a Fazenda Fortaleza, matrículas 5.875, 27.326, 6.159,7.950, 7.949, 3.202, 7.952, 7.951, 12.992, 3.230, 1.588 e 1.197, endereçadas na Rod GO 164, Zona Rural, Quirinópolis-GO.

Protocolo 598161

NILTO SCHWENING, CPF 055.943.590-87 torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agricultura de Sequeiro para a Fazenda Fortaleza Paraíso, matrícula 31.294, endereçada na Rod GO 164, Zona Rural, Quirinópolis-GO.

Protocolo 598164

NSCHWENINGAGROPECUARIALTD, CNPJ 07.792.426/0001-74 torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agricultura de Sequeiro para a Fazenda Cachoeira do Rio Preto, matrícula 31.537, endereçada na Rod GO 164, Zona Rural, Quirinópolis-GO.

Protocolo 598165

NILTO SCHWENING, CPF 055.943.590-87 torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agricultura de Sequeiro para a Fazenda Rio Preto, matrícula 32.317, endereçada na Rod GO 164, Zona Rural, Quirinópolis-GO.

Protocolo 598167

NILTO SCHWENING, CPF 055.943.590-87 torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agricultura de Sequeiro para a Fazenda Fortaleza, matrícula 32.318, endereçada na Rod GO 164, Zona Rural, Quirinópolis-GO.

Protocolo 598168

ITT IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 53.280.709/0001-54 torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agricultura de Sequeiro para a Fazenda Cachoeira do Rio Preto, matrículas 31.642 e 31.753, endereçadas na Rod GO 164, Zona Rural, Quirinópolis-GO.

Protocolo 598170

NSCHWENINGAGROPECUARIALTD, CNPJ: 07.792.426/0001-74 torna público que requereu à SEMA - Secretaria do Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Agricultura de Sequeiro para a Fazenda Cachoeira do Rio Preto, matrícula 31.538, endereçada na Rod GO 164, Zona Rural, Quirinópolis-GO.

Protocolo 598172

EDITAL DE COMUNICADO

CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS CNPJ: 11.898.982/0001-05, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a renovação da Licença ambiental de funcionamento para o comércio de produtos agropecuários, em Goiatuba, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 598498

VITALIFE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia**, a **Licença de Operação (LO)**, para **Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**, a ser desenvolvida no **Rua 12, SN, Qd. 10, Lt.45E e 49E, Bairro: Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia**.

O empreendimento **não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986**.

Protocolo 598603

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que PERLEN PACKAGING ANÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, portador do CNPJ: 16.530.418/0001-40, recebeu da SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 426/2022 para atividade de Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, localizado na Rua VP 06-D, Qd. 10 Módulos 11/12B e 11/12C, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA - Anápolis - GO.

Protocolo 598746

ALCEU PAULINO REZENDE NETO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.790.312/0001-20, torna-se público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Avenida Portugal nº 1148, Setor Marista, Cep: 74.150-030, no município de Goiânia, Goiás.

Protocolo 598756

POSTO FLEX TRINDADE LTDA, CNPJ 57.130.993/0001-33; torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Trindade, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod GO 060, 2931, qd 01 lts. 01/03, Setor Oeste, Trindade - GO, CEP 76.380-001.

Protocolo 598762

TORRES DO BRASIL S.A., 38.350.109/0001-21, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia-GO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para (ERB) Estação Rádio Base, localizada no Lote 08 da Quadra 156 do loteamento Jardim Ipe, Aparecida de Goiânia-GO. (TTGOAGO0035_GOACGB7).

Protocolo 598777

MC Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 15.597.475/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a construção do condomínio, situado Rua 04 / Rua 11, Quadra 32, Lote 01, Bairro Morada Nobre, Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 598822

EKO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.641.589/0002-77, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Planaltina Goiás e o CISBAN-GO a Licença Ambiental Única, referente à atividade de Formulação Industrial de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais, inclusive moagem de grãos, a ser exercida para fins comerciais no endereço Chácara à margem esquerda da Rodovia GO-118, km 2,8, Lote 2130, Prédio 1, Loteamento de Chácaras Santa Maria, no Município de Planaltina, Estado de Goiás.

Protocolo 598826

A EKO LIFE SCIENCES, inscrita no CNPJ nº 12.641.589/0004-39, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA confere a Licença Ambiental de Operação, conforme a Licença Municipal nº 058/2025, para o exercício da atividade de Armazenamento e Distribuição de Defensivos Agrícolas, a ser desenvolvida no endereço Quadra 155, Lote 04, Loja 01, Jardim Paquetá, no Município de Planaltina, Estado de Goiás.

Protocolo 598827

DEPÓSITO MADEIRAS MARINO LTDA., inscrito no CNPJ: 43.759.944/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - Superintendência de Análise e Licenciamento da Prefeitura de Goiânia - Goiás, a Licença de renovação de Operação para o Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados, localizada no Jardim Presidente, Avenida Presidente Kubitscheck, número 1850, quadra 46, Lote 04 no município de Goiânia.

Protocolo 598863

EMM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.353.985/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença TIPO DA LICENÇA Publicação, para atividade de ATIVIDADE PRINCIPAL25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, localizado no ENDEREÇO R SAO FRANCISCO, QUADRA 335 LOTE 14, BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO, CEP 74.942-530, Município APARECIDA DE GOIANIA - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 598946

TROPICAL THERMAS CLUB, CNPJ sob o nº 02.667.418/0001-82, situado na Rua R Qd.13, Jardim Roma, Caldas Novas/GO, vem requerer junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMA) de Caldas Novas a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para clube de lazer com uso de água termal.

Protocolo 598942

WORKSHOP PROMOCOES PUBLICIDADES E SERVIÇOS

LTDA, de CNPJ nº 26.744.177/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - (SEFIC) a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE- 45-20-0-01), Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE- 45-30-7-03) e Agenciamento de espaços para publicidade. Exceto em veículos de comunicação (CNAE-73-12-2-00) na Avenida Decima Primeira Avenida, nº 187, quadra 22, lote 04, Setor Leste Vila Nova em Goiânia-GO.

Protocolo 598977

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T P 0 1 . 2 0 2 5 . AGO.02644	HUGOL (GOIÂNIA-GO) - Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos descartáveis para bomba de infusão de modelos enteral, parenteral, fotossensíveis, bombas de infusão em caráter de comodato, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, segurança elétrica e calibração dos equipamentos - REPUBLICAÇÃO.
C T S 0 3 . 2 0 2 5 . DEZ.00191	HEJ/GO - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia clínica.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5481-Lana. Serviço de Compras

Protocolo 598984

Assembleia Geral Extraordinária - O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de Goiás, com fulcro no Art. 40 e demais do Estatuto Social, convoca os integrantes do segmento para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 12/02/2025, de forma presencial à Av. 136, nº1084, Setor Marista, 2º andar, nesta capital, CEP 74.180-040 e remota através do link zoom <https://zoom.us/j/97291587543?pwd=IHDCZKsPtL2r-Go8MpS6XvaVX9pNZBl.1>, ID da reunião: 972 9158 7543, Senha: 571236, às 16h em primeira convocação, pela maioria absoluta dos associados e, às 16:30h em segunda, pela maioria dos presentes, para apreciar a seguinte pauta: a) Autorização ampla para negociação da convenção coletiva de trabalho com o SEACOM - Sindicato dos Agentes Autônomos do Comércio no Estado de Goiás e, se necessário, fazer aditivos às CCT 2026-2027; b) Autorização ampla para negociação da convenção coletiva de trabalho com o SINDIVENDAS 2026-2027; c) Manter a cláusula do IEB - Instituto Elias Bufaiçal na convenção coletiva de trabalho, ao custo de até 35,00 por empregado; d) Aprovação das contribuições sindical, assistencial e associativa (513 e da CLT), Confederativa e outras que a assembleia definir juntamente com seus respectivos valores; e) Aprovação de todos os atos praticados no exercício de 2025 até a presente data; f) Autorização para incluir nos órgãos de proteção de crédito e realizar protesto por descumprimento das cláusulas da convenção; g) Ratificação das assembleias realizadas e demais atos no último mandato da Diretoria do Sirceg, período de 2022 a 2026.h) Assuntos gerais. Goiânia-GO, 2 de fevereiro de 2026. Fábio Alves Ribeiro. Presidente.

Protocolo 598824

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BOA VISTA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 62.105.090/0001-32, torna público que **RECEBEU** da Prefeitura Municipal de Novo Gama- GO, LICENÇA CONJUNTA (LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO) nº 20265/2026, validade 5 anos, Processo Nº 202568, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado na Quadra 40B, Conj. BH 2 Boa Vista - Novo Gama GO, CEP: 72.860-145.

Protocolo 598179

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A G3 Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.967.240/0001-41, situada na Avenida Ino Resende, esquina com a Rua João Francisco Pereira, Quadra 01A, Lote 02B, Residencial Michelangelo, no município de Mineiros - Goiás, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - SEMMA a Licença Ambiental Única - LAU nº 002/2026, com prazo de validade até 20/01/2031, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

Protocolo 598809



INSTITUTO PATRIS						
Gestão em Saúde e Políticas Públicas						
Matriz (Sede Administrativa) – Cuiabá/MT CNPJ 37.678.845/0001-40 Hospital Estadual de Luziânia/GO – CNPJ 37.678.845/0002-21						
03 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PAT.LÍQUIDO Encerrado em 31/12/2025 Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)						
Descrição	Nota	Luziânia				
		Patrimônio Social		Superávit/ Déficit	Total do Patrimônio	
Saldo Inicial em 01/01/2024						
Superávit / Déficit do Período	R\$			R\$	-	R\$ -
Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$			R\$	-	R\$ -
Saldo final em 31/12/2024						
Superávit / Déficit do Período	R\$			R\$	-	R\$ -
Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$			R\$	-	R\$ -
Saldo Final em 31/12/2025						
	R\$			R\$	-	R\$ -
Descrição	Nota	Consolidado Sede				
		Patrimônio Social		Superávit/ Déficit	Total do Patrimônio	
Saldo Inicial em 01/01/2024						
Superávit / Déficit do Período	R\$		75.322,77	R\$	115.640,98	R\$ 190.963,75
Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$		-	R\$	-	R\$ -
Saldo final em 31/12/2024			75.322,77	R\$	115.640,98	R\$ 190.963,75
Superávit / Déficit do Período	R\$		-	R\$	34.364,23	R\$ 34.364,23
Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$		-	R\$	-	R\$ -
Saldo Final em 31/12/2025			75.322,77	R\$	150.005,21	R\$ 225.327,98
	R\$			R\$		R\$ -
04 DEMONSTR. DO FLUXO DE CAIXA - MET. DIRETO Encerrado em 31/12/2025 Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)						
Descrição	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		
		2025	2024	2025	2024	
Recursos Recebidos na Saúde S/Restrição						
Receita Com Mensalidades	R\$	-	-	R\$	101.681,84	R\$ 37.229,09
Receita Com Convênios	R\$	-	-	R\$	48.000,00	R\$ 32.000,00
Pagamentos Efetuados S/Restrição						
A Fornecedores de Insumos e Bens	R\$	-	-	-R\$	69.282,31	-R\$ 34.749,40
Pagamentos de Outras Despesas	R\$	-	-	-R\$	23.445,79	-R\$ 2.821,99
Recursos Recebidos na Saúde C/Restrição						
Recursos Subvenção – Contrato Gestão	R\$	70.392.234,44	R\$ 64.843.600,42	R\$	144.268.981,59	R\$ 79.706.812,54
Outros Recebíveis	R\$	48.508,91	R\$ -	R\$	1.374.789,33	R\$ 755.446,72
Receita com Aplicações Financeiras	R\$	965.380,08	R\$ 512.916,43	R\$	1.511.799,12	R\$ 668.388,02
Pagamentos Efetuados C/Restrição						
A Fornecedores de Insumos e Bens	-R\$	6.300.523,63	-R\$ 4.465.667,47	-R\$	14.963.910,56	-R\$ 11.617.056,06
A Fornecedores de Serviços Contratados	-R\$	33.974.082,37	-R\$ 35.621.185,46	-R\$	64.437.325,91	-R\$ 41.860.061,59
De Despesas C/Remuneração de Pessoal	-R\$	18.107.229,21	-R\$ 14.173.580,15	-R\$	38.573.817,16	-R\$ 17.189.558,55
Próprio De Despesas C/Encargos Sociais	-R\$	6.248.253,98	-R\$ 7.752.398,45	-R\$	11.719.607,37	-R\$ 9.274.972,88
De Despesas C/Serviços Contratados	-R\$	870,29	-R\$ -	-R\$	133.273,63	-R\$ 0,01
De Despesas C/Apoio Administrativo	-R\$	5.727,78	-R\$ 20.822,68	-R\$	38.052,29	-R\$ 40.624,57
De Despesas Tributárias	-R\$	15.770,05	-R\$ 396.820,31	-R\$	202.794,19	-R\$ 404.721,84
De Rateio Desp. Administrativa	-R\$	1.307.014,51	-R\$ 1.213.946,99	-R\$	2.379.141,91	-R\$ 1.228.024,49
De despesas Bancárias e Financeiras	-R\$	151,63	-R\$ 1.885,90	-R\$	18.277,68	-R\$ 8.207,00
Pagamentos de Outras Despesas	-R\$	5.341,00	-R\$ 5.362,45	-R\$	277.417,16	-R\$ 5.372,45
Atividade de Financiamento						
Empréstimos Tomados	R\$	-	-	R\$	-	R\$ -
Caixa Líquido Gerado Pelas Ativ de Financia						
Disponibilidades - No Início do Exercício	R\$	3.969.524,81	R\$ 5.674.271,80	R\$	14.444.351,71	R\$ 6.956.260,98
Disponibilidades - No Final do Exercício	R\$	9.410.683,79	R\$ 3.969.524,81	R\$	20.905.140,62	R\$ 6.460.788,51
Varição Ocorrida no Exerc (Aumento das Disp)						
	R\$	5.441.158,98	-R\$ 1.704.746,99	R\$ 14.444.352,11	-R\$ 495.472,47	-R\$ 495.472,47
05 DEMONSTR. DO FLUXO DE CAIXA - MET.INDIRETO Encerrado em 31/12/2025 Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)						
Descrição	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		
		2025	2024	2025	2024	
Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais						
Superávit/Déficit do Exercício	R\$	-	-	R\$	-	R\$ 115.640,98
Aumento /Diminuição nos Ativos Circulante	R\$	2.594.150,08	R\$ 1.309.433,34	R\$	17.196.790,00	R\$ 3.809.028,96
Aumento / Diminuição nos Passivos Circulantes	R\$	5.441.158,98	R\$ 1.704.746,99	R\$	14.611.455,44	R\$ 1.704.746,99
Créditos a Receber	-R\$	3.127.062,77	-R\$ 3.102.884,55	-R\$	1.333.750,54	-R\$ 3.102.884,55
Estoque Contrato de Gestão	R\$	280.053,87	R\$ 8.704,22	R\$	1.251.584,02	-R\$ 88.704,22
Aumento / Diminuição nos Passivos Circulantes	R\$	2.594.150,08	R\$ 1.319.646,82	R\$	4.258.135,39	R\$ 1.319.646,82
Fornecedores de Insumos e Serviços	-R\$	407.856,73	-R\$ 860.004,59	-R\$	1.050.937,68	-R\$ 860.004,59
Gestão de Contratos	-R\$	461.837,47	-R\$ 1.454.641,18	-R\$	3.083.611,34	-R\$ 1.454.641,18
Obrigações com Pessoal	R\$	686.099,59	R\$ 373.873,94	R\$	780.340,30	R\$ 373.873,94
Encargos Social a Recolher	-R\$	307.250,57	-R\$ 11.544,42	-R\$	234.341,55	-R\$ 11.544,42
Obrigações Tributárias	R\$	21.097,68	R\$ 7.650,96	R\$	132.910,00	R\$ 7.650,96
Emprestimos de Estoques Recebidos	R\$	1.664,86	-R\$ 10.213,48	-R\$	10.213,48	R\$ -
Provisões Trabalhistas	R\$	168.634,40	R\$ 139.691,44	R\$	-	-R\$ 139.691,44
Contratos de Gestão e Convênios a Executar						
(-) Caixa Líquido Geraldo pelas ativ. Operac.	R\$	-	-	-R\$	51.023,23	-R\$ 1.021,48
Fluxo de Caixa das Ativ de Financiamento						
Aquisição de Financiamento e Empréstimo	R\$	-	-	R\$	-	R\$ 395.313,65
(-) Caixa Líquido Proveniente das Ativ. de Fin.	R\$	-	-	-R\$	-	-R\$ -
Aumento Líquido de Caixa e Equival. de Caixa						
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	R\$	3.969.524,81	R\$ 5.674.271,80	R\$	6.460.788,51	R\$ 5.870.427,45
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do Exercício	R\$	9.410.683,79	R\$ 3.969.524,81	R\$	21.072.243,95	R\$ 6.460.788,51
Varição Ocorrida no Exercício						
	R\$	5.441.158,98	R\$ 1.704.746,99	R\$ 14.611.455,44	-R\$ 1.704.746,99	-R\$ 1.704.746,99

1. Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais
Em 31 de Dezembro de 2024, e 31 de dezembro 2025
Contas Patrimoniais do Ativo, Passivo e de Resultado Operacional

1. CONTEXTO OPERACIONAL. O Instituto Patris, possui sede e foro na Avenida Cidade do México, Nº 424, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-598, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0001-40, e possui filiais abaixo descrita: Unidade 002 - Filial Luziânia/GO, Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, lote 01, Sala 02, CEP 78.830-015, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0002-21; responsável pela operacionalização do Hospital Regional de Luziânia/HEL, conforme contrato de gestão 45/2022, realizado com a SES/GO; Unidade 003 – Filial Goiânia/GO, Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra B26 Lote 16/17, Sala 302, CEP 74.810-100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0003-02; responsável pela operacionalização do Hospita e Maternidade Dona Iris - HMDI, conforme contrato de parceria Nº 000/2025, realizado com a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO; Unidade 004 – Filial Piraquara/PR, Rodovia João Leopoldo Jacomel, 3726, Jardim Primavera, CEP 83.302-000,

**1. Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais**
Em 31 de Dezembro de 2024, e 31 de dezembro 2025
Contas Patrimoniais do Ativo, Passivo e de Resultado Operacional

na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0004-93, responsável pela operacionalização do UPA Piraquara, conforme contrato de parceria Nº 000/2025, realizado com a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, Unidade 005 – Filial Rede Municipal Luziânia/GO, Rua Benjamin Roriz, 13 Quadra 52, Setor Viegas CEP 72.810-200, na Cidade de Luziânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0005-74, responsável pela operacionalização do Rede Municipal de Luziânia /GO, conforme contrato de parceria Nº 000/2025, realizado com a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, Unidade 006 – Filial Contenda/PR, Rua Desembargador Lauro Lopes, 346, Sala 01, CEP 83.730-203, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0006-55, responsável pela operacionalização do Hospital e Maternidade Contenda/PR, conforme contrato de parceria Nº 000/2025, realizado com a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, Unidade 007 – Filial Cuiabá, Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 04, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-598, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0007-36. O INSTITUTO PATRIS, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no âmbito estadual e municipal, conforme os atos legais de qualificação expedidos pelos respectivos entes federativos, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada esfera de governo. Prefeitura Municipal de Candeia de Juarim/RO, na área de saúde, pelo Decreto Municipal nº 6061, de 30 de novembro de 2021; Governo do Estado de Goiás, na área de saúde, pelo Decreto Estadual nº 9.994, de 01 de dezembro de 2021; Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, na área de saúde, pelo Decreto Municipal nº 1100, de 22 de maio de 2023; Prefeitura Municipal de Roncador/PR, na área de saúde, pelo Procedimento Administrativo Municipal nº 583/2023, de 01 de novembro de 2023; Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, na área de saúde, pelo Decreto Municipal nº 11.472, de 17 de novembro de 2023; Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, na área de saúde, pelo Decreto Municipal nº 12.314, de 10 de maio de 2024; Prefeitura Municipal de Contenda/PR, na área de saúde, pelo Decreto Municipal nº 174, de 18 de julho de 2024; Governo do Estado de Amazonas, na área de saúde, pelo Decreto Estadual nº 50.028, de 01 de agosto de 2024; Governo do Estado de Mato Grosso, na área de saúde, pelo Decreto Estadual nº 67, de 22 de agosto de 2024; Prefeitura Municipal de Pinhal/PR, na área de saúde, conforme resultado do Edital 275/2024, de 17 de setembro de 2024; Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/RO, na área de saúde, conforme certificado de qualificação nº 002/2025, de 08 de maio de 2025. Prefeitura Municipal de Navegantes/PR, na área de saúde, pelo Decreto Municipal nº 379, de 19 de agosto de 2025; Prefeitura Municipal de Araucária/PR, na área de saúde, pelo Decreto Municipal nº 43.444, de 11 de dezembro de 2025; Governo do Estado de Santa Catarina, na área de saúde, pelo Decreto Estadual nº 1.186, de 26 de setembro de 2025; O INSTITUTO PATRIS é reconhecido como entidade de utilidade pública e de interesse social, no âmbito dos entes federativos competentes, nos termos dos respectivos atos legais de reconhecimento expedidos por Municípios e Estados, conforme a legislação aplicável. Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.606, de 11 de dezembro de 2024. O INSTITUTO PATRIS é entidade beneficente de assistência social, detentora da **Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS**, concedida nos termos da Lei Complementar nº 187/2021, com validade de 03 (três) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 12 de junho de 2025, conforme ato expedido pelo Ministério da Saúde. Em razão desse reconhecimento, o INSTITUTO PATRIS faz jus às imunidades e isenções tributárias previstas no § 7º do art. 195 da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional aplicável, condicionadas ao cumprimento dos requisitos legais e estatutários, os quais vêm sendo regularmente observados. Os efeitos da certificação refletem-se nas demonstrações contábeis, especialmente no tratamento das obrigações previdenciárias e fiscais, não implicando qualquer forma de distribuição de resultados, sendo eventual superávit integralmente destinado à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais. O INSTITUTO PATRIS tem por objeto social a promoção de ações de interesse social, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, inovação e desenvolvimento humano, atuando no desenvolvimento e no aproveitamento de tecnologias voltadas ao interesse coletivo. A entidade não distribui resultados, excedentes operacionais, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título, a associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, em especial segue observando rigorosamente o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº 21.740, de 2022, no que se refere à composição, às atribuições e à atuação do Conselho de Administração, assegurando sua independência, funcionamento regular e conformidade legal. Quanto à Diretoria, o Instituto Patris admiñra a remuneração de dirigentes estatutários e o pagamento de ajudas de custo, os quais estão previstos em seu Estatuto Social e nos instrumentos jurídicos aplicáveis, pela remuneração dos serviços prestados como disposto nas normas vigentes, em especial com estrita observância ao art. 4º e ao inciso V da Lei Estadual nº 21.740, de 2022, sendo tais valores fixados de forma transparente, compatíveis com o mercado e devidamente contabilizados, sem caracterizar distribuição de resultados. **1.1. CONTRATO DE GESTÃO O INSTITUTO PATRIS** mantém contratos de gestão e/ou instrumentos de termo de colaboração celebrados com entes da administração pública, voltados à execução de atividades de interesse público, especialmente na área da saúde, conforme segue: Contrato de Gestão Nº 45/2022 SES/GO, entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO tem por objetivo e formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento operacionalização e a execução das atividades nas dependências do **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, que se iniciou em 13/06/2022, para os fins a que se destina **Contrato de Gestão Nº 835/2024**, entre o Município de Piraquara-PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por objeto a Gerência da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara**, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, por um período de 12 (doze) meses, que se iniciou em 17/12/2024, para os fins a que se destina, contrato foi encerrado no decorrer do ano de 2025, mas precisamente no dia 17/12/2025, o qual esta em processo de encerramento quando da finalização do exercício findo em 31/12/2025. **Contrato de Gestão Nº 08/2025**, entre o Município de Contenda-PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo e formação de parceria execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA**, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, que se iniciou em 31/03/2025, para os fins a que se destina. **Termo de Colaboração Emergencial Nº 043/2025**, entre o Município de Goiânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime 24 horas/dia, do **Hospital e Maternidade Dona Iris (HMDI)**, de modo a assegurar a assistência universal e gratuita à população, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, que se iniciou em 15/08/2025, para os fins a que se destina. **Termo de Colaboração Emergencial Nº 01/2025**, entre o Município de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, tem por objeto a execução de atividades de interesse público, alinhadas com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, que se iniciou em 31/08/2025, para os fins a que se destina. O INSTITUTO PATRIS Unidade Sede com CNPJ 37.678.845/0001-40, manteve a sua estrutura o qual disponibilizou mão-de-obra qualificada, para atender as demandas da filial Unidade Luziânia/GO – Hospital Estadual de Luziânia, em relação ao gerenciamento, operacionalização e execução. O INSTITUTO PATRIS adota política de descentralização da gestão de suas unidades, com a alocação de mão de obra específica para cada unidade gerida, observando as particularidades operacionais e regionais de cada contrato de gestão e/ou congêneres. Para fins administrativos e de suporte institucional, a entidade mantém estruturas regionais de centralização administrativa, organizadas por região geográfica, sendo atualmente uma no Estado de Goiás e outra no Estado do Paraná, por meio das quais são executadas atividades comuns e indispensáveis de gestão, supervisão e apoio técnico-administrativo, necessariamente compartilhadas entre as unidades. O rateio das despesas decorrentes dessas atividades é realizado exclusivamente entre as unidades pertencentes à mesma região geográfica, observados critérios objetivos, previamente definidos, rastreáveis e proporcionais à efetiva utilização dos serviços, não havendo rateio de custos entre unidades situadas em regiões distintas. Especificamente no âmbito da Unidade Gestora do Estado de Goiás, registra-se que, até a incorporação da unidade de Goiânia, não havia necessidade de rateio de despesas administrativas comuns. Com a assunção dessa unidade, passou a ser adotado o rateio das despesas compartilhadas intrarregionais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, segregação de custos e transparência, sem caracterizar taxa de administração, em conformidade com a Lei Estadual nº 21.740/2022, especialmente no que se refere à correta alocação, vinculação e controle dos recursos associados aos contratos de gestão. Tal procedimento somente é feito quando a despesa comum. **2. BASE DE PREPARAÇÃO. 2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações contábeis do INSTITUTO PATRIS foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG “2002R1 – Entidades sem finalidade de lucros”, e também pelas disposições contidas na NBC TG “1000 (R1) – Contabilidade para pequenas e médias empresas) para os aspectos não abordados pela ITG “2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucros”, que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros, as demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior, inclusive em relação ao Contrato de Gestão 45/2022 SES/GO. **2.2 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.** As demonstrações financeiras individuais apresentadas compreendem o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da sede do INSTITUTO PATRIS, bem como as demonstrações contábeis e financeiras da Unidade de Luziânia/GO, esta última vinculada ao Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO, celebrado para a gestão do Hospital Estadual de Luziânia. A apresentação conjunta das demonstrações da Sede e da Unidade de Luziânia/GO tem por finalidade atender as exigências contratuais e legais aplicáveis, notadamente aquelas previstas na Lei Estadual nº 21.740/2022 e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, possibilitando a avaliação da situação patrimonial, financeira e administrativa da entidade como um todo, sem prejuízo da segregação das informações específicas vinculadas ao Contrato de Gestão. **2.3 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO.** As demonstrações financeiras e contábeis do Instituto Patris, abrangendo a sede e suas unidades, inclusive a Unidade de Luziânia/GO – Hospital Regional de Luziânia, são elaboradas e apresentadas em moeda corrente nacional, Real (R\$), que corresponde à moeda funcional da entidade, utilizada para a mensuração, o registro e a divulgação de suas operações. **2.4 BASE DE MENSURAÇÃO.** As demonstrações financeiras e contábeis foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou a valor justo, em conformidade com as normas contábeis vigentes. **CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS. 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.** As principais políticas e práticas contábeis aplicáveis à elaboração destas demonstrações estão apresentadas a seguir, tendo sido adotadas de maneira uniforme ao longo de todos os exercícios apresentados. **a) Auração do Resultado.** As receitas com mensalidades/doações foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas físicas, o que impede uma estimativa segura da origem desse tipo de recurso. Em relação as receitas e as despesas, proveniente do Contrato de Gestão mantido junto a SES/GO, são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: **(a)** haja evidência da existência de contrato; **(b)** o serviço tenha sido efetivamente prestado; **(c)** o preço esteja fixado e determinado; e **(d)** o recebimento seja provável. **b) Instrumentos Financeiros Não Derivativos** O INSTITUTO PATRIS reconhece inicialmente os empréstimos e recebíveis na data em que foram originados/negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o PATRIS se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A entidade reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a entidade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a entidade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **b.1) Caixa e equivalente de Caixa:** abrangem depósitos à vista, assim como aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço em montante sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, não superando o valor de mercado ou de realização, os quais são classificados Com Restrição (Recursos de Subvenção) e Sem Restrição os recursos próprios, conforme descritos na nota 04. **b.2) Recebíveis:** São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para perdas no recebimento dos créditos. Abrange o saldo de contas a receber, adiantamentos, caucões e outros créditos a receber, Tributos a Recuperar, com ou Sem Restrição. **b.3) Exigíveis:** abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. A entidade não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício de 2023.

**1. Notas explicativas as demonstrações financeiras individuais
Em 31 de Dezembro de 2024, e 31 de dezembro 2025
Contas Patrimoniais do Ativo, Passivo e de Resultado Operacional**

c) Os estoques: Os Estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Nas Unidades basicamente estão relacionadas, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital o qual está classificado como Estoque Com Restrição. **d) Imobilizado:** Os bens do imobilizado, que se encontram demonstrados ao custo de aquisição/formação foram depreciados com base no método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, aceitas pelo mercado como adequadas. Está demonstrado pelo custo de aquisição, ou doação, até a conclusão dos procedimentos de transferência para a Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, conforme determina o contrato de gestão. Após a formalização da transferência dos bens, o INSTITUTO PATRIS e a Unidade Administrada fica com a obrigação da guarda, controle e manutenção dos mesmos, sem a ocorrência da depreciação. **e) Redução ao valor recuperável:** O ativo imobilizado e o intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2025. **f) Fornecedores e outras Obrigações a Pagar:** Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços no mercado interno, que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificados como passivo circulante, o qual seja convertido em dinheiro a curto prazo, ou seja, até o final do exercício social seguinte ao da elaboração do Balanço Patrimonial. **g) Obrigação com Pessoal/Encargos Sociais:** Estão demonstrados pelos valores das obrigações a pagar com salários de funcionários, bem como rescisões a pagar, 13º salários a pagar e honorários profissionais a pagar, devidos até a data do balanço. **h) Provisão de férias Encargos e 13º Salários.** Foi constituída para cobertura das férias proporcionais e 13º salários residual, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço. **i) Patrimônio Social.** Patrimônio Social representa o patrimônio inicial da Associação, acrescido ou reduzido dos superávits e déficits, apurados anualmente desde a data de sua constituição e incorporados ao patrimônio social durante o exercício social seguinte, desde que resultando sem restrição. **j) Isenção Fiscal.** **j.1) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).** O INSTITUTO PATRIS, por ser uma entidade sem fins lucrativos, a Entidade é isenta do pagamento dos tributos federais incidentes sobre seu superávit de acordo com o art. 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/3/1999, e a Lei nº 9.532/1997. **j.2) Programa de Integração Social (PIS).** Por ser entidade sem fins lucrativos detentora da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, não se sujeita à incidência da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) incidente sobre a folha de salários, numa alíquota de 1º de acordo com a Lei nº 9.532/1997, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis às entidades beneficentes, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e demais normas correlatas. **j.3) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social** Por ser uma entidade sem fins lucrativos, é isenta do pagamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Confins) incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nos 9.718/1998 e 10.833/2003. **k) Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos.** A preparação das demonstrações contábeis e financeiras do INSTITUTO PATRIS, abrangendo a sede e suas unidades operacionais, em conformidade com as políticas e práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração exerça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetam os valores reconhecidos de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. A incerteza inerente a essas premissas e estimativas pode resultar em valores que demandem ajustes relevantes nos saldos contábeis de ativos ou passivos em períodos futuros. As principais premissas relacionadas à incerteza das estimativas na data do balanço, que envolvem risco de ocasionar ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, referem-se, principalmente: **(a)** à estimativa de perdas decorrentes de glosas nos repasses efetuados pelo contratante, no âmbito dos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria; **(b)** à estimativa das despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, as quais são reconhecidas contabilmente no respectivo mês de competência, ainda que as notas fiscais correspondentes sejam emitidas apenas em período subsequente, sendo tais valores registrados no passivo como fornecedores a faturar. **(c)** à avaliação de contingências judiciais e administrativas, compreendendo processos em curso, inclusive execuções e demandas em fase de conhecimento, ainda que sem sentença de mérito, cuja classificação, divulgação e eventual reconhecimento contábil dependem de julgamento da Administração, fundamentado em pareceres jurídicos, quanto à probabilidade de perda, em conformidade com as normas contábeis vigentes. **l) Subvenções Governamentais.** Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: **I)** a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; **II)** a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; **III)** As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível. A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais). Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo

4 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Caixa e Equivalentes de Caixa – Com Restrição	4	R\$ 9.410.683,79	R\$ 3.969.524,81	R\$ 20.845.139,57	R\$ 6.269.295,50	4
Bancos Conta Movimento	a	R\$ 1.37.612,86	R\$ -	R\$ 1.45.270,87	R\$ -	e
Aplicações Financeiras	b	R\$ 9.273.070,93	R\$ 3.969.524,81	R\$ 2.0.699.868,70	R\$ 6.269.295,50	e
Caixa e Equivalentes de Caixa – Com Restrição	4	R\$ 9.410.683,79	R\$ 3.969.524,81	R\$ 20.845.139,57	R\$ 6.269.295,50	4
Bancos Conta Movimento	c	R\$ 1.37.612,86	R\$ -	R\$ 1.45.270,87	R\$ -	e
Aplicações Financeiras	d	R\$ 9.273.070,93	R\$ 3.969.524,81	R\$ 2.0.699.868,70	R\$ 6.269.295,50	e

a) Refere-se Conta Corrente utilizada para movimentações das transações financeiras do custeio mensal, objeto do contrato de Gestão Nº 45/2022, SES/GO, este saldo demonstra o recurso financeiro disponíveis em conta corrente, referente ao aludido contrato de gestão firmado com o INSTITUTO PATRIS x SES/GO. **b)** Refere-se a somatória dos valores aplicados, conforme determinação legal, oriundo do contrato de Gestão Nº 45/2022, SES/GO, este saldo demonstra o recurso financeiro disponíveis em conta aplicação, referente ao aludido contrato de gestão firmado com o INSTITUTO PATRIS x SES/GO. **c)** Valores provenientes de recursos próprios da entidade, sob a responsabilidade da Diretoria, compreendendo também os montantes disponibilizados em fundo fixo, utilizados para atendimento de despesas de pequeno vulto, em conformidade com as normas internas e os princípios da boa governança. **d)** Valores referentes a recursos próprios da entidade, mantidos em conta corrente bancária de titularidade da instituição, o quais são destinados à cobertura de despesas operacionais. **e)** Refere-se ao saldo dos recursos financeiros aplicados e disponíveis, devidamente demonstrados, COM RESTRIÇÃO vinculados a execução de todos os contratos de GESTÃO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO firmados pela entidade. Obs.: As contas foram segregadas de acordo com sua natureza de execução, ou seja, as despesas da matriz foram inscritas nas contas SEM RESTRIÇÃO, enquanto as contas vinculadas ao contrato de Gestão 45/2022 SES/GO, estão vinculadas no grupo COM RESTRIÇÃO.

5 | CREDITOS A RECEBER Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

ATIVO	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Créditos a Receber	5	R\$ 14.401,82	R\$ 3.141.464,59	R\$ 5.023.219,43	R\$ 3.689.468,89	5
Créditos Sem Restrição		R\$ -	R\$ -	R\$ 136.839,30	R\$ 137.373,53	
Clientes a Receber	a	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.36.839,30	R\$ 1.37.373,53	
Créditos Com Restrição	5	R\$ 14.401,82	R\$ 3.141.464,59	R\$ 4.886.380,13	R\$ 3.552.095,36	
Créditos de Subvenção Contrato Gestão	b	R\$ -	R\$ 3.140.547,16	R\$ 4.809.425,60	R\$ 3.549.775,75	
Adiantamentos a Colaboradores	c	R\$ 3.973,47	R\$ -	R\$ 41.458,41	R\$ 1.402,18	
Adiantamentos a Fornecedor		R\$ 1.801,78	R\$ -	R\$ 17.490,73	R\$ -	
Tributos a Recuperar		R\$ 1.417,22	R\$ -	R\$ 10.796,04	R\$ -	
Despesas a Recuperar		R\$ 7.209,35	R\$ 917,43	R\$ 7.209,35	R\$ 917,43	

a) Nesta conta contábil registram-se os créditos decorrentes exclusivamente de atividades operacionais sem restrição da Entidade, reconhecidos pelo regime de competência. Os saldos encontram-se registrados pelo valor original das transações, ajustados, quando aplicável, por perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, constituídas com base em avaliação da Administração quanto à recuperabilidade dos valores. Na data-base das demonstrações contábeis, não foram identificadas perdas adicionais relevantes que demandassem a constituição de ajustes. **b)** O INSTITUTO PATRIS, por meio de sua Unidade de Luziânia/GO, encerrou o exercício social de 2025 atuando na gestão de serviços públicos de saúde, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 45/2022, celebrado com o Estado de Goiás, observadas as disposições da Lei Estadual nº 21.740/2023, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), sendo que os valores financeiros apurados no período referem-se, em sua totalidade, a recursos vinculados à execução do referido contrato, destinados a repasse conforme as regras pactuadas, o qual liquidou ao longo de 2025. **c)** O Saldo demonstrado em adiantamentos de férias, são valores de férias pagas, e despesas a ser reconhecida do mês subsequente (01/2024), tem em vista a adoção do reconhecimento de despesas pelo regime de competência. **d)** Refere-se ao saldo de valores retidos a título de CRF e IRPJ no exercício de 2024, reconhecidos como créditos tributários a compensar, com utilização prevista em períodos subsequentes, vinculados à Unidade de Luziânia/GO. Nesta conta contábil registram-se os seguros contratados, com a apropriação dos respectivos custos pelo regime de competência, sendo o saldo remanescente classificado como despesas antecipadas a apropriar no decorrer do exercício de 2026.

6 | Estoques Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

ATIVO	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Estoques	6	R\$ 1.200.532,84	R\$ 920.478,97	R\$ 2.276.430,35	R\$ 1.024.846,33	6
Estoques Contr. de Gestão e Termo Colab.	a	R\$ 1.200.532,84	R\$ 920.478,97	R\$ 2.276.430,35	R\$ 1.024.846,33	b

a) Os estoques do INSTITUTO PATRIS encontram-se demonstrados com base nas posições em 31/12/2024 e 31/12/2025, distribuídos conforme apresentado a seguir e avaliados pelo critério do custo médio de aquisição, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, estes Produtos são para atender as demandas internas do Hospital Estadual de Luziânia HEL, para atendimento ao de Gestão Nº 45/2022 da SES/GO, quanto a variação de estoque, foi ocasionado pelo aumento dos serviços ofertados, bem como a política de compra para o final de ano, a fim de evitar falta de produtos. **b)** Nesta Conta Contábil, registra-se os movimentos consolidado da Matriz, e de todas as Unidades geridas pelo INSTITUTO PATRIS.

7 | Ativo Imobilizado Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

ATIVO	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Imobilizado	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.096,64	R\$ 9.755,64	1
Moveis e Utencílios		R\$ -	R\$ -	R\$ 8.096,64	R\$ 9.755,64	a
Bens Intagível		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00	
Licença de Software		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00	b

a) Refere-se aos móveis e utensílios do INSTITUTO PATRIS utilizados na Unidade de Cuiabá-MT, registrados no ativo imobilizado e destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. b) Os ativos intangíveis referem-se a licenças de software, adquirido pela SEDE, O qual no exercício de 2025, foi realizada a baixa do respectivo ativo, em razão do cancelamento definitivo do contrato de licença, o que resultou na cessação da geração de benefícios econômicos futuros, em conformidade com a NBC T/G 04 – Ativo Intangível

7 | Ativo Imobilizado - Vinculado ao Contrato de Gestão Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Imobilizado–Bens Cedidos.(A)	a	R\$ 7.720.334,36	R\$ 7.627.677,39	R\$ 7.720.334,18	R\$ 7.627.677,39	c
Computadores e Periféricos	R\$	481.255,19	481.255,19	481.255,19	481.255,19	
Máquinas e Equipamentos	R\$	541.604,00	541.604,00	541.604,00	541.604,00	
Móveis e Utensílios	R\$	671.300,18	615.650,57	671.300,00	615.650,57	
Veículos	R\$	107.890,00	107.890,00	107.890,00	107.890,00	
Equipamentos Hospitalares	R\$	5.918.284,99	5.881.277,63	5.918.284,99	5.881.277,63	
Imobilizado–Bens Adq. C/Recursos SES/GO.(B)	b	R\$ 2.310.857,28	R\$ 2.250.068,09	R\$ 2.310.857,28	R\$ 2.250.068,09	c
Computadores e Periféricos	R\$	53.753,80	48.481,00	53.753,80	48.481,00	
Máquinas e Equipamentos	R\$	349.824,92	294.297,66	349.824,92	294.297,66	
Móveis e Utensílios	R\$	346.672,72	347.583,08	346.672,72	347.583,08	
Máquinas, Equip. Utens. Cirúrgicos	R\$	1.560.605,84	1.559.706,35	1.560.605,84	1.559.706,35	
Total Imobilizado SES/GO Contr.Gestão 45/2022		R\$ 10.031.191,64	R\$ 9.877.745,48	R\$ 11.572.813,58	R\$ 9.877.745,48	

a) Nesta conta contábil, está classificado todos os bens cedidos pela SES de Goiás, para fins de execução do contrato de Gestão, porém fora apropriado todo o imobilizado sob a Responsabilidade e guarda da Unidade de Luziânia, o qual nos bens com valores zerados, que constava quando do início da gestão, fora atribuído por uma planilha fornecida pela SES/GO. b) Nesta conta contábil registram-se os bens adquiridos com recursos públicos provenientes do Contrato de Gestão nº 45/2022, cuja cessão à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO ocorre em conformidade com as disposições do contrato de gestão vigente. c) Nesta conta contábil estão classificados todos os bens em poder do INSTITUTO PATRIS, referentes aos demais Contratos de Gestão e Termos de Colaboração das unidades por ele geridas, representando, de forma consolidada, a totalidade dos bens sob a guarda e responsabilidade do Instituto.

8 | Ativo Compensado Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Ativo Compensado						
Contrato de Gestão e Termo de Colaboração	a	R\$ 29.387.935,64	R\$ 91.269.786,30	R\$ 54.568.989,24	R\$ 119.468.714,58	b
Bens Cedidos Contrato Gestão	b	R\$ 7.720.334,36	R\$ 7.627.677,39	R\$ 7.720.334,36	R\$ 7.627.677,39	c
Bens Adq. C/Rec. Contrato de Gestão Direitos de Uso de Software	c	R\$ 2.310.857,28	R\$ 2.250.068,09	R\$ 2.310.857,28	R\$ 2.250.068,09	d
	d	R\$ 874.400,00	R\$ 874.400,00	R\$ 874.400,00	R\$ 874.400,00	e
Ativo Compensado		R\$ 40.293.527,28	R\$ 102.021.931,78	R\$ 65.474.580,88	R\$ 130.220.860,06	

a) Na Unidade HEL, o saldo registrado na Conta de Compensação (Subvenção a Receber – Contrato de Gestão) corresponde aos valores a executar relativos ao Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO, abrangendo o período de janeiro de 2026 a 13 de junho de 2026, reconhecidos contabilmente em observância aos critérios estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamental, especialmente aos itens 15 e 16. b) Nesta conta contábil, está classificado todos os bens cedidos pela SES de Goiás, para fins de execução do contrato de Gestão. c) Nesta conta contábil registram-se os bens adquiridos com recursos públicos provenientes do Contrato de Gestão nº 45/2022, cuja cessão à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO ocorre em conformidade com as disposições do contrato de gestão vigente. d) Nesta Conta Contábil são classificados o Software, utilizado na gestão de toda a unidade hospitalar, adquiridos com recursos do contrato de gestão, na modalidade de adesão, por imposição contratual. e) Nesta conta contábil estão classificados, de forma consolidada, os bens indicados nas notas (a), (b), (c) e (d), contemplando a totalidade das unidades geridas pelo INSTITUTO PATRIS.

8 | Passivo Compensado Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Passivo Compensado						
Contrato de Gestão e Termo de Colaboração	a	R\$ 29.387.935,64	R\$ 91.269.786,30	R\$ 54.568.989,24	R\$ 119.468.714,58	b
Bens Cedidos Contrato Gestão	b	R\$ 7.720.334,36	R\$ 7.627.677,39	R\$ 7.720.334,36	R\$ 7.627.677,39	c
Bens Adquiridos C/Rec. Contrato de Gestão	c	R\$ 2.310.857,28	R\$ 2.250.068,09	R\$ 2.310.857,28	R\$ 2.250.068,09	d
Direitos de Uso de Software	d	R\$ 874.400,00	R\$ 874.400,00	R\$ 874.400,00	R\$ 874.400,00	e
Passivo Compensado		R\$ 40.293.527,28	R\$ 102.021.931,78	R\$ 65.474.580,88	R\$ 130.220.860,06	

a) No INSTITUTO PATRIS, Unidade de Luziânia, conforme o Contrato de Gestão nº 45/2022, o saldo registrado na Conta de Passivo de Compensação corresponde às contas de contrapartida, classificadas no Ativo Compensado de mesma denominação, conforme descrito nas notas (a), (b), (c) e (d) do Ativo Compensado. b) Esta conta contábil consolida todos os bens descritos na nota (a) deste item, classificados no Passivo de Compensação, sob a responsabilidade do INSTITUTO PATRIS, contemplando todas as unidades por ele geridas, nos termos dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração vigentes até a presente data.

9 | Passivo Circulante C/Restrição Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Passivo Circulante						
Fornecedores de Insumos e Serviços	a	R\$ 9.344.631,10	R\$ 1.342.487,83	R\$ 1.234.667,00	R\$ 1.391.798,37	i
Gestão de Contratos	b	R\$ 2.390.043,66	R\$ 2.851.881,13	R\$ 7.720.519,23	R\$ 4.488.851,79	j
Obrigações com Pessoal	c	R\$ 1.814.439,16	R\$ 1.125.039,57	R\$ 5.175.134,53	R\$ 1.598.901,47	k
Encargos Sociais a Recolher	d	R\$ 2.89.288,81	R\$ 5.98.539,38	R\$ 5.175.262,80	R\$ 8.50.935,51	l
Obrigações Tributárias	e	R\$ 3.10.965,34	R\$ 2.89.867,66	R\$ 9.126.811,95	R\$ 4.65.127,21	m
Provisões Trabalhistas	f	R\$ 1.637.111,23	R\$ 1.468.478,57	R\$ 3.243.438,57	R\$ 1.869.009,08	n
Contrato de Gestão e Convênios a Executar	g	R\$ 3.247.774,29	R\$ 3.54.175,97	R\$ 8.690.645,87	R\$ 3.54.175,97	o
Outras Obrigações a Pagar Diversos	h	R\$ 1.664,86	R\$ -	R\$ 2.253.312,39	R\$ -	p
Fornecedores e Equivalentes - C/ Restrição		R\$ 10.625.618,45	R\$ 8.031.468,37	R\$ 28.154.662,39	R\$ 11.008.895,40	

a) As obrigações com fornecedores de materiais e prestadores de serviços são reconhecidas pelo regime de competência, no momento da ocorrência do fato gerador da despesa. Após a emissão das respectivas notas fiscais, os valores são classificados na conta contábil de Fornecedores, permanecendo registrados até sua efetiva liquidação. b) A conta de Gestão de Contratos destina-se ao registro e controle dos contratos firmados pela entidade relativos à aquisição de materiais e à prestação de serviços. Os valores nela registrados correspondem a compromissos assumidos, cujas despesas são reconhecidas pelo regime de competência, no período em que os bens e serviços são efetivamente recebidos ou prestados. c) As obrigações trabalhistas compreendem salários, férias, 13º salário, rescisões contratuais e demais direitos dos colaboradores da Unidade de Luziânia/HEL, reconhecidos pelo regime de competência e classificados no passivo circulante, quando exigíveis no curto prazo. d) Os encargos sociais e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, tais como INSS a recolher, FGTS e PIS sobre a folha, são reconhecidos como obrigações no momento da ocorrência do fato gerador, observada a legislação aplicável, permanecendo registrados até sua quitação. e) Refere-se a tributos retidos pelo INSTITUTO PATRIS, na condição de responsável tributário ou por imposição legal, tais como IRRF, ISSQN, CRF (PIS/COFINS/CSLL) e INSS, não configuram despesas próprias da entidade, sendo reconhecidos como passivos a recolher, correspondentes a valores retidos de terceiros, com obrigação legal de repasse aos entes públicos competentes. f) Referente as provisões trabalhistas correspondem, substancialmente, às provisões de férias e respectivos encargos sociais dos colaboradores da Unidade de Luziânia/HEL, reconhecidas pelo regime de competência, em conformidade com o princípio da prudência e com as práticas contábeis vigentes. g) A Nesta conta contábil são registrados os repasses mensais efetuados pelo ente público concedente no âmbito do Contrato de Gestão nº 45/2022, a baixa dos valores ocorre mensalmente, à medida do reconhecimento dos custos incorridos na execução do objeto contratual, observando-se o regime de competência. O eventual saldo credor apurado ao final do período, quando existente, representa superávit operacional vinculado, decorrente da diferença entre os repasses recebidos e os custos reconhecidos no período. Tal saldo permanece registrado nesta conta contábil, por se tratar de recurso de titularidade do ente público, não configurando resultado distribuível, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais e com as demais práticas contábeis vigentes. h) Nesta conta contábil são registradas as demais obrigações que não se enquadram nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g), cujos vencimentos ocorrem no exercício subsequente. i) Nestas contas contábeis do Passivo Circulante, no âmbito da UNIDADE SEDE, são registrados, de forma consolidada, os atos correspondentes aos itens elencados na UNIDADE HEL, relativos às alíneas (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g), abrangendo a totalidade das unidades geridas pelo INSTITUTO PATRIS, vinculadas aos Contratos de Gestão e aos Termos de Colaboração vigentes.

10 | Composição do Patrimônio Social Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Patrimônio Líquido						
Patrimônio Líquido	R\$	-	-	R\$ 100.872,39	R\$ 75.322,77	
Patrimônio Social	R\$	-	-	R\$ 75.322,77	R\$ 5.915,93	b
Superávit ou Déficit Acumulado	R\$	-	-	R\$ 25.549,62	R\$ 16.169,84	c

a) No que se refere às Unidades Administradas, em observância ao Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas oriundas de subvenções e contratos de gestão são reconhecidas e apropriadas de forma sistemática, sendo confrontadas com as despesas que se destinam a compensar, não gerando superávit distribuível, mas, quando existente saldo, representando valores vinculados à execução do objeto pactuado. b) Conforme disposto em seu Estatuto Social, o INSTITUTO PATRIS deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sendo-lhe vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de parcelas de seu patrimônio, rendas, resultados, superávits ou excedentes financeiros a título de lucros ou participação. Dessa forma, o SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO, quando decorrente de atividades SEM RESTRIÇÃO, é integralmente incorporado ao patrimônio social do INSTITUTO PATRIS, permanecendo indisponível para distribuição. c) Refere-se ao SUPERÁVIT, apurado no exercício social, em relação as atividades SEM RESTRIÇÃO, o qual o resultado aplicado em totalidade na manutenção do INSTITUTO PATRIS.

11 | Resultado C/Atividades da Saúde S/Restrição Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Receitas Operacional	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Resultado C/Atividades na Saúde S/Restrição	11	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.364,23	R\$ -	11
Receitas operacionais		R\$ -	R\$ -	R\$ 130.739,68	R\$ -	
Receita com Mensalidades	a	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.081,00	R\$ -	f
Receitas de Doações		R\$ -	R\$ -	R\$ 13.637,16	R\$ -	
Receitas Financeiras		R\$ -	R\$ -	R\$ 21,52	R\$ -	
Receitas C/Projetos de Cooperação	b	R\$ -	R\$ -	R\$ 87.000,00	R\$ -	f
Despesas Operacionais		R\$ -	R\$ -	R\$ 96.375,45	R\$ -	
Custos C/Pessoal	c	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.000,00	R\$ -	f
Locação de Imóveis	d	R\$ -	R\$ -	R\$ 863,04	R\$ -	f
Serviços Contratado PJ		R\$ -	R\$ -	R\$ 599,85	R\$ -	
Despesas C/Apoio Administrativo		R\$ -	R\$ -	R\$ 47.072,22	R\$ -	
Despesas Tributárias	e	R\$ -	R\$ -	R\$ 544,60	R\$ -	f
Despesas Bancárias		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.295,74	R\$ -	

a) Nesta conta contábil são classificadas como **Receita de Mensalidades**, os ingressos financeiros auferidos pela entidade **sem vinculação a Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou instrumento congêneres celebrado com o Poder Público**, proveniente de recebimento de mensalidades de seus associados e utilizadas para a manutenção das atividades institucionais, observadas as finalidades estatutárias. b) Nesta conta contábil são classificadas como **Receita com Projetos de Cooperação**, os ingressos financeiros auferidos pela entidade **sem vinculação a Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou instrumento congêneres celebrado com o Poder Público**, proveniente de convenio firmado com entidades e ou empresas parceiras. c) Nesta Conta são registradas as despesas relacionadas à remuneração, encargos sociais, benefícios e demais gastos com colaboradores, **não vinculados a Contratos de Gestão ou Termos de Colaboração**. Essas despesas são consideradas **SEM RESTRIÇÃO** e reconhecidas contabilmente pelo regime de competência. d) Nesta conta contábil são registradas as despesas relacionadas com serviços prestados por pessoas jurídicas, necessárias às atividades institucionais e administrativas da entidade, **sem vinculação com Contrato de Gestão e/ou Termo de Colaboração**, sendo classificados contabilmente como **despesas SEM RESTRIÇÃO**, reconhecidos conforme o período de competência. e) Nesta conta contábil são registradas as despesas relacionadas aos gastos necessários ao funcionamento e à gestão administrativa da entidade, **sem vinculação com Contrato de Gestão e/ou Termo de Colaboração**, sendo classificados contabilmente como **despesas SEM RESTRIÇÃO**, reconhecidos pelo regime de competência. f) Nesta conta contábil são registradas as despesas provenientes da Sede, de forma consolidada conforme classificados, seguindo os critérios dos itens (a), (b), (c), e (d), valores apurados em todas as unidades geridas pelo INSTITUTO PATRIS.

12 | Receita Com Atividades da Saúde C/Restrição Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Receitas Operacionais	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Resultado C/Atividades na Saúde C/Restrição		R\$ 65.463.306,74	R\$ 66.414.108,51	R\$ 142.364.087,62	R\$ 83.342.692,97	
Receitas de Subvenção Governamental	a	R\$ 64.372.832,55	R\$ 65.828.300,91	R\$ 137.772.406,96	R\$ 82.440.044,01	
Receitas Financeiras	b	R\$ 965.784,64	R\$ 511.996,36	R\$ 1.682.053,55	R\$ 614.784,54	
Receitas de Doações	c	R\$ 109.454,22	R\$ 73.811,24	R\$ 122.673,50	R\$ 287.864,42	
Receitas com Trabalho Voluntario Outras	d	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.650,00	R\$ -	
Receitas Obtidas	e	R\$ 15.235,33	R\$ -	R\$ 2.642.303,61	R\$ -	

a) Nesta conta contábil são classificadas as Subvenções Governamentais as quais são reconhecidas como receita ao longo do período do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas que pretende compensar em base sistêmica e atendidas as condições do **CPC 07 R1 (Subvenção e Assistência Governamental)**. b) Nesta conta contábil são classificadas as receitas provenientes dos rendimentos das aplicações dos repasses efetuados de subvenções governamentais, proveniente ao **Contrato de Gestão 45/2022 SES/GO**. c) Nesta conta contábil, são registradas as doações recebidas de mercadorias e outros itens vinculados a operacionalização da **Unidade de Luziânia/GO**. d) Nesta conta contábil são registradas, de forma consolidada, as despesas incorridas pela Sede e por todas as unidades por ela geridas, devidamente classificadas e apuradas conforme os critérios estabelecidos nos itens (a), (b), e (c), abrangendo os valores incorridos em todas as unidades sob gestão do INSTITUTO PATRIS.

13 | Despesas/Custos C/Material, Serv. e Pessoal C/Restrição Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Custos C/Restrição	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Custos C/Restrição		R\$ 38.234.695,80	R\$ 40.513.146,49	R\$ 77.230.113,46	R\$ 50.272.829,80	
Custos C/Serv. e Materiais	13	R\$ 38.234.695,80	R\$ 40.513.146,49	R\$ 77.230.113,46	R\$ 50.272.829,80	13
Custos C/Materiais	a	R\$ 8.027.825,53	R\$ 6.155.735,11	R\$ 11.620.900,42	R\$ 6.649.761,58	
Custos C/Serviços	b	R\$ 29.836.216,52	R\$ 34.284.996,33	R\$ 65.483.570,61	R\$ 43.578.927,90	
Custos C/Aluguéis Operacionais Custos	c	R\$ 308.484,21	R\$ -	R\$ 849.840,62	R\$ 17.583,32	
C/Manutenção	d	R\$ 62.169,54	R\$ 72.415,05	R\$ 125.642,43	R\$ 26.557,00	

a) Nesta conta contábil são classificados os custos relativos aos materiais e insumos consumidos diretamente na prestação dos serviços assistenciais na Unidade de Luziânia/GO, tais como medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos laboratoriais e demais materiais diretamente aplicados à atividade-fim. b) Nesta conta contábil são classificados os custos decorrentes da contratação de serviços diretamente relacionados à atividade assistencial da Unidade de Luziânia/GO, incluindo, entre outros, os honorários de profissionais médicos e demais profissionais de saúde, bem como serviços assistenciais terceirizados indispensáveis à execução dos atendimentos. c) Nesta conta contábil são classificados os custos com locação de bens e máquinas e demais bens utilizados diretamente na atividade assistencial da Unidade de Luziânia/GO, incluindo materiais e serviços correlatos necessários à continuidade e segurança da prestação dos serviços de saúde. d) Nesta conta contábil são classificados os custos com manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, instalações, máquinas e demais bens utilizados diretamente na atividade assistencial da Unidade de Luziânia/GO, incluindo materiais e serviços correlatos necessários à continuidade e segurança da prestação dos serviços de saúde. e) Nesta conta contábil são registradas, de forma consolidada, as despesas incorridas pela Sede e por todas as unidades por ela geridas, devidamente classificadas e apuradas conforme os critérios estabelecidos nos itens (a), (b), (c) e (d), abrangendo os valores incorridos em todas as unidades sob gestão do INSTITUTO PATRIS.

14 | Despesas C/Material, Serviços e Pessoal C/Restrição Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Resultado Bruto C/Restrição	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Despesas C/Remuneração Pessoal Próprio	a	R\$ 16.857.615,57	R\$ 13.712.477,48	R\$ 4.019.058,15	R\$ 18.305.264,19	
Despesas C/Encargos Sociais	b	R\$ 3.397.742,67	R\$ 6.246.680,14	R\$ 6.190.482,94	R\$ 7.490.069,77	
Despesas C/Benefícios Sociais	c	R\$ 2.46.316,49	R\$ -	R\$ 1.854.147,90	R\$ -	
Despesas C/Provisões Trabalhistas	d	R\$ 3.366.635,85	R\$ 2.515.083,34	R\$ 7.321.347,00	R\$ 3.105.219,60	
Despesas C/Serviços Contratados	e	R\$ 121.647,20	R\$ 76.084,99	R\$ 2.293.624,56	R\$ 80.553,79	
Despesas C/Manutenção	f	R\$ 519.498,93	R\$ 31.387,00	R\$ 1.945.484,20	R\$ 99.911,44	
Despesas C/Apoio Administrativo	g	R\$ 1.235.173,15	R\$ 2.065.028,52	R\$ 1.698.472,29	R\$ 2.314.730,89	
Despesas C/Tributárias	h	R\$ 12.450,97	R\$ 853,01	R\$ 15.193,05	R\$ 853,01	
Despesas C/Rateio Desp. Administrativa	i	R\$ 1.412.929,96	R\$ 1.251.571,18	R\$ 2.549.005,29	R\$ 1.561.631,67	
Despesas C/Trabalho Voluntario	j	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.650,00	R\$ -	
Despesas Bancárias e Financeiras		R\$ 600,21	R\$ 1.796,36	R\$ 18.668,44	R\$ 10.973,85	
Resultado Bruto C/Restrição		R\$ 27.170.611,00	R\$ 25.900.962,02	R\$ 64.226.133,82	R\$ 32.969.208,21	

a) Nesta conta contábil são classificadas as despesas com os gastos de salários, vencimentos, gratificações, adicionais legais, horas extras, férias e demais verbas de natureza remuneratória de empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alocados exclusivamente nas atividades vinculadas ao Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, em consonância com o quadro de pessoal aprovado. b) Nesta conta contábil são classificadas as despesas que correspondem aos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal vinculado ao **Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO**, incluindo contribuições previdenciárias patronais, FGTS, RAT e demais encargos legais, observadas as imunidades e isenções tributárias aplicáveis, quando atendidos os requisitos legais. c) Nesta conta contábil são classificadas as despesas com as provisões constituídas para obrigações trabalhistas futuras relativas ao pessoal alocado no **Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO**, tais como férias, 13º salário e respectivos encargos sociais, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência. d) Nesta conta contábil são classificadas as despesas que englobam os gastos com serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas diretamente relacionados à execução do **Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO**, tais como serviços, técnicos, administrativos, contábeis, jurídicos, limpeza, vigilância, manutenção, tecnologia da informação e outros serviços necessários ao funcionamento da unidade gerida. e) Nesta conta contábil são classificadas as despesas com conservação, reparos e manutenção de instalações, equipamentos, máquinas, veículos e demais bens utilizados na execução do **Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO**, incluindo materiais e serviços correlatos indispensáveis à continuidade das atividades assistenciais e administrativas. f) Nesta conta contábil são classificadas as despesas gerais de apoio administrativo vinculadas à gestão do Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, tais como material de consumo e de escritório, telefonia, internet, energia elétrica, água, aluguéis, seguros, transporte, alimentação, treinamentos e demais gastos administrativos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais. g) Nesta conta contábil são classificadas as despesas relativas a tributos, taxas e contribuições não recuperáveis incidentes sobre as operações vinculadas ao Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, observadas as imunidades, isenções e benefícios fiscais previstos na legislação vigente e aplicáveis à natureza jurídica da entidade. h) Nesta conta contábil são classificadas as despesas decorrentes do rateio proporcional de despesas administrativas comuns entre projetos, unidades ou centros de custo, quando aplicável, observando-se critérios técnicos, objetivos e previamente definidos, de forma a assegurar que os valores apropriados ao Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, reflitam de maneira fidedigna os custos efetivamente incorridos. i) Nesta conta contábil são classificadas as despesas que englobam os encargos cobrados por instituições financeiras decorrentes da movimentação dos recursos vinculados ao Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, tais como tarifas bancárias, taxas de manutenção de contas, despesas com transferências bancárias, e demais encargos financeiros. j) Nesta conta contábil são registradas, de forma consolidada, as despesas incorridas pela Sede e por todas as unidades por ela geridas, devidamente classificadas e apuradas conforme os critérios estabelecidos nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h) e (i), abrangendo os valores incorridos em todas as unidades sob gestão do INSTITUTO PATRIS.

15 | Despesas Com Execução Patrimônio Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Despesas C/Execução Patrimônio	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Despesas Aquisição Bens e Benfeitorias	a	R\$ 62.169,54	R\$ 72.415,05	R\$ 1.25.642,43	R\$ 26.557,00	b
Sub-Total		R\$ 62.169,54	R\$ 72.415,05	R\$ 1.25.642,43	R\$ 26.557,00	

a) Nesta conta contábil são registradas as despesas relacionadas à execução das transferências de bens, em conformidade com o disposto na Lei nº 21.772, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime jurídico das Organizações Sociais no Estado de Goiás, bem como com as cláusulas do Contrato de Gestão nº 45/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO. Em atendimento às disposições legais e contratuais, o INSTITUTO PATRIS procedeu à transferência de seu ativo imobilizado à SES/GO, permanecendo a entidade apenas com a obrigação de guarda, zelo, preservação e conservação dos bens, que permanecem afetados à execução do contrato de gestão, nos termos da legislação vigente. b) Nesta conta contábil são registradas, de forma consolidada, as despesas incorridas pela Sede e por todas as unidades por ela geridas, devidamente classificadas e apuradas conforme os critérios estabelecidos nos itens (a), abrangendo os valores incorridos em todas as unidades sob gestão do INSTITUTO PATRIS.

16 | Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário. Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Descrição	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Obrigações com Pessoal	c, d, e	R\$ 1.814.139,16	R\$ 1.128.039,57	R\$ 5.175.134,58	R\$ 1.596.997,47	
Encargos Sociais a Recolher (B)		R\$ 2.89.288,81	R\$ 596.539,38	R\$ 952.262,80	R\$ 850.935,51	
Provisão de Férias		R\$ 1.506.142,33	R\$ 1.468.476,83	R\$ 2.931.583,46	R\$ 1.519.920,90	
Provisão de Encargos (D)		R\$ 130.968,90	R\$ 342.025,04	R\$ 254.920,30	R\$ 349.088,18	
TOTAL		R\$ 3.740.539,20	R\$ 3.535.080,82	R\$ 9.313.901,14	R\$ 4.316.942,06	
Passivo Circulante		R\$ 10.625.618,45	R\$ 8.031.468,37	R\$ 28.154.662,39	R\$ 10.703.070,51	
Varição em Relação ao Passivo Circulante		35,20%	44,02%	30,08%	40,33%	

a) Nesta conta contábil são registradas as provisões correspondentes aos saldos apurados em 31/12/2025 da rubrica Provisão de Férias dos colaboradores da Unidade de Luziânia, alocados às atividades vinculadas ao Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO, calculadas com base nos direitos adquiridos até a data-base, acrescidas do adicional constitucional de 1/3, já considerados os valores referentes aos empregados que se encontravam em gozo de férias e/ou em processo de desligamento na data do encerramento do exercício. b) Nesta conta contábil são registradas as provisões relativas aos encargos sociais incidentes sobre as férias provisionadas dos colaboradores da Unidade de Luziânia, alocados às atividades vinculadas ao Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO, incluindo FGTS, INSS e demais encargos aplicáveis, reconhecidas em conformidade com a legislação vigente e com o regime de competência. c) Nesta conta contábil são registradas, de forma consolidada, as despesas incorridas pela Sede e por todas as unidades por ela geridas, devidamente classificadas e apuradas, levando-se em consideração o disposto nos itens (a) e (b), abrangendo os valores incorridos em todas as unidades sob gestão do INSTITUTO PATRIS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

17 | Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Descrição	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Contingência Trabalhista		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Contingências Cíveis		R\$ 58.000,00	R\$ -	R\$ 58.000,00	R\$ -	
Total do Passivo de Contingencia		R\$ 58.000,00	R\$ -	R\$ 58.000,00	R\$ -	

Em atendimento ao disposto na NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Administração, com base em informações técnicas e parecer formal de sua assessoria jurídica, procedeu à avaliação das contingências judiciais e administrativas existentes na data-base de 31/12/2025. Após análise individualizada dos processos, considerando o estágio processual, a natureza das demandas, os elementos probatórios disponíveis e a probabilidade de êxito, a Administração concluiu o seguinte: a) Ações classificadas como perda provável: Na data-base de 31/12/2025, não foram identificadas ações judiciais ou administrativas classificadas como perdas prováveis, nos termos da NBC TG 25. Em razão disso, não foi constituída provisão para contingências, por não haver obrigação presente com expectativa de desembolso futuro mensurável de forma confiável. b) Ações classificadas como perda possível: na data-base de 31/12/2025, a entidade figurava como parte em ações judiciais em fase inicial, classificadas pela assessoria jurídica como perda possível, as quais não demandam constituição de provisão, mas requerem divulgação em Nota Explicativa, conforme segue: **Ações Trabalhistas:** Demandas em fase inicial, decorrentes do curso normal das operações, relacionadas a vínculos empregatícios, sem elementos suficientes que indiquem, no momento, probabilidade elevada de perda. **Ações Cíveis:** Demandas cíveis em estágio inicial de tramitação, ainda pendentes de instrução probatória, cujo desfecho depende de análise judicial futura. **Ações Tributárias:** na data-base de 31/12/2025, não foram identificadas ações tributárias classificadas como perda possível. Para as ações classificadas como perda possível, não é possível estimar, com grau razoável de segurança, eventual valor de desembolso, razão pela qual não foi constituída provisão, limitando-se a entidade à divulgação exigida pelas normas contábeis vigentes. c) **Ações classificadas como perda remota:** existem ações judiciais avulsadas pela assessoria jurídica como de perda remota, as quais, conforme dispõe a NBC TG 25, não requerem constituição de provisão nem divulgação em Nota Explicativa, por não representarem risco relevante de saída de recursos. d) **Monitoramento e reavaliação:** As ações judiciais e administrativas em curso são acompanhadas de forma contínua pela assessoria jurídica e pela Administração, sendo periodicamente reavaliadas quanto à sua classificação de risco. Caso haja alteração relevante no estágio processual ou na probabilidade de perda, a entidade procederá à reclassificação contábil adequada e, se aplicável, ao reconhecimento de provisão, em conformidade com as normas vigentes. **Declaração de conformidade:** A Administração entende que os procedimentos adotados refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade, estando em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 25, e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

18 | Trabalho Voluntário Encerrado em 31/12/2025 | Valores expressos em milhares de reais (R\$ mil)

Descrição	Nota	Luziânia		Consolidado Sede		Nota
		2025	2024	2025	2024	
Receita C/Trabalho Voluntario		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.44.650,00	R\$ -	a
Despesas C/Trabalho Voluntario		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.44.650,00	R\$ -	b
Total (Receita - Despesas)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Em conformidade com o disposto na ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, e para fins de atendimento às normas contábeis aplicáveis a esse tipo de entidade, o INSTITUTO PATRIS procede à mensuração e ao reconhecimento contábil dos trabalhos voluntários recebidos durante o exercício, quando mensuráveis de forma confiável, observando os critérios e diretrizes estabelecidos pela referida norma. a) Nesta conta contábil são registradas as receitas correspondentes ao reconhecimento do valor justo dos serviços prestados de forma voluntária ao INSTITUTO PATRIS durante o exercício, quando mensuráveis de maneira confiável, em conformidade com o disposto na ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. O reconhecimento ocorre simultaneamente ao registro da despesa correspondente, não implicando ingresso financeiro, mas refletindo adequadamente o custo econômico dos serviços recebidos. b) Nesta conta contábil são registradas as despesas correspondentes ao valor justo dos serviços voluntários recebidos, reconhecidas de forma correlata à receita de trabalho voluntário, em observância ao princípio da competência e às diretrizes da ITG 2002 (R1), evidenciando o esforço econômico envolvido na execução das atividades institucionais, sem geração de desembolso financeiro. c) Nesta conta contábil são registradas, de forma consolidada, as despesas incorridas pela Sede e por todas as unidades por ela geridas, devidamente classificadas e apuradas conforme os critérios estabelecidos nos itens (a) e (b), abrangendo os valores incorridos em todas as unidades sob gestão do INSTITUTO PATRIS, todos os trabalhos voluntários foi reconhecido na unidade sede, mesmo os projetos realizados nas filiais da instituição. **18 Ações de Promoção da Saúde e Responsabilidade Social – Exercício 2025:** Em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS – Saúde), e em alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o INSTITUTO PATRIS desenvolveu, ao longo do exercício de 2025, diversas ações de promoção da saúde e responsabilidade social. As ações tiveram como objetivos a prevenção de doenças, a assistência à população em situação de vulnerabilidade social e o fortalecimento da atenção primária à saúde, contribuindo para a ampliação do acesso a serviços essenciais e para a promoção do bem-estar coletivo. Todas as atividades foram executadas de forma gratuita aos beneficiários, reafirmando o compromisso institucional do INSTITUTO PATRIS com os princípios da gratuidade, equidade, universalidade e inclusão social, em consonância com a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros e a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. O INSTITUTO PATRIS reafirma, ainda, seu compromisso com a transparência, a governança institucional e a prestação de serviços de saúde gratuitos à população, para fins de consolidação, manutenção e qualificação como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, nos termos da legislação vigente. **19 Seguros:** O INSTITUTO PATRIS, adota a política de contratar cobertura de seguros predial, apólice Nº 0000026853, Seguradora SEGUROS SURAS/A, que cobre eventual sinistro na Unidade de Luziânia/GO, conforme definido em sua apólice. **20 Renúncia Fiscal:** consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, e as associações civis que prestem serviços ou que colorem à disposição grupo de pessoas a serviço dessas instituições, sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o presente em determinação do exercício, destine integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade, desde que atendidas as demais condições legais. O Instituto Patris enquadra-se como pessoa jurídica sem fins lucrativos e possui isenção subjetiva quanto ao recolhimento do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o superávit. Isso significa que o desvirtuamento dos objetivos e das finalidades da entidade, ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas para as entidades sem fins lucrativos, conforme determina a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, pode proporcionar a perda total da isenção da qual goza a Associação. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias de sua atividade, destacamos o seguinte: (a) Programa de Integração Social (PIS), contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos, e (b) Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), pagamento Integral das contribuições devidas. Em atendimento à ITG 2002 (R1) – entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução CFC nº 1.409/2012, o INSTITUTO PATRIS apresenta abaixo a relação de tributos objeto da renúncia fiscal Incidentes sobre a receita (ISS 5%, PIS 0,65% e COFINS 3,0% – regime cumulativo). Incidentes sobre o lucro presumido do exercício (IRPJ de 15% e mais 10% de Adicional de IRPJ e CSLL 9%), consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, e as associações civis que prestem serviços ou que colorem à disposição grupo de pessoas a serviço dessas instituições, sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o presente em determinado exercício, destine o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade, desde que atendidas as demais condições legais. O Instituto Patris enquadra-se como pessoa jurídica sem fins lucrativos e possui isenção subjetiva quanto ao recolhimento do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o superávit. Isso significa que o desvirtuamento dos objetivos e das finalidades da entidade, ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas para as entidades sem fins lucrativos, conforme determina a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, pode proporcionar a perda total da isenção da qual goza a Associação. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias de sua atividade, destacamos o seguinte: (a) Programa de Integração Social (PIS), contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos, e (b) Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), pagamento Integral das contribuições devidas. Em atendimento à ITG 2002 (R1) – entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução CFC nº 1.409/2012, o INSTITUTO PATRIS apresenta abaixo a relação de tributos objeto da renúncia fiscal Incidentes sobre a receita (ISS 5%, PIS 0,65% e COFINS 3,0% – regime cumulativo). Incidentes sobre o superávit do exercício (IRPJ 4,80% e CSLL 2,88%). **21 AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro em 06 de janeiro de 2026.



<p>Guilherme Abraão Simão de Almeida Diretor Presidente</p>	<p>Luiz Antônio Procópio da Silva Diretor Financeiro</p>	<p>Auditor Consultores Associados S/S Ltda. CNPJ/MF 10.274.661/0001-69 Reginaldo dos Santos Oliveira CRCMT 007331/OO-MT</p>
---	--	---

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Membros: DO INSTITUTO PATRIS. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO PATRIS ("Associação"), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0001-40, abrangendo a unidade Matriz do INSTITUTO PATRIS, e a unidade gerida Hospital Estadual de Luziania – HEL, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, em todos os aspectos relevantes, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos. As demonstrações incluem o Superávit e/ou Déficit do exercício, o Resultado Abrangente, as Mutações do Patrimônio Líquido e os Fluxos de Caixa, além das respectivas notas explicativas, que incluem o resumo das principais políticas contábeis adotadas, bem como a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, bem como demais práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria: Nosso principal objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em seu conjunto, estão livres de distorções relevantes, sejam estas causadas por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Por "**segurança razoável**" entende-se um alto nível de certeza, mas não uma garantia absoluta de que uma auditoria conduzida em conformidade com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis identificará todas as distorções relevantes. Essas distorções, decorrentes de fraude ou erro, são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários das demonstrações contábeis. Ao realizar uma auditoria em conformidade com as normas brasileiras e internacionais vigentes, aplicamos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo de todo o processo. Nossas atividades incluem: **1. Identificação e Avaliação de Riscos:** a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de sua origem (fraude ou erro). b) Planejamos e executamos procedimentos de auditoria específicos para mitigar esses riscos, obtendo evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. c) Reconhecemos que o risco de não detecção de distorções relevantes causadas por fraude é maior do que o de erros, devido à possibilidade de manipulação intencional, como burlas aos controles internos, conluio, falsificação, omissões ou representações fraudulentas. **2. Análise de Controles Internos:** a) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria com o objetivo de planejar procedimentos apropriados, mas sem o intuito de emitir opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. **3. Avaliação de Políticas Contábeis e Estimativas:** a) Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações realizadas pela administração. **4. Continuidade Operacional:** a) Concluímos sobre a adequação do uso da base contábil de continuidade operacional pela administração. b) Avaliamos, com base nas evidências obtidas, a existência de incertezas significativas relacionadas a eventos ou condições que possam comprometer a continuidade operacional da entidade. c) Caso sejam identificadas incertezas significativas, destacamos as divulgações pertinentes no relatório de auditoria ou modificamos nossa opinião, caso as informações apresentadas sejam inadequadas. Ressaltamos que nossas conclusões consideram as evidências disponíveis até a data do relatório e que eventos futuros podem impactar a continuidade operacional da entidade. **5. Comunicação com a Governança:** a) Mantemos comunicação regular com os responsáveis pela governança, abordando, entre outros temas, o escopo planejado da auditoria, o cronograma de execução e as constatações significativas identificadas ao longo do processo. **Outros Assuntos – Atendimento à RN nº 13/2017 do TCE-GO e Adesão ao CEBAS:** As demonstrações contábeis do INSTITUTO PATRIS – Unidade Luziânia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram analisadas para fins de atendimento às exigências previstas na Resolução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, especialmente quanto ao disposto na alínea "s", item 14 do Anexo I, e no item 2 do Anexo III, no que se refere à evidencição e análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seus impactos nas contas da entidade auditada. No âmbito dessa análise, a auditoria constatou que a representatividade do passivo trabalhista e/ou previdenciário da Unidade Luziânia correspondeu a 35,2066% do total das contas em 31 de dezembro de 2025, comparativamente a 33,081% em 31 de dezembro de 2024. Já a unidade Sede apresentou representatividade de 32,827% em 31 de dezembro de 2025. Tais percentuais foram considerados aceitáveis à luz da materialidade definida no planejamento da auditoria e das disposições normativas aplicáveis. Adicionalmente, registramos que o INSTITUTO PATRIS aderiu ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da saúde, conforme disposto na Portaria SAES/MS nº 2.891, de 10 de junho de 2025. Tal adesão foi considerada no contexto de nossa avaliação, especialmente no que se refere ao enquadramento institucional da entidade, à natureza de suas atividades e às exigências legais e regulatórias aplicáveis, não constituindo, contudo, objeto específico de certificação ou validação por parte desta auditoria independente. **Base para conclusão sem ressalva:** Nossa empresa, **JBCS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.521.385/0001-96, e com registro regular no CRC MT-002246/O, e sua equipe de auditores é independente em relação à Instituição **Instituto Patris**, de acordo com os princípios éticos e profissionais relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, cumprindo com as demais responsabilidades éticas em conformidade com essas normas. **A)** Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **B)** Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. **C)** Satisfazer por meios alternativos de auditoria, quanto a adequada segregação dos saldos apresentados na demonstração de superávit/déficit do exercício dos saldos de custo dos serviços prestados e despesas administrativas e eventual necessidade de reclassificação entre esses saldos. **D)** Com base nos trabalhos realizados no INSTITUTO PATRIS, podemos identificar que possui um controle de contas a pagar e receber padronizado, o qual foi implementado ao longo do exercício de 2024 e plenamente aplicado no exercício de 2025. **Conclusão sem ressalva:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO PATRIS – Unidade Sede e Unidade Luziânia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. **Cuiabá–MT, 08 de janeiro de 2025**

JBCS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.521.385/0001-96
CRC: MT-002246/O

CRISTIANE SUZANA DA SILVA BRIDI
CPF: 772.478.761-15
CRC: MT-009092/O

Protocolo 598810

FRANCISCO ANTÔNIO HUDINIK CPF 037.493.538-67, torna público que RECEBEU da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Orizona, a Licença de Operação Nº 042/2025, válida até 18/12/2029, para a atividade de Bovinocultura de Leite Intensiva, coordenadas 16°52'56.22"S,48°07'36.04"W, Fazenda Cachoeira, Zona Rural, Orizona - GO.

Protocolo 598868

A CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.857.810/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença de Instalação Ambiental, para a atividade de Estação Elevatória de Esgoto - EEE, localizado na Chácara 02, Quadra 22, CHÁCARAS ANHANGUERA - C, no Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 599027